

**FIDELIDADE
ASSISTÊNCIA
COMPANHIA
DE SEGUROS, S.A.**

RELATÓRIO
E CONTAS
2020

**20
20**

ÓRGÃOS SOCIAIS	P.03
RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	P.04
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	P.20
ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	P.28
INVENTÁRIO DE PARTICIPAÇÕES E INSTRUMENTOS FINANCEIROS	P.126
RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO	P.129
CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS E RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL	P.149

FIDELIDADE ASSISTÊNCIA - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.

Mesa da Assembleia Geral

Presidente

Maria Isabel Toucedo Lage

Secretário

Carla Cristina Curto Coelho

Conselho de Administração

Presidente

José Manuel Alvarez Quintero

Vogais

Luis Filipe Mateus Alves

Paulo Francisco Baião Figueiredo

Comissão Executiva

Presidente

José Manuel Alvarez Quintero

Vogais

Luis Filipe Mateus Alves

Conselho Fiscal

Presidente

José António da Costa Figueiredo

Vogais

António José Pereira Cardoso Mota

Pedro Antunes de Almeida

Suplente

Anabela de Jesus Nunes Prates

Sociedade de Revisores

Oficiais de Contas

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.,
representada por
Ricardo Nuno Lopes Pinto, ROC

Secretário da Sociedade

Efetivo

Maria Isabel Toucedo Lage

Suplente

Carla Cristina Curto Coelho

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Fidelidade Assistência – Companhia de Seguros, S.A., doravante Fidelidade Assistance, vem apresentar o Relatório e Contas relativo ao exercício de 2020.

O Relatório do Conselho de Administração tem como grande objetivo, precedendo a apresentação das demonstrações financeiras, expor, em traços gerais, os aspetos de maior relevância para a caracterização da empresa, a análise da evolução do negócio, bem como as principais linhas de orientação no desenvolvimento da sua atividade.

1. ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE

1.1. Mercado Mundial

O ano de 2020 ficou invariavelmente marcado pelos efeitos disruptivos da pandemia Sars-CoV2 nas economias de todos os continentes. As diversas vagas da pandemia e conseqüentes medidas e restrições levaram a quebras abruptas no consumo privado que resultaram em reduções muito significativas do produto interno bruto. A economia mundial regrediu -3,5% em 2020. Os bancos centrais e os governos responderam prontamente, ampliando políticas monetárias e fiscais. Outros fatores também aumentaram a fragilidade e incerteza económica de certas regiões, como são os casos do Brexit, a descida do preço do petróleo e as tensões económicas entre E.U.A. e China.

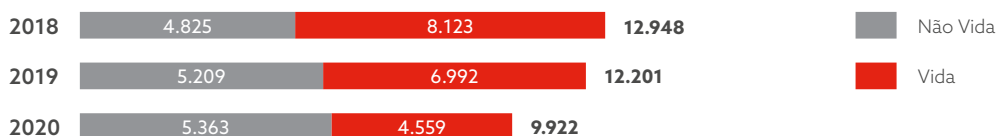
1.2. Portugal

A nova conjuntura pandémica e económica também trouxe impactos muito significativos à economia Portuguesa. A pandemia foi particularmente danosa para os setores importantes no tecido empresarial português como o Turismo, Automóvel e PMEs e levou a uma maior pressão no sistema de saúde devido ao elevado nível de envelhecimento da população portuguesa. A economia ressentiu-se com o PIB a cair em cerca de 7,6% e o desemprego a subir para próximo de 6,8%. Um enorme grau de incerteza permanece enquanto a pandemia não estiver controlada e o programa de vacinação completo.

Por outro lado, as políticas monetárias do BCE têm levado a taxas de juro cada vez mais reduzidas, tendo Portugal registado juros mais baixos que Itália, Espanha e Grécia mostrando a forte confiança dos investidores em Portugal em comparação com outras economias Mediterrânicas.

1.3. Evolução do Mercado Segurador Português

Em 2020, o sector segurador voltou a contrair, com uma quebra dos prémios face a 2019 de 18,7%, resultando num valor total de prémios brutos de 9,9 mil milhões de euros. O segmento Vida foi o responsável pela quebra do sector com uma contração de 34,8%, no mesmo período em que segmento Não Vida cresceu 3,0%.



Unidade: milhões de euros
Fonte: ASF

A quebra do segmento Vida deve-se a um reforço da tendência deste mercado de redução da venda de produtos não ligados a fundos de investimento, refletindo a atual conjuntura de baixas taxas de juro, aliada a uma diminuição da taxa de poupança dos particulares, às incertezas da situação económica no contexto de pandemia e ao atual regime de prudencial aplicável ao sector com maior sensibilidade aos riscos inerentes a garantias financeiras.

Por sua vez, a produção do segmento Não Vida mantém a tendência de crescimento apesar de uma desaceleração significativa (3,0% em 2020 vs. 8,0% em 2019), fruto da situação económica que o país atravessa.

Em Não Vida, importa destacar, a evolução positiva registada no ramo de Saúde (+8,3%), numa altura em que a população está cada vez mais consciencializada para a necessidade de complementos aos serviços do Sistema Nacional de Saúde. Este crescimento levou a que o ramo Saúde passe a ser o segundo maior ramo de Não Vida, com a sua produção de seguro direto em 950 milhões de euros, ultrapassando o ramo de Acidentes de Trabalho. Não obstante, Acidentes de Trabalho e Automóvel, apesar da acentuada desaceleração, mantiveram também a tendência crescimento que marcaram os últimos anos.

Unidade: milhões de euros
 Fonte: ASF

	Prémios Brutos		
	2019	2020	Var
Não vida	5.209	5.363	3,0%
Automóvel	1.839	1.877	2,1%
Saúde	877	950	8,3%
Acidentes de Trabalho	895	905	1,1%
Incêndio e Outros Danos	906	945	4,3%
Outros	692	686	-0,9%

2. ATIVIDADE DA COMPANHIA

2.1. Sumário Executivo

A Fidelidade Assistance registou um resultado líquido de exploração no exercício de 2020 no valor de 7,4 milhões de euros, que representa um crescimento de 78,0% face ao exercício anterior. O crescimento verificado no resultado líquido de exploração, está diretamente ligado à redução da taxa sinistralidade em 13,0 p.p., em virtude da Pandemia de COVID-19 que assolou Portugal e o Mundo em geral.

A Companhia registou um volume de prémios adquiridos de 52,8 milhões de euros, mantendo assim a receita processada obtida no exercício anterior. O Ramo Assistência teve um decréscimo de 0,7% para os 47,0 milhões de euros e o Ramo Proteção Jurídica registou um crescimento de 6,0% para os 5,7 milhões de euros.

O Rácio Combinado fixou-se no corrente exercício em 84,9%, valor inferior em 7,2 p.p. relativamente ao exercício anterior que tinha registado 92,1%. A evolução positiva deste rácio está diretamente ligada à melhoria da Margem Técnica.

O Ativo Líquido da Fidelidade Assistance situou-se nos 66,9 milhões de euros (+10,0%), tendo os Capitais Próprios aumentado para 51,7 milhões de euros (+16,8%) e o Passivo decrescido para 15,2 milhões de euros (-8,1%).

No tocante ao nível de Solvência, importa referir que a Companhia, considerando os dados preliminares reportados trimestralmente à ASF e a informação disponível nesta data, continua a cumprir com os requisitos de capital de forma muito confortável.

A Companhia teve a auditoria de renovação da sua Certificação de Qualidade de acordo com a norma NP EN ISO 9001:2015 não registando qualquer Não Conformidade ou Área Sensível.

Em dezembro, numa lógica de reorganização societária, a Fidelidade Assistência – Companhia de Seguros, S.A. adquiriu a totalidade das ações representativas do Capital Social da CARES - Assistência e Reparações, S.A. tornando-se o seu acionista único.

Durante o exercício de 2020, para além de consolidar a sua posição no mercado nacional com o lançamento de produtos inovadores, a Companhia avançou no processo de digitalização e de adoção das melhores práticas para salvaguardar a saúde dos seus colaboradores, bem como deu continuidade ao seu projeto de internacionalização, continuando as suas ações de dinamização comercial no Continente Africano, no exercício agora findo com especial enfoque em Angola.

2.2. Indicadores Chave

(milhões de euros)

	2020	2019
INDICADORES FINANCEIROS		
Ativo Líquido	66,9	60,8
do qual Investimentos (incluindo Depósitos Bancários e Caixa)	62,7	57,4
Capitais Próprios	51,7	44,2
Passivo	15,2	16,6
Resultado Líquido	7,4	4,1
Rentabilidade Média dos Capitais Próprios	15,38%	9,85%
Número de empregados ao serviço	173	177
Rentabilidade Técnica (s/ Prémios Adquiridos)	13,98%	7,85%
Responsabilidades Técnicas	10,3	13,3
Indicadores Técnicos		
Loss Ratio	70,37%	78,40%
Expense Ratio	14,56%	13,71%
Combined Ratio	84,93%	92,11%
INDICADORES DA ATIVIDADE		
Prémios Adquiridos	52,8	52,8
Ramo Assistência	47,0	47,4
Ramo Proteção Jurídica	5,7	5,4
Processos Abertos	546.235	642.222
Ramo Assistência	542.889	638.240
Ramo Proteção Jurídica	3.346	3.982
Contactos Telefónicos Recebidos	858.994	993.589
Ramo Assistência	851.064	983.751
Taxa de Eficácia	94,51%	94,60%
Ramo Proteção Jurídica	7.930	9.838
Taxa de Eficácia	91,22%	96,74%
Reclamações		
Número de Reclamações	988	1.178
Taxa de Reclamações (Número de reclamações/Processos Abertos)	0,18%	0,18%
Tempo Médio de Resposta (dias)	2,0	4,4
Qualidade		
Índice de Satisfação Global	8,9	8,9
Net Promoter Score	70	69

2.3. Referenciais Históricos

Os principais referenciais históricos da Companhia são os seguintes:

- 1991** - Criação da CARES - Companhia de Assistência e Representação de Seguros, Lda. com o objeto social de representação de Companhias Estrangeiras;
- 1998** - Início da atividade seguradora. É criada a CARES – Companhia de Seguros de Assistência, S.A. com autorização de exploração do Ramo de Assistência;
- 2001** - Aquisição pelo Grupo CGD da CARES - Companhia de Seguros de Assistência, S.A.;
- 2002** - Início da exploração do Ramo de Proteção Jurídica e red denominação para CARES – Companhia de Seguros, S.A.;
- 2010** - A CARES - Companhia de Seguros, S.A. obtém a Certificação de Qualidade sob o referencial NP EN ISO 9001:2008;
- 2014** - O Grupo chinês FOSUN adquire 80% do capital social da CARES – Companhia de Seguros, S.A.;
- 2015** - Alteração de nome e imagem da CARES – Companhia de Seguros, S.A. passando a Fidelidade Assistência – Companhia de Seguros, S.A. e atuando com a marca Fidelidade Assistance;
- 2015** - A Fidelidade Assistência – Companhia de Seguros, S.A., na sequência da auditoria realizada pela APCER, obtém a certificação como Empresa Familiarmente Responsável sob a norma EFR 1000-2;
- 2016** - A Fidelidade Assistência – Companhia de Seguros, S.A. lança uma aplicação mobile para Clientes, que permite solicitar qualquer tipo de assistência, bem como acompanhar a evolução de cada processo;
- 2017** - A Fidelidade Assistência – Companhia de Seguros, S.A. teve a auditoria de transição da sua Certificação de Qualidade de acordo com a norma NP EN ISO 9001:2015;
- 2020** - A Fidelidade Assistência – Companhia de Seguros, S.A. desenvolve internamente o Assistance VoiceBot que constitui um Robot de Contact Center para automatização dos contactos telefónicos com Clientes, Parceiros e Colaboradores. O VoiceBot usa tecnologia Natural Language Processing (NLP), que é uma área da Inteligência Artificial que trata o Speech Recognition, o Natural Language Understanding e o Natural Language Generation.

2.4. Posicionamento

A Fidelidade Assistance opera no mercado segurador nacional, bem como nos PALOP, essencialmente como resseguradora nos ramos de Assistência e Proteção Jurídica, sendo que a maioria da sua faturação tem origem em Portugal (99,0% dos prémios adquiridos).

(milhões de euros)

	Assistência	Proteção Jurídica
Resseguro Aceite	46,7	5,7
Seguro Direto	0,4	-

Durante o ano de 2020, no âmbito da Assistência, foram prestadas mais de 1.480 assistências diárias e recebidos mais de 850.000 contactos telefónicos com uma taxa de eficácia de 94,5%. No tocante à Proteção Jurídica, foram abertos 3.346 novos processos de sinistro e foram recebidos mais de 7.900 contactos telefónicos com uma taxa de eficácia de 91,2%.

A sua estratégia de desenvolvimento de médio e longo prazo continua a assentar em três pilares principais, nomeadamente:

- A digitalização da Companhia. No exercício de 2020 foi dado outro enorme passo, com o desenvolvimento do Assistance VoiceBot que permitirá ganhos de produtividade importantes e libertar os recursos humanos para tarefas de maior complexidade;
- O processo de internacionalização com especial enfoque na África Austral;
- O lançamento de novos produtos, para venda stand alone, com maior assunção de risco e garantias disruptivas relativamente à oferta existente no mercado.

A par de toda a evolução registada, a Fidelidade Assistance enquanto empresa certificada segundo o referencial da norma NP EN ISO 9001:2015, realça a sua focalização no serviço aos Clientes e Segurados, tendo no ano de 2020 atingido um nível de Satisfação Global de 8,94 (escala de 1 a 10) e um Net Promoter Score de 70, associado a uma reduzida taxa de reclamações.

Satisfação Global



Net Promoter Score



Taxa de Reclamações



2.5. Recursos Humanos

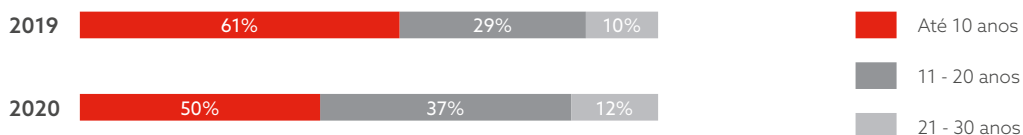
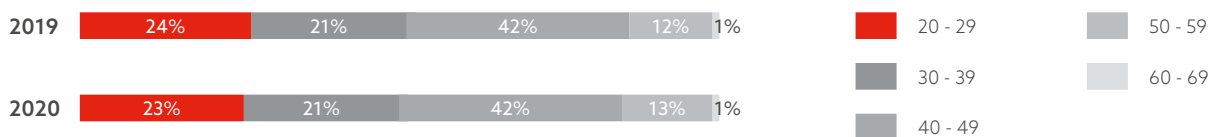
Os recursos humanos, enquanto fator diferenciador das organizações, constituem uma área de atenção permanente na Fidelidade Assistance com especial enfoque na valorização e motivação dos colaboradores e na utilização de adequados instrumentos para assegurar esses fins.

Por outro lado, a conciliação entre a vida pessoal e profissional dos nossos colaboradores, é uma preocupação constante numa empresa de laboração contínua. Este foi o motivo que levou a Companhia a obter a Certificação EFR 1000-2 (Empresa Familiarmente Responsável). Num ano particularmente difícil nestas temáticas, a Certificação foi mantida sem quaisquer Não Conformidades ou Áreas Sensíveis, uma vez que no decorrer da auditoria e com base em evidências documentais, considerou a equipa auditora estarem reunidas as condições para tal, considerando como pontos fortes da Companhia:

- A capacidade de adaptação face à situação pandémica, com um plano de medidas COVID-19 muito consistente e relevante, com grande impacto na conciliação da vida profissional com a vida familiar/pessoal;

- A quantidade e qualidade da comunicação realizada durante o período de teletrabalho, mantendo os colaboradores informados, com o objetivo de transmitir tranquilidade, confiança, segurança e bem-estar em família;
- O plano de regresso às instalações da Companhia de acordo com as especificidades de cada departamento e a realidade de cada colaborador;
- A formação no modelo EFR para elemento da equipa.

É nossa convicção que garantindo essa harmonia, construímos uma equipa mais motivada e produtiva, com um impacto positivo na sociedade em que estamos inseridos e melhorando a qualidade de vida dos colaboradores e suas famílias.



No final do exercício a Companhia tinha 173 colaboradores, sendo que a estrutura etária (gráfico central) não apresenta variações significativas, ao contrário da antiguidade (gráfico à direita) em que os colaboradores até 10 anos sofreram uma redução 11%, passando a antiguidade média de 9,7 anos no final de 2019 para 10,8 anos no final de 2020.

3. VISÃO ESTRATÉGICA

A Fidelidade Assistência – Companhia de Seguros, S.A. assume-se como uma empresa de referência na sua área de atuação, alicerçada nos pilares de desenvolvimento que dão corpo ao seu posicionamento, mantém uma orientação clara para três grandes objetivos, que funcionam como linhas de orientação permanente e norteadoras de todas as ações: criação de valor para o Acionista, melhoria da oferta e da qualidade de serviço aos Clientes; valorização e motivação dos Colaboradores.

Os macros objetivos fixados para o ano de 2020 foram os que abaixo se indicam:

- I.** Quebra da receita processada (em virtude da Pandemia de COVID-19) $\leq 3,7\%$;
- II.** Margem técnica $\geq 28,9\%$;
- III.** Rácio de Despesas $\leq 16,1\%$;
- IV.** Rácio Combinado $\leq 88,0\%$;
- V.** Net Promoter Score ≥ 66 ;
- VI.** Taxa de reclamações $\leq 0,200\%$.

4. ANÁLISE FINANCEIRA

Da análise às Demonstrações Financeiras destacam-se os seguintes aspetos.

4.1. Resultado Técnico

O resultado técnico no exercício de 2020 atingiu o montante de 8,4 milhões de euros, que representa um crescimento de 77,1% face ao exercício anterior. O crescimento verificado é resultado da diminuição dos custos com sinistros induzida pela pandemia Sars-CoV2.

Numa visão do resultado técnico por ramo, verifica-se que relativamente ao ano anterior, o Ramo Assistência aumentou a sua rentabilidade em 126,9%, registando um resultado positivo de 5,9 milhões de euros. No tocante ao Ramo Proteção Jurídica o resultado foi positivo no valor de 2,5 milhões de euros, que representa uma variação positiva relativamente ao exercício anterior de 16,9%.

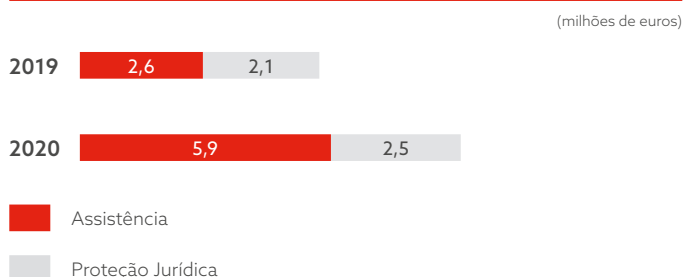
O montante de prémios adquiridos (maioritariamente relativos a resseguro aceite) atingiu 52,8 milhões de euros, mantendo-se a mesma produção registada no exercício anterior. O Ramo Assistência atingiu os 47,0 milhões de euros, apresentando uma quebra de 0,7% diretamente provocada pela muito reduzida venda de seguros de viagem. O Ramo Proteção Jurídica registou 5,7 milhões de euros crescendo 6,0% relativamente ao exercício anterior.

Neste contexto, a composição da carteira da Companhia registou uma ligeira alteração, com o aumento do peso da Proteção Jurídica para 10,8%.

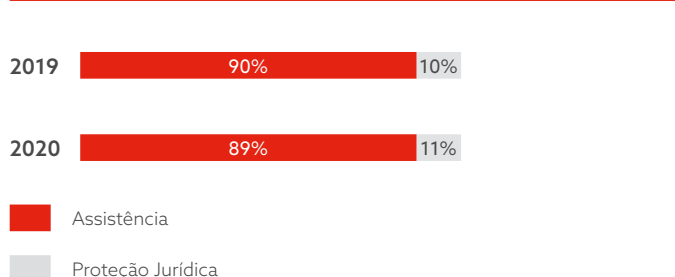
Os custos com sinistros (antes da imputação dos custos por natureza) tiveram uma variação negativa de 18,1%, atingindo os 31,2 milhões de euros, que se traduz numa taxa de sinistralidade de 59,2%.

Por sua vez, em resultado do referido no parágrafo, o valor da participação nos resultados às companhias cedentes registou um crescimento de 80,7% face ao ano anterior, atingindo os 5,9 milhões de euros, 3,6 milhões de euros relativos a Assistência e 2,3 milhões de euros relativos a Proteção Jurídica. Assim, a margem técnica obtida pela Companhia fixou-se nos 29,6%.

Resultado Técnico

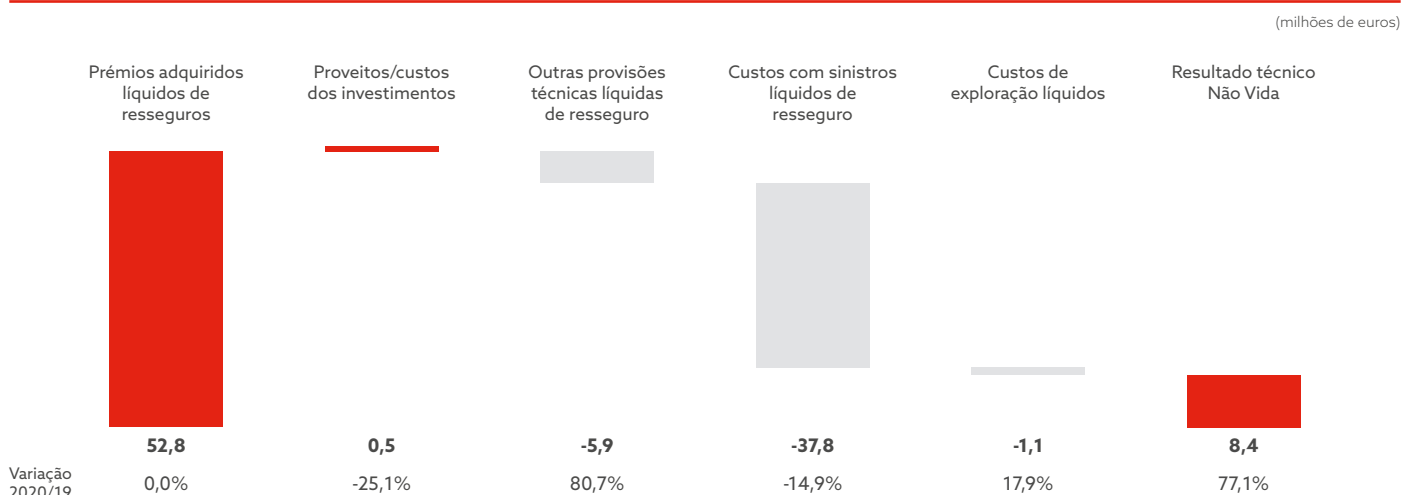


Composição da Carteira



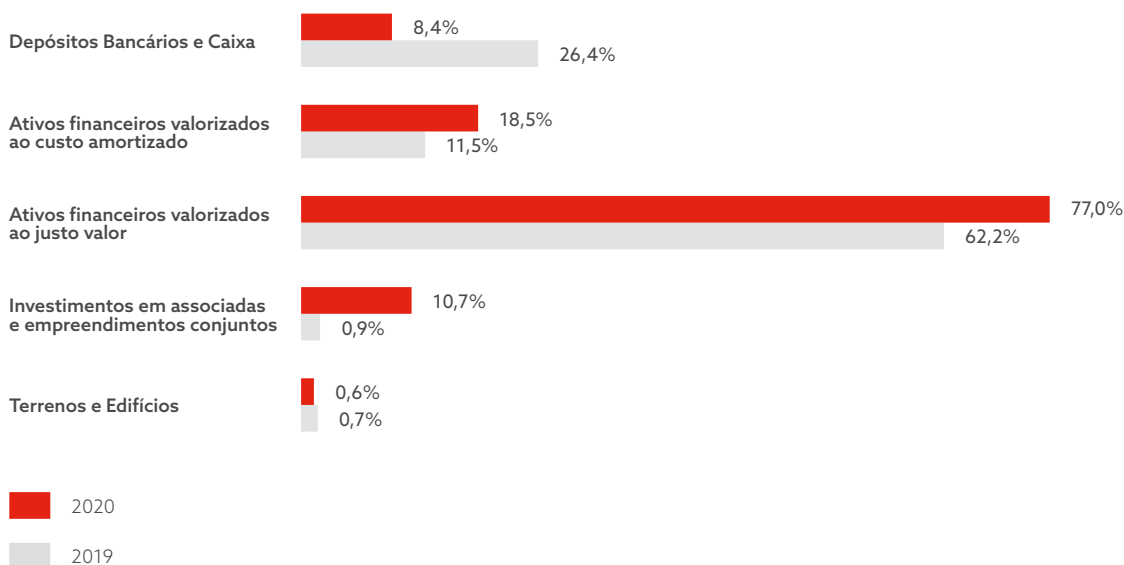
O resultado técnico de 8,4 milhões de euros apresenta a seguinte decomposição:

Decomposição do Resultado Técnico Não Vida



4.2. Estrutura e Rentabilidade dos Rendimentos

A carteira de investimentos da Fidelidade Assistance, incluindo Depósitos Bancários e Caixa, ascende a 62,7 milhões de euros, um aumento de 9,2% face ao encerramento do exercício anterior, sendo maioritariamente composta por ações e títulos de dívida classificados como Ativos financeiros valorizados ao justo valor.



No exercício de 2020, a taxa média de rentabilidade da carteira afeta à representação das responsabilidades técnicas de resseguro aceite e de seguro direto foi de 1,1%.

4.3. Resultados Líquidos e Capital Próprio

No exercício de 2020, a Companhia registou um aumento do seu resultado líquido de exploração que se fixou nos 7,4 milhões de euros, um crescimento de 78,2%, face aos 4,1 milhões de euros obtidos no exercício anterior. O aumento do resultado está intimamente ligado à diminuição da sinistralidade provocada pelos períodos de confinamento registados durante a pandemia Sars-CoV2.

O Capital Próprio regista o valor de 51,7 milhões de euros, um aumento de 16,8% face ao ano anterior, resultante essencialmente do crescimento de outras reservas por aplicação do resultado do exercício anterior.

4.4. Responsabilidades Técnicas e Solvência

As responsabilidades técnicas de resseguro aceite e seguro direto ascenderam ao montante de 10,3 milhões de euros, correspondente a uma diminuição de 3,0 milhões de euros face ao ano anterior. A diminuição verificada está diretamente ligada redução da provisão para sinistros.

No final do corrente exercício a Fidelidade Assistance registava o montante de 58,2 milhões de euros de ativos afetos à representação das responsabilidades técnicas de resseguro aceite e de seguro direto, obtendo assim, um grau de cobertura de 565,7%.

RESPONSABILIDADES TÉCNICAS LÍQUIDAS DE RESSEGURO

(milhões de euros)

	2020	2019
Provisão para Prémios Não Adquiridos	0,2	0,1
Provisão para sinistros		
De Outros Ramos	10,1	13,2
Provisão para Riscos em Curso	-	-
Responsabilidades Técnicas de Resseguro Aceite e Seguro Direto	10,3	13,3
Investimentos afetos à representação	58,2	46,2
Taxa de Cobertura	565,7%	346,8%

Da análise do quadro acima resulta claro que a Fidelidade Assistance tem inteiramente cobertas e robustamente representadas as suas responsabilidades técnicas.

No tocante ao nível de Solvência, importa referir que a Companhia, considerando os dados preliminares reportados trimestralmente à ASF e a informação disponível nesta data, continua a cumprir com os requisitos de capital de forma muito confortável.

5. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Resultado Líquido de Exploração no exercício de 2020 ascendeu ao montante de € 7.377.796,06. De acordo com o disposto no Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração propõe que o resultado tenha a seguinte aplicação:

Reserva Legal	€ 364.518,69
Remanescente à disposição da Assembleia Geral	€ 7.013.277,37

6. PERSPETIVAS DE EVOLUÇÃO

O Grupo Fidelidade tem vindo a implementar nos últimos anos um processo de reposicionamento estratégico, consubstanciado numa maior ambição comercial, financeira e organizacional.

A base deste processo transformacional é o Projeto COMPASS, que constitui o Plano Estratégico que assegura que o Grupo Fidelidade continua a avançar na direção certa, ou seja, assumir como ambição para os próximos anos a liderança em todos os ramos de seguros, ser o player tecnicamente mais rentável no mercado segurador português, tornar-se um player internacional de referência e destacar-se pelas suas competências operacionais e de gestão multicanal, no contexto do Novo Normal que a pandemia de COVID-19 nos trouxe.

Com base nesta ambição, a Fidelidade Assistance, assume as seguintes linhas de orientação estratégica:

a) Consolidação da liderança no mercado segurador nacional:

(1) Manutenção da rentabilidade no Ramo Assistência, (2) Assumir a liderança do mercado no Ramo Proteção Jurídica, (3) Criação e lançamento de produtos de Assistência e Proteção Jurídica para venda isolada, em Seguro Direto e via Resseguro Aceite.

b) Transformação da organização:

(1) Continuada aposta no Programa Digital, com a dinamização do Voice Bot para Assistência Automóvel, bem como de várias integrações com Clientes, (2) Organização ajustada às necessidades do negócio, (3) Reforço das competências-chave e alargamento do âmbito de atuação da Fidelidade Assistance no âmbito do atendimento de sinistros, acrescentando valor aos ecossistemas do Grupo.

c) Expansão da atividade a nível internacional:

(1) Aposta na expansão da atividade em África, (2) Identificação de novas geografias com potencial para expansão, em particular mercados com um contexto económico atrativo e nos quais a Fidelidade Assistance tenha capacidades diferenciadoras e vantagens competitivas para o desenvolvimento da atividade resseguradora.

d) Otimização da gestão de ativos e aumento dos níveis de Solvência:

(1) Garantia da rentabilidade adequada na conjuntura atual e uma gestão prudente dos ativos, (2) Aumento do nível de Solvência.

No seguimento das linhas de orientação atrás referidas, foram identificados a nível da Fidelidade Assistance os seguintes Objetivos Operacionais, cuja prossecução deverá envolver todos os recursos:

- I. Manutenção da receita processada obtida em 2020;
- II. Margem técnica $\geq 23,6\%$;
- III. Rácio de Despesas $\leq 15,8\%$;
- IV. Rácio Combinado $\leq 92,2\%$;
- V. Net Promoter Score ≥ 70 ;
- VI. Taxa de reclamações $\leq 0,200\%$.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao concluir o presente Relatório, o Conselho de Administração quer expressar o seu agradecimento a todos quantos contribuíram para o desenvolvimento e resultados atingidos, salientando particularmente:

- As autoridades de supervisão, em particular a Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, pelo especial acompanhamento do sector e intervenção oportuna;
- A Associação Portuguesa de Seguradores, pelo esforço de representação das empresas de seguros em áreas de interesse comum;
- Os elementos da Mesa da Assembleia-Geral, do Conselho Fiscal e da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, pelo interesse, disponibilidade e empenho demonstrados no acompanhamento e controlo da atividade da Companhia;
- Aos Acionistas pelo apoio concedido ao longo do exercício;
- Aos Clientes pela preferência com que distinguiram a Fidelidade Assistance e pelo estímulo permanente no sentido da melhoria da qualidade do serviço;
- Aos Fornecedores pelo apoio constantemente recebido;
- Aos Colaboradores que, com dedicação e profissionalismo, têm contribuído para a valorização e desenvolvimento da Companhia.

Lisboa, 23 de fevereiro de 2021

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente

José Manuel Alvarez Quintero

Vogais

Luís Filipe Mateus Alves

Paulo Francisco Baião Figueiredo

ANEXO AO RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

I. Relação dos acionistas que em 31/12/2020 detinham pelo menos 1/10 do Capital Social (Artigo 448, n.º 4 do Código das Sociedades Comerciais):

- Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. 1.500.000 Ações

II. Ações detidas pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização em 31/12/2020 (Artigo 447º, n.º 5, do Código das Sociedades Comerciais):

- Nenhuma

III. Outros deveres de relatar

Não há nada a relatar, no que diz respeito aos deveres de informação previstos nas alíneas b), d), e) e g) do n.º 5 do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

BALANÇOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

Nº de Identificação Fiscal: 503.411.515

(valores em euros)

Notas do Anexo	Balanço	31/12/2020			31/12/2019
		Valor bruto	Imparidade, depreciações / amortizações ou ajustamentos	Valor líquido	
	ATIVO				
3 e 8	Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	5.280.664	-	5.280.664	15.157.434
4 e 8	Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	6.732.678	-	6.732.678	531.503
5 e 8	Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas	-	-	-	436.004
5 e 8	Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas	2.861.238	-	2.861.238	-
5 e 8	Ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	35.253.201
5 e 8	Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas	45.372.267	-	45.372.267	-
6 e 8	Empréstimos e contas a receber	-	-	-	5.625.005
6	Empréstimos concedidos	-	-	-	5.625.005
6 e 8	Ativos financeiros valorizados ao custo amortizado	2.022.070	-	2.022.070	-
7 e 8	Terrenos e edifícios	1.297.605	(538.563)	759.042	1.027.124
7	Terrenos e edifícios de uso próprio	897.605	(538.563)	359.042	628.324
7	Terrenos e edifícios de rendimento	400.000	-	400.000	398.800
8 e 9	Outros ativos tangíveis	991.465	(788.497)	202.968	116.364
10	Outros ativos intangíveis	457.298	(457.298)	-	-
	Outros devedores por operações de seguros e outras operações	3.215.161	-	3.215.161	2.191.624
11	Contas a receber por operações de seguro direto	46.666	-	46.666	16.549
11	Contas a receber por outras operações de resseguro	2.983.158	-	2.983.158	2.053.929
11	Contas a receber por outras operações	185.337	-	185.337	121.146
	Ativos por impostos	189.196	-	189.196	201.924
12	Ativos por impostos correntes	4.489	-	4.489	4.221
12	Ativos por impostos diferidos	184.707	-	184.707	197.703
13	Acréscimos e diferimentos	256.329	-	256.329	257.402
	TOTAL ATIVO	68.675.971	(1.784.358)	66.891.613	60.797.585

BALANÇOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

Nº de Identificação Fiscal: 503.411.515

(valores em euros)

Notas do Anexo	Balço	31/12/2020	31/12/2019
	PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO		
	PASSIVO		
	Provisões técnicas	10.282.939	13.322.712
14	Provisão para prémios não adquiridos	159.408	132.241
	Provisão para sinistros	10.123.531	13.190.471
14	De outros ramos	10.123.531	13.190.471
24	Passivos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo	246.963	272.854
	Outros passivos financeiros	381.511	647.219
15	Outros	381.511	647.219
	Outros credores por operações de seguros e outras operações	2.187.074	467.194
	Contas a pagar por outras operações de resseguro	85.793	65.301
15	Contas a pagar por outras operações	2.101.281	401.893
	Passivos por impostos	460.430	424.678
12	Passivos por impostos correntes	138.771	110.696
12	Passivos por impostos diferidos	321.659	313.982
16	Acréscimos e diferimentos	1.558.573	1.282.974
17	Outras provisões	99.017	145.186
	TOTAL DO PASSIVO	15.216.507	16.562.817
	CAPITAL PRÓPRIO		
18	Capital	7.500.000	7.500.000
19	Reservas de reavaliação	1.212.689	1.134.247
19	Por ajustamentos no justo valor de ativos financeiros	-	1.134.247
19	Por ajustamentos no justo valor de instrumentos de dívida valorizados ao justo valor através de reservas	1.082.528	-
19	Provisão para perdas de crédito previstas em instrumentos de dívida valorizados ao justo valor através de reservas	130.161	-
19	Reserva por impostos diferidos	(343.899)	(293.461)
19	Ajustamento relativo à abordagem da sobreposição (overlay approach)	170.261	-
19	Outras reservas	35.892.814	31.752.961
19	Resultados transitados	(134.555)	174
19	Resultado líquido do exercício	7.377.796	4.140.847
	TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	51.675.106	44.234.768
	TOTAL DO PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	66.891.613	60.797.585

CONTAS DE GANHOS E PERDAS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

Nº de Identificação Fiscal: 503.411.515

(valores em euros)

Notas do Anexo	Conta de Ganhos e Perdas	2020			2019 Total
		Técnica Não Vida	Não Técnica	Total	
	Prémios adquiridos líquidos de resseguro	52.757.051	-	52.757.051	52.778.586
20	Prémios brutos emitidos	52.785.412	-	52.785.412	52.702.013
	Prémios de resseguro cedido	(1.073)	-	(1.073)	-
20	Provisão para prémios não adquiridos (variação)	(27.288)	-	(27.288)	76.573
	Custos com sinistros, líquidos de resseguro	(37.848.380)	-	(37.848.380)	(44.476.175)
	Montantes pagos	(40.970.720)	-	(40.970.720)	(43.339.543)
21 e 22	Montantes brutos	(40.970.720)	-	(40.970.720)	(43.339.543)
	Provisão para sinistros (variação)	3.122.340	-	3.122.340	(1.136.632)
21	Montante bruto	3.122.340	-	3.122.340	(1.136.632)
21	Participação nos resultados, líquida de resseguro	(5.914.650)	-	(5.914.650)	(3.273.823)
	Custos e gastos de exploração líquidos	(1.114.204)	-	(1.114.204)	(945.241)
22	Custos de aquisição	(201.429)	-	(201.429)	(132.530)
22	Custos de aquisição diferidos (variação)	121	-	121	(329)
22	Gastos administrativos	(913.328)	-	(913.328)	(812.382)
	Comissões e participação nos resultados de resseguro	432	-	432	-
	Rendimentos	636.767	39.914	676.681	827.821
	De juros de ativos financeiros não valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas	614.697	37.971	652.668	825.925
25	Outros	22.070	1.943	24.013	1.896
	Gastos financeiros	(18.486)	-	(18.486)	(9.121)
	Outros	(18.486)	-	(18.486)	(9.121)
	Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros não valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas	(138.802)	-	(138.802)	(119.837)
26	De ativos disponíveis para venda	-	-	-	(119.837)
26	De ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas	(138.802)	-	(138.802)	-
27	Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros valorizados ao justo valor através ganhos e perdas	(56.835)	963	(55.872)	17.039
28	Diferenças de câmbio	1.255	-	1.255	(2.078)
	Ganhos líquidos de ativos não financeiros que não estejam classificados como ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas	1.200	-	1.200	-
7 e 27	Perdas de imparidade (líquidas reversão)	49.387	48	49.435	-
29	De ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas	52.019	-	52.019	-
29	De ativos financeiros valorizados ao custo amortizado	(2.632)	-	(2.632)	-
29	De outros	-	48	48	-
27	Ajustamento relativo à abordagem da sobreposição (overlay approach)	2.545	-	2.545	-
30	Outros rendimentos/gastos	-	1.165.117	1.165.117	596.257
	RESULTADO LÍQUIDO ANTES DE IMPOSTOS	8.356.848	1.206.042	9.562.890	5.393.428
12	Imposto sobre o rendimento do exercício - Impostos correntes	-	(2.168.403)	(2.168.403)	(1.221.109)
12	Imposto sobre o rendimento do exercício - Impostos diferidos	-	(16.691)	(16.691)	(31.472)
	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	8.356.848	(979.052)	7.377.796	4.140.847

DEMONSTRAÇÕES DE VARIAÇÕES DO CAPITAL PRÓPRIO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

Nº de Identificação Fiscal: 503.411.515

(valores em euros)

Notas do Anexo	Demonstração de variações do capital próprio	Capital Social	Reservas de reavaliação			De diferenças de câmbio	Reserva por impostos diferidos
			Por ajustamentos no justo valor de ativos financeiros disponíveis para venda	Por ajustamentos no justo valor de instrumentos de dívida valorizados ao justo valor através de reservas	Provisão para perdas de crédito previstas em instrumentos de dívida valorizados ao justo valor através de reservas		
	Saldos em 31 de Dezembro de 2018	7.500.000	806.664	-	-	(1.656)	(210.786)
	Ganhos líquidos por ajustamentos no justo valor de ativos financeiros						
19	disponíveis para venda	-	327.583	-	-	-	-
19	Ganhos líquidos por diferenças por taxa de câmbio	-	-	-	-	1.656	-
19	Ajustamentos por reconhecimento de impostos diferidos	-	-	-	-	-	(82.675)
19	Aumentos de reservas por aplicação de resultados	-	-	-	-	-	-
	Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-
	Saldos em 31 de Dezembro de 2019	7.500.000	1.134.247	-	-	-	(293.461)
19	Alterações derivadas da aplicação da IFRS 9	-	(1.134.247)	961.441	182.179	-	(46.456)
	Saldos em 1 de Janeiro de 2020	7.500.000	-	961.441	182.179	-	(339.917)
	Ganhos líquidos por ajustamentos no justo valor de ativos financeiros						
19	valorizados através de reservas	-	-	121.087	(52.018)	-	-
19	Ganhos líquidos por diferenças por taxa de câmbio	-	-	-	-	-	-
19	Ajustamentos por reconhecimento de impostos diferidos	-	-	-	-	-	(3.982)
19	Ajustamento relativo à abordagem da sobreposição (overlay approach)	-	-	-	-	-	-
19	Aumentos de reservas por aplicação de resultados	-	-	-	-	-	-
	Total das variações do capital próprio	-	-	121.087	(52.018)	-	(3.982)
	Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-
	Saldos em 31 de Dezembro de 2020	7.500.000	-	1.082.528	130.161	-	(343.899)

DEMONSTRAÇÕES DE VARIAÇÕES DO CAPITAL PRÓPRIO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(continuação)

(valores em euros)

Notas do Anexo	Demonstração de variações do capital próprio	Ajustamento relativo à abordagem da sobreposição (overlay approach)	Outras reservas		Resultados transitados	Resultado líquido do exercício	TOTAL
			Reserva legal	Outras reservas			
	Saldos em 31 de Dezembro de 2018		6.100.481	19.199.547	269.625	6.183.482	39.847.357
	Ganhos líquidos por ajustamentos no justo valor de ativos financeiros disponíveis para venda						
19		-	-	-	-	-	327.583
19	Ganhos líquidos por diferenças por taxa de câmbio						
19		-	-	-	-	-	1.656
19	Ajustamentos por reconhecimento de impostos diferidos						
19		-	-	-	-	-	(82.675)
19	Aumentos de reservas por aplicação de resultados		620.000	5.832.933	(269.451)	(6.183.482)	-
	Resultado líquido do exercício					4.140.847	4.140.847
	Saldos em 31 de Dezembro de 2019		6.720.481	25.032.480	174	4.140.847	44.234.768
19	Alterações derivadas da aplicação da IFRS 9	172.806	-	-	(135.723)	-	-
	Saldos em 1 de Janeiro de 2020	172.806	6.720.481	25.032.480	(135.549)	4.140.847	44.234.768
	Ganhos líquidos por ajustamentos no justo valor de ativos financeiros valorizados através de reservas						
19		-	-	-	-	-	69.069
19	Ganhos líquidos por diferenças por taxa de câmbio						
19		-	-	-	-	-	-
19	Ajustamentos por reconhecimento de impostos diferidos						
19		-	-	-	-	-	(3.982)
19	Ajustamento relativo à abordagem da sobreposição (overlay approach)	(2.545)	-	-	-	-	(2.545)
19	Aumentos de reservas por aplicação de resultados		415.000	3.724.853	994	(4.140.847)	-
	Total das variações do capital próprio	(2.545)	415.000	3.724.853	994	(4.140.847)	62.542
	Resultado líquido do exercício					7.377.796	7.377.796
	Saldos em 31 de Dezembro de 2020	170.261	7.135.481	28.757.333	(134.555)	7.377.796	51.675.106

DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

Nº de Identificação Fiscal: 503.411.515

(valores em euros)

	2020	2019
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	7.377.796	4.140.847
Varição em valias potenciais de ativos financeiros disponíveis para venda:		
Valor bruto	-	327.583
Imposto diferido	-	(82.675)
Varição em valias potenciais de ativos financeiros valorizados através de reservas:		
Valor bruto	121.087	-
Imposto diferido	(3.982)	-
Varição da provisão para perdas de crédito previstas em instrumentos de dívida valorizados ao justo valor através de reservas	(52.018)	
Varição em valias cambiais	-	1.656
Varição do ajustamento relativo à abordagem da sobreposição (overlay approach)	(2.545)	
RENDIMENTO RECONHECIDO DIRETAMENTE NO CAPITAL PRÓPRIO	62.542	246.564
TOTAL DOS RENDIMENTOS E GASTOS RECONHECIDOS NO EXERCÍCIO	7.440.338	4.387.411

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

Nº de Identificação Fiscal: 503.411.515

(valores em euros)

	2020	2019
1. Fluxo de Caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	7.377.796	4.140.847
Ajustamentos por:		
Depreciações de ativos tangíveis	97.653	42.287
Depreciação de ativos de direito de uso	290.957	293.232
Amortizações de ativos intangíveis	-	34.063
Perdas de imparidade (líquidas reversão)	(49.435)	-
Provisão para prêmios não adquiridos (variação)	27.288	(76.573)
Custos de aquisição diferidos (variação)	(121)	329
Provisões técnicas	(3.066.940)	1.136.632
Imposto sobre o rendimento do exercício - Impostos correntes	2.168.403	1.221.109
Imposto sobre o rendimento do exercício - Impostos diferidos	16.691	31.472
Ajustes de gastos por natureza	(668.088)	-
Variações:		
Variação de outros devedores por operações de seguros e outras operações	(1.037.423)	1.230.301
Variação de outros credores por operações de seguros e outras operações	238.299	(532.627)
Variação de acréscimo e diferimentos ativos/passivos	276.672	245.951
Rendimento e ganhos líquidos proveniente de ativos financeiros	(513.866)	(706.088)
Caixa líquida das atividades operacionais antes de impostos	5.157.886	7.060.935
Pagamento/Recebimento de impostos sobre o rendimento	(88.371)	(1.130.343)
Caixa líquida das atividades operacionais	5.069.515	5.930.592
2. Fluxo de Caixa das atividades de investimento		
Rendimento e ganhos líquidos proveniente de ativos financeiros	513.866	706.088
Variação de ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas	-	(412.403)
Variação de ativos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas	(1.054.236)	-
Variação de ativos disponíveis para venda, líquidos de reservas de reavaliação	-	3.215.756
Variação de ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas, líquidos de reservas de reavaliação	(11.371.522)	-
Variação de empréstimos e contas a receber	-	(600.347)
Variação de ativos financeiros valorizados ao custo amortizado	(2.022.070)	-
Aquisições de outros ativos tangíveis	(205.932)	(175.528)
Investimentos de capital em associadas e subsidiárias	(576.170)	-
Caixa líquida das atividades de investimento	(14.716.064)	2.733.566
3. Fluxos de Caixa das atividades de financiamento		
Pagamento relativo às locações	(268.192)	(312.769)
Juros obtidos	37.971	76.024
Caixa líquida das atividades de financiamento	(230.221)	(236.745)
4. Aumento/diminuição líquido de caixa e seus equivalentes	(9.876.770)	8.427.413
Caixa e seus equivalentes no início do período	15.157.434	6.730.021
5. Caixa e seus equivalentes no fim do período	5.280.664	15.157.434

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Fidelidade Assistência – Companhia de Seguros, S.A. (“Companhia” ou “Fidelidade Assistência”) foi constituída em 16 de março de 1995 com a denominação social de “Companhia de Seguros Tagus – Seguros de Assistência, S.A.”, alterada para “CARES – Companhia de Seguros de Assistência, S.A.” em 31 de março de 1998. Em 23 de abril de 2002, a denominação social foi alterada para CARES – Companhia de Seguros, S.A. Em 11 de maio de 2015, a denominação social foi alterada para a atual.

A Companhia, pessoa coletiva n.º 503411515 matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o mesmo número, tem sede em Lisboa, na Avenida José Malhoa n.º 13, 7º andar.

A Companhia tem como objeto social o exercício da atividade de seguros nos ramos de Assistência e Proteção Jurídica, para a qual obteve as devidas autorizações da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

Em 2014, decorreu o processo de privatização do capital social da Fidelidade Assistência, nos termos do Decreto - Lei n.º 80/2013, de 12 de junho, no âmbito do qual a Longrun Portugal, SGPS, S.A., adquiriu à Caixa Seguros e Saúde, SGPS, S.A., entretanto incorporada por fusão na Caixa Geral de Depósitos, S.A., 1.200.000 ações representativas de 80% do capital social e direitos de voto da Fidelidade Assistência, em resultado da operação de venda direta a um investidor que se tornou o acionista de referência da Fidelidade Assistência, passando a integrar o Grupo Fosun.

Em 2020, no âmbito do processo de reorganização societária a Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. adquiriu a totalidade das ações representativas do Capital Social da Fidelidade Assistência tornando-se o seu acionista único..

As demonstrações financeiras da Companhia reportadas a 31 de dezembro de 2020 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 23 de fevereiro de 2021 e estão pendentes de aprovação pela Assembleia Geral. No entanto, o Conselho de Administração da Companhia admite que as demonstrações financeiras venham a ser aprovadas sem alterações significativas.

2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas de acordo com os princípios estabelecidos no Plano de Contas para as Empresas de Seguros (PCES), aprovado pela Norma nº 3/2018 – R, de 29 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”), e com as restantes normas regulamentares emitidas por este organismo.

O normativo consagrado no Plano de Contas para as Empresas de Seguros corresponde em geral às Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), conforme adotadas pela União Europeia, de acordo com o Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, transposto para o ordenamento nacional pelo Decreto-Lei nº 35/2005, de 17 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 53-A/2006, de 29 de dezembro e pelo Decreto-Lei nº 237/2008, de 15 de dezembro, exceto no que se refere à aplicação da IFRS 4 – “Contratos de seguros”, relativamente à qual apenas foram adotados os princípios de classificação do tipo de contrato de seguro.

Em 2020, a Companhia adotou as IAS/IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os exercícios que se iniciaram a 1 de janeiro de 2020. Essas normas apresentam-se discriminadas na Nota 2.15. De acordo com as disposições transitórias dessas normas e interpretações, são apresentados valores comparativos relativamente às novas divulgações exigidas.

Na preparação das demonstrações financeiras foram utilizados os pressupostos do regime do acréscimo, da consistência de apresentação, da materialidade e agregação e da continuidade, tendo sido preparadas com base nos livros e registos contabilísticos.

As políticas contabilísticas utilizadas pela Companhia na preparação das suas demonstrações financeiras, referentes a 31 de dezembro de 2020, são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2019, com exceção da aplicação retrospectiva da IFRS 9 - Instrumentos financeiros a 1 de janeiro de 2020 com a opção de abordagem de sobreposição (overlay approach), conforme Nota 2.4.

Os valores das demonstrações financeiras estão expressos em euros. Estas foram preparadas segundo o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente ativos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados, ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas e imóveis de rendimento. Os restantes ativos, nomeadamente os investimentos a deter até à maturidade e passivos financeiros, bem como ativos e passivos não financeiros são registados ao custo amortizado ou ao custo histórico.

A preparação de demonstrações financeiras requer que a Companhia efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos, ou diferenças destes face à realidade, poderão ter impactos sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizadas estimativas e pressupostos significativos na preparação das demonstrações financeiras, encontram-se analisadas ao longo deste documento.

2.2. Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos

São classificadas como subsidiárias as empresas sobre as quais o Grupo exerce controlo. O controlo é normalmente presumido quando a Companhia detém o poder de exercer a maioria dos direitos de voto. O controlo pode ainda existir quando o Grupo detém, direta ou indiretamente, o poder de gerir a política financeira e operacional de determinada empresa de forma a obter benefícios das suas atividades, mesmo que a percentagem que detém sobre os seus capitais próprios seja inferior a 50%.

Consideram-se entidades “associadas” aquelas em que o Grupo detém o poder de exercer influência significativa sobre as suas políticas financeiras e operacionais, embora não detenha o seu controlo. Assume-se a existência de influência significativa sempre que a participação do Grupo numa participada se situe, direta ou indiretamente, entre 20% e 50% do capital ou dos direitos de voto. A Companhia pode ainda exercer influência significativa numa participada através da participação na gestão da associada ou na composição dos Conselhos de Administração com poderes executivos.

Existem igualmente situações em que o Grupo pode exercer, em conjunto com outras entidades, controlo conjunto sobre a atividade da Companhia na qual detém a participação (os designados empreendimentos conjuntos), onde exerce, nos termos da IFRS 11, um controlo partilhado de direitos de voto e decisão equiparáveis.

Estes investimentos são registados ao custo de aquisição, sujeito a testes de imparidade. Os dividendos são registados como proveitos no exercício em que é decidida a sua distribuição.

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos é avaliado anualmente, independentemente da existência de indicadores de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior valor, entre o valor em uso dos ativos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio. Sempre que o valor dos passivos de uma subsidiária, associada ou empreendimento conjunto ultrapassar os seus ativos, além da constituição de imparidade para anular o investimento, a Companhia constitui uma provisão quando existe responsabilidade sobre os passivos dessa entidade.

2.3. Conversão de saldos e transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio indicativas na data em que foram realizadas. Em cada data de balanço, os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional com base na taxa de câmbio em vigor.

Os ativos não monetários que sejam valorizados ao justo valor são convertidos com base na taxa de câmbio em vigor na data da última valorização. Os ativos não monetários registados ao custo histórico, incluindo ativos tangíveis e intangíveis, permanecem registados ao câmbio original.

As diferenças de câmbio apuradas na conversão cambial são refletidas em resultados do exercício, com exceção das originadas por instrumentos financeiros não monetários registados ao justo valor, tal como ações classificadas como ativos disponíveis para venda, que são registadas numa rubrica específica de capital próprio até à sua alienação.

2.4. Instrumentos financeiros

2.4.1. Adoção da IFRS 9 - Instrumentos financeiros

A IFRS 9 substituiu a IAS 39 - "Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração" para os períodos anuais após 1 de janeiro de 2018. No sentido de garantir a consistência no setor segurador entre a aplicação da IFRS 9 e da IFRS 17 - "Contratos de seguros", o IASB emitiu uma emenda à IFRS 4 com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018 que veio permitir às empresas de seguros diferir a aplicação da IFRS 9 para os períodos após 1 de janeiro de 2023, alinhando assim a data de eficácia da IFRS 9 e da IFRS 17.

A Companhia encontrava-se a desenvolver os modelos de negócio e a apurar os impactos da aplicação da IFRS 9, tendo optado por diferir a aplicação da norma até 31 de dezembro de 2019.

Em 1 de janeiro de 2020, a Companhia aplicou retrospectivamente a IFRS 9 com a abordagem de sobreposição (overlay approach). A Companhia optou pela não reexpressão de comparativos em linha com o permitido na norma. As diferenças que surgiram na adoção da IFRS 9 foram reconhecidas em Resultados Transitados, conforme divulgado na Nota 2.16.

Para determinar a categoria de classificação e mensuração, a IFRS 9 requer que todos os ativos financeiros sejam avaliados tendo em consideração o modelo de negócio da Companhia para a gestão do ativo financeiro e as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Alterações à classificação e mensuração

As categorias de mensuração da IAS 39 para os Ativos financeiros ao justo valor através de resultados, Ativos disponíveis para venda, Investimentos a deter até à maturidade e Empréstimos e contas a receber e foram substituídas por:

- Ativos financeiros ao justo valor através de ganhos e perdas, incluindo instrumentos de capital e derivados;
- Instrumentos de dívida ao justo valor através de reservas, com os ganhos e perdas recicláveis por resultados no desreconhecimento;
- Instrumentos de capital ao justo valor através de reservas, sem reciclagem de ganhos e perdas por resultados no desreconhecimento;
- Instrumentos de dívida ao custo amortizado.

Alterações ao cálculo de imparidade

A adoção da IFRS 9 fundamentalmente alterou a contabilização das perdas por imparidade dos ativos financeiros ao justo valor através de reservas e dos ativos financeiros ao custo amortizado, substituindo a abordagem de perdas incorridas prevista na IAS 39, pela abordagem de perdas de crédito esperadas.

A IFRS 9 prevê o reconhecimento de uma provisão para perdas de crédito esperadas para todos os instrumentos de dívida que não sejam classificados como ativos financeiros ao justo valor através de ganhos e perdas.

O impacto quantitativo a aplicação da IFRS 9 a 1 de janeiro de 2020 está divulgado na Nota 2.16.

2.4.2. Ativos financeiros

Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os ativos financeiros são registados na data de contratação (trade date) pelo respetivo justo valor. No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- Ativos financeiros ao custo amortizado;
- Ativos financeiros ao justo valor através de reservas; ou
- Ativos financeiros ao justo valor através de ganhos e perdas.

A classificação efetuada depende dos seguintes aspetos:

- O modelo de negócio da entidade para a gestão do ativo financeiro;
- As características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Exceto quando seja aplicada a opção de mensurar o instrumento financeiro pelo seu justo valor através de resultados.

Avaliação do modelo de negócio

A Companhia procedeu a uma avaliação do modelo de negócio no qual os instrumentos financeiros são detidos ao nível do portefólio, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como é que os ativos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão.

Avaliação se os fluxos de caixa contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI - Solely Payments of Principal and Interest)

Para efeitos desta avaliação, "capital" é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. "Juro" é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período e para outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, a Companhia considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de SPPI.

No processo de avaliação, a Companhia tem em consideração:

- Eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- Características que resultem em alavancagem;
- Cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- Características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se:

- O ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- O pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado);
- O justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

A classificação dos ativos financeiros segue assim o seguinte esquema:

Fluxos de Caixa Contratuais	Modelo de Negócio	Classificação dos ativos financeiros
Fluxos de Caixa contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI)	Receber fluxos de caixa contratuais	Ativos financeiros ao custo amortizado
	Receber fluxos de caixa contratuais e venda	Ativos financeiros ao justo valor através de reservas
	Derivados e outros instrumentos financeiros utilizados para cobertura de riscos Adquiridos para venda a curto prazo	Derivados - Contabilidade de Cobertura
Outros (não-SPPI)	Grupo de instrumentos financeiros identificados e geridos em conjunto, para os quais existe uma tendência para tomada de lucros no curto prazo	Ativos financeiros ao justo valor através de ganhos e perdas
	Outros	

a) Ativos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de "Ativos financeiros ao custo amortizado" se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- O ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais;
- Os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas, as quais são registadas por contrapartida da rubrica "Perdas de imparidade de ativos financeiros valorizados ao custo amortizado" da Conta de Ganhos e Perdas.

Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de "Rendimentos de juros de ativos financeiros não valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas", com base no método da taxa de juro efetiva. Os ganhos ou perdas gerados no momento do seu desreconhecimento são registados na rubrica "Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros valorizados ao custo amortizado".

b) Ativos financeiros ao justo valor através de reservas

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de "Ativos financeiros ao justo valor através de reservas" (FVOCI) se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- O ativo financeiro é detido num modelo de negócio em que o objetivo é a recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e a venda desse ativo financeiro;
- Os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Estes instrumentos são essencialmente compostos por instrumentos de dívida que eram classificados como Ativos disponíveis para venda em IAS 39.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de reservas são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de reservas e, no momento da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumulados em reservas são reclassificados para uma rubrica específica de resultados designada "Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas".

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de reservas estão também sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas. As perdas por imparidade estimadas são reconhecidas em resultados, na rubrica "Perdas de Imparidade de ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas", por contrapartida de reservas, e não reduzem a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço.

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de reservas são reconhecidos na rubrica de "Rendimentos de juros de ativos financeiros não valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas" com base no método da taxa de juro efetiva.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de reservas são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de reservas. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

c) Ativos financeiros ao justo valor através de ganhos e perdas

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de "Ativos financeiros ao justo valor através de ganhos e perdas" (FVPL) se o modelo de negócio definido pela Companhia para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições acima descritas para ser mensurado ao custo amortizado ou ao FVOCI.

Adicionalmente, a Companhia pode designar irrevogavelmente um ativo financeiro, que cumpra os critérios para ser mensurado ao custo amortizado ou ao FVOCI, ao justo valor através de ganhos e perdas, no momento do seu reconhecimento inicial, se tal eliminar ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento (accounting mismatch), que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

A Companhia classificou como "Ativos financeiros ao justo valor através de ganhos e perdas" os seguintes tipos de ativos:

- Os ativos financeiros classificados nesta rubrica são adquiridos com o objetivo de venda no curto prazo; no momento do reconhecimento inicial fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais existe evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo; ou enquadram-se na definição de derivado (exceto no caso de um derivado classificado como de cobertura);
- Os instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa contratuais não correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida (SPPI);
- Os ativos financeiros que a Companhia optou por designar ao justo valor através de resultados para eliminar o accounting mismatch;
- Os ativos financeiros que não cumprem com os critérios de classificação como ativos financeiros ao custo amortizado ou ao justo valor através de reservas, quer se refiram a instrumentos de dívida ou instrumentos de capital que não foram designados ao justo valor através de outro rendimento integral.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transações efetuadas pela Companhia no decurso normal da sua atividade são em condições de mercado, os ativos financeiros ao justo valor através de ganhos e perdas são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor destes ativos financeiros são reconhecidas em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica de "Rendimentos de outros" com base na taxa de juro efetiva de cada transação, assim como a periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica "Ativos financeiros ao justo valor através de ganhos e perdas", sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica "Passivos financeiros ao justo valor através de ganhos e perdas".

d) Abordagem da sobreposição

Uma seguradora pode optar por aplicar a abordagem de sobreposição descrita no parágrafo 35B da IFRS 4, apenas quando aplica pela primeira vez a IFRS 9.

De acordo com esta abordagem, a Companhia deve reclassificar entre os ganhos e perdas e reservas uma quantia que tenha como resultado que os ganhos e perdas no final do período de relato para os ativos financeiros designados sejam os mesmos que se verificariam se a Companhia tivesse aplicado a IAS 39 aos ativos financeiros designados. Consequentemente, a quantia reclassificada é igual à diferença entre:

- i) A quantia inscrita nos lucros ou perdas para os ativos financeiros designados aplicando a IFRS 9;
- ii) A quantia que teria sido inscrita nos lucros ou perdas para os ativos financeiros designados se a seguradora tivesse aplicado a IAS 39.

Um ativo financeiro é elegível para designação para a abordagem de sobreposição se, e só se, estiverem preenchidos os seguintes critérios:

- É mensurado pelo justo valor através de ganhos e perdas por aplicação da IFRS 9, mas não teria sido totalmente mensurado pelo justo valor através dos resultados por aplicação da IAS 39;
- Não é detido relativamente a uma atividade que não esteja ligada a contratos abrangidos pela IFRS 4.

A Companhia cumpre os requisitos da abordagem de sobreposição para os instrumentos financeiros que, pelos critérios de classificação da IAS 39, eram considerados como ativos financeiros disponíveis para venda e pelos critérios de classificação da IFRS 9 foram reclassificados para a classe de ativos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas. Os ativos financeiros em conta são instrumentos de capital e instrumentos de dívida que não cumprem com as características dos fluxos de caixa contratuais do teste SPPI (solely payments of principal and interest).

A Companhia aplica a abordagem de sobreposição a um ativo financeiro designado até que esse ativo financeiro seja desreconhecido.

e) Justo valor

Os ativos financeiros registados nas categorias de "Ativos financeiros ao justo valor através de ganhos e perdas" e "Ativos financeiros ao justo valor através de reservas" são valorizados pelo justo valor.

O justo valor de um instrumento financeiro corresponde ao preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago para transferir um passivo numa transação ordenada entre participantes no mercado à data da mensuração.

O justo valor de ativos financeiros é determinado, com base na cotação de fecho na data de balanço, no caso de instrumentos transacionados em mercados ativos.

Relativamente a instrumentos de dívida não transacionados em mercados ativos (incluindo títulos não cotados ou com reduzida liquidez) são utilizados métodos e técnicas de valorização, que incluem:

- Preços (bid prices) difundidos por meios de difusão de informação financeira, nomeadamente a Bloomberg e a Reuters, incluindo preços de mercado disponíveis para transações recentes;
- Cotações indicativas (bid prices) obtidas junto de instituições financeiras que funcionem como market-makers;
- Modelos internos de valorização, os quais têm em conta os dados de mercado que seriam utilizados na definição de um preço para o instrumento financeiro, refletindo as taxas de juro de mercado e a volatilidade, bem como a liquidez e o risco de crédito associado ao instrumento.

Os restantes instrumentos de capital não cotados e cujo justo valor não possa ser mensurado com fiabilidade (por exemplo, pela inexistência de transações recentes) são mantidos ao custo, deduzidos de eventuais perdas por imparidade.

f) Desreconhecimento de ativos financeiros

Estes ativos são desreconhecidos quando expiram os direitos contratuais da Companhia ao recebimento dos seus fluxos de caixa ou a Companhia tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção.

A Companhia considera que reteve ou não o controlo dos ativos financeiros transferidos se, e só se, aquele que recebe a transferência tiver a capacidade para vender o ativo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessidade de impor restrições adicionais à transferência.

g) Transferências entre categorias de ativos financeiros

Os ativos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os ativos financeiros afetados são reclassificados.

A reclassificação é aplicada prospetivamente a partir da data da reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de reservas, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de ganhos e perdas.

2.4.3. Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros não derivados incluem, empréstimos, credores por operações de seguro direto e resseguro e outros passivos. Estes passivos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos, e subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva. A Companhia procede ao desreconhecimento de passivos financeiros quando estes são cancelados ou extintos.

Os passivos financeiros são registados na data de contratação pelo respetivo justo valor, deduzido de custos diretamente atribuíveis à transação. Os passivos financeiros são classificados nas seguintes categorias:

Passivos financeiros ao justo valor através de resultados

Os passivos financeiros ao justo valor através de resultados incluem instrumentos financeiros derivados com reavaliação negativa. Estes passivos encontram-se registados pelo justo valor, sendo os ganhos ou perdas resultantes da sua valorização subsequente registados nas rubricas de "Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas".

Outros passivos financeiros

Esta categoria inclui passivos subordinados, depósitos recebidos de resseguradores e ainda passivos incorridos para pagamento de prestações de serviços ou compra de ativos, registados em "Outros credores por operações de seguros e outras operações".

Estes passivos financeiros são valorizados pelo custo amortizado sendo os juros, quando aplicável, reconhecidos de acordo com o método da taxa efetiva.

2.4.4. Perdas por imparidade

Instrumentos financeiros sujeitos ao reconhecimento de perdas por imparidade

A Companhia reconhece perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas em instrumentos financeiros registados nas seguintes rubricas contabilísticas:

- Ativos financeiros ao custo amortizado - As perdas por imparidade em ativos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes ativos financeiros por contrapartida da rubrica "Perdas de imparidade de ativos financeiros valorizados ao custo amortizado" (em resultados).
- Instrumentos de dívida ao justo valor através de reservas - As perdas por imparidade em instrumentos de dívida ao justo valor através de reservas são reconhecidas em resultados, na rubrica "Perdas de imparidade de ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas", por contrapartida de reservas (não reduzem o valor de balanço destes ativos financeiros).

As perdas por imparidade são baseadas na diferença entre os fluxos de caixa contratuais e todos os fluxos de caixa que a Companhia espera receber, descontados à taxa de juro efetiva original.

Abordagem Geral

A provisão para perdas de créditos esperadas é apurada considerando no momento da avaliação, a exposição ao risco (valor monetário do empréstimo), a respetiva probabilidade de default (PD), a respetiva severidade expectável da perda (LGD) bem como o relevante fator de desconto. Trata-se um aferimento do risco tendo em conta uma estimativa de probabilidade e valor temporal dos fluxos de caixa futuros a serem avaliados.

Esta avaliação é complementada por avaliação da degradação ou não da notação de crédito desde o momento de reconhecimento inicial. Uma deterioração significativa da notação de crédito implica que a avaliação deixe de ser feita numa perspetiva anual, passando a ser feita para a duração remanescente do empréstimo. Empréstimos sem deterioração de rating são assim considerados em estágio 1, empréstimos com deterioração de rating são considerados em estágio 2, sendo o estágio 3 constituído por empréstimos com evidência objetiva de default.

Em termos genéricos, uma degradação significativa de rating a partir do reconhecimento inicial é dada pela descida de pelo menos 2 notações de rating a partir do momento em que o rating inicial se situa no BBB, sendo que esta decisão será sempre suportada numa análise caso a caso dos fatores da descida do rating.

As provisões para perdas de créditos esperadas são reconhecidas em duas etapas. Para as exposições de crédito para as quais não houve um aumento significativo no risco desde o reconhecimento inicial, a provisão para perdas de créditos esperadas reflete quantitativamente a perda expectável de um evento de incumprimento nos próximos 12 meses (12-month expected credit losses).

Para as outras exposições de crédito para as quais houve um aumento significativo no risco desde o reconhecimento inicial, é requerida uma provisão para as perdas de crédito ao longo da vida restante da exposição, independentemente do momento do incumprimento, o que é qualificado como uma perda de crédito lifetime (lifetime expected credit losses).

À data de cada reporte, a Companhia avalia se o risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial. Ao fazer a avaliação, a Companhia compara o risco de incumprimento do instrumento financeiro à data do reporte com o risco de incumprimento do instrumento financeiro à data do reconhecimento inicial e considera todas as informações razoáveis e sustentáveis que estejam disponíveis sem custos ou esforços indevidos.

A Companhia considera um ativo financeiro como estando em incumprimento quando informações indicam que contratualmente chegamos a uma situação de default sendo improvável que a Companhia receba os valores contratuais em aberto na íntegra. O valor contabilístico de um ativo financeiro nesta fase, estágio 3, é reduzido refletindo meramente o recovery value não havendo expectativa razoável de recuperação dos fluxos de caixa contratuais.

Classificação dos instrumentos financeiros por estágios

	Variação do risco de crédito desde o reconhecimento inicial		
	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3
Critério de classificação	Reconhecimento inicial	Aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial	Em situação de imparidade
Perdas por imparidade	Perdas de crédito esperadas a 12 meses	Perdas de crédito esperadas lifetime	Default

Os investimentos de dívida ao justo valor através de reservas e ativos financeiros ao custo amortizado estão sujeitos a redução do valor recuperável sob a abordagem geral e são classificados nos seguintes stages para mensuração das provisões para perda de crédito:

- **Estágio 1:** Instrumentos financeiros para os quais o risco de crédito não aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e para os quais a provisão para perdas é mensurada por um valor igual a uma perda de crédito esperada a 12 meses;
- **Estágio 2:** Instrumentos financeiros para os quais o risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial, mas que não são ativos financeiros com redução ao valor recuperável e para os quais a provisão para perdas é avaliada num valor igual à perda de crédito "lifetime". Estágio 3: Ativos financeiros que estão com redução ao valor recuperável à data do reporte (mas que não foram comprados ou originados com redução ao valor recuperável) e que estão em imparidade (ativos em default).

Abordagem Simplificada

A Companhia avalia de modo prospetivo as imparidades estimadas associadas à rubrica de "Outros Devedores por Operações de Seguros e Outras Operações". A metodologia de imparidade aplicada depende da natureza do ativo, sendo para os recibos por cobrar efetuada uma análise de incobrabilidade dos prémios e para os outros devedores uma análise casuística, no sentido de aferir se ocorreu ou não um aumento significativo no risco de crédito.

2.4.5. Instrumentos financeiros - IAS 39

a) Ativos financeiros

Os ativos financeiros são registados na data de contratação pelo respetivo justo valor. No caso de ativos financeiros registados ao justo valor através de resultados, os custos diretamente atribuíveis à transação são registados nas rubricas "Gastos de investimentos diretos" e em "Comissões por operações de títulos e investimentos". Nas restantes situações, estes custos são acrescidos ao valor do ativo. Quando do reconhecimento inicial estes ativos são classificados numa das seguintes categorias definidas na Norma IAS 39:

i. Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Esta categoria inclui:

- Ativos financeiros detidos para negociação, que correspondem essencialmente a títulos adquiridos com o objetivo de realização de ganhos como resultado de flutuações de curto prazo nos preços de mercado. Incluem-se também nesta categoria os instrumentos financeiros derivados, excluindo aqueles que cumpram os requisitos de contabilidade de cobertura;
- Ativos financeiros classificados de forma irrevogável no seu reconhecimento inicial como ao justo valor através de resultados ("Fair Value Option"). Esta designação encontra-se limitada a situações em que a sua adoção resulte na produção de informação financeira mais relevante, nomeadamente:

- Caso a sua aplicação elimine ou reduza de forma significativa uma inconsistência no reconhecimento ou mensuração ("accounting mismatch") que, caso contrário, ocorreria em resultado de mensurar ativos e passivos relacionados ou reconhecer ganhos e perdas nos mesmos de forma inconsistente;
- Grupos de ativos financeiros, passivos financeiros ou ambos que sejam geridos e o seu desempenho avaliado com base no justo valor, de acordo com estratégias de gestão de risco e de investimento formalmente documentadas e a informação sobre os mesmos seja distribuída internamente aos órgãos de gestão.

Adicionalmente, é possível classificar nesta categoria instrumentos financeiros que contenham um ou mais derivados embutidos, a menos que:

- Os derivados embutidos não modifiquem significativamente os fluxos de caixa que de outra forma seriam produzidos pelo contrato;
- Fique claro, com pouca ou nenhuma análise, que a separação dos derivados implícitos não deve ser efetuada.

Os ativos financeiros classificados nesta categoria são registados ao justo valor, sendo os ganhos e perdas gerados pela valorização subsequente refletidos em resultados do exercício, na rubrica "Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas".

ii. Empréstimos e contas a receber

São ativos financeiros com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados num mercado ativo. Esta categoria inclui depósitos junto de empresas cedentes, empréstimos concedidos, depósitos em instituições de crédito e ainda valores a receber pela prestação de serviços ou alienação de bens, registados em "Outros devedores por operações de seguros e outras operações".

No reconhecimento inicial estes ativos são registados pelo seu justo valor, deduzido de eventuais comissões incluídas na taxa efetiva, e acrescido de todos os custos incrementais diretamente atribuíveis à transação. Subsequentemente, estes ativos são reconhecidos em balanço ao custo amortizado, deduzido de perdas por imparidade. Os juros são reconhecidos com base no método da taxa efetiva.

iii. Ativos financeiros disponíveis para venda

Esta categoria inclui os seguintes instrumentos financeiros aqui registados quando do reconhecimento inicial:

- Títulos de rendimento variável não classificados como ativos financeiros ao justo valor através de resultados, incluindo instrumentos de capital detidos com carácter de estabilidade;
- Obrigações e outros instrumentos de dívida aqui classificados no reconhecimento inicial;
- Unidades de participação em fundos de investimento.

Os ativos financeiros disponíveis para venda são mensurados ao justo valor, com exceção de instrumentos de capital não cotados num mercado ativo e cujo justo valor não possa ser mensurado com fiabilidade, os quais permanecem registados ao custo. Os ganhos ou perdas resultantes da reavaliação são registados diretamente em capitais próprios, na "Reserva de justo valor". No momento da venda, ou caso seja determinada imparidade, as variações acumuladas no justo valor são transferidas para proveitos ou custos do exercício, sendo registadas nas rubricas de "Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros não valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas" ou "Perdas de imparidade (líquidas de reversão)", respetivamente.

Os juros relativos a instrumentos de dívida classificados nesta categoria são determinados com base no método da taxa efetiva, sendo reconhecidos em "Rendimentos", da demonstração de ganhos e perdas.

Os dividendos de instrumentos de capital classificados nesta categoria são registados como proveitos na rubrica "Rendimentos", quando é estabelecido o direito da Companhia ao seu recebimento.

Justo valor

Conforme acima referido, os ativos financeiros registrados nas categorias de Ativos financeiros ao justo valor através de ganhos e perdas e Ativos financeiros disponíveis para venda são valorizados pelo justo valor.

O justo valor de um instrumento financeiro corresponde ao preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago para transferir um passivo numa transação ordenada entre participantes no mercado à data da mensuração.

O justo valor de ativos financeiros é determinado, com base na cotação de fecho na data de balanço, no caso de instrumentos transacionados em mercados ativos.

Relativamente a instrumentos de dívida não transacionados em mercados ativos (incluindo títulos não cotados ou com reduzida liquidez) são utilizados métodos e técnicas de valorização, que incluem:

- Preços (bid prices) difundidos por meios de difusão de informação financeira, nomeadamente a Bloomberg e a Reuters, incluindo preços de mercado disponíveis para transações recentes;
- Cotações indicativas (bid prices) obtidas junto de instituições financeiras que funcionem como market-makers;
- Modelos internos de valorização, os quais têm em conta os dados de mercado que seriam utilizados na definição de um preço para o instrumento financeiro, refletindo as taxas de juro de mercado e a volatilidade, bem como a liquidez e o risco de crédito associado ao instrumento.

Os restantes instrumentos de capital, não cotados e cujo justo valor não possa ser mensurado com fiabilidade (por exemplo, pela inexistência de transações recentes) são mantidos ao custo, deduzido de eventuais perdas por imparidade.

b) Imparidade de ativos financeiros

A Companhia efetua periodicamente análises de imparidade dos seus ativos financeiros, incluindo ativos registrados ao custo amortizado e ativos financeiros disponíveis para venda.

De acordo com a Norma IAS 39, os seguintes eventos são considerados como constituindo indícios de imparidade:

- Dificuldades financeiras significativas do emissor ou do devedor;
- Incumprimentos de cláusulas contratuais, tais como atrasos nos pagamentos de juros ou de capital;
- Reestruturação de operações em resultado de dificuldades financeiras do devedor ou do emissor da dívida;
- Ser provável que o devedor venha a entrar em situação de falência ou dificuldades financeiras;
- O desaparecimento de um mercado ativo para esse ativo financeiro como resultado de dificuldades financeiras do emissor.

Ativos financeiros ao custo amortizado

A identificação de indícios de imparidade é efetuada numa base individual relativamente a ativos financeiros em que o montante de exposição é significativo, e numa base coletiva quanto a ativos homogêneos cujos saldos devedores não sejam individualmente relevantes.

Sempre que sejam identificados indícios de imparidade em ativos analisados individualmente, a eventual perda por imparidade corresponde à diferença entre o valor atual dos fluxos de caixa futuros que se espera receber (valor recuperável), descontado com base na taxa de juro efetiva original do ativo, e o valor inscrito no balanço no momento da análise.

Os ativos que não são objeto de análise específica são incluídos numa análise coletiva de imparidade, sendo para este efeito classificados em grupos homogêneos com características de risco similares. Os cash-flows futuros são estimados com base em informação histórica relativa a incumprimentos e recuperações em ativos com características similares.

Adicionalmente, os ativos avaliados individualmente e para os quais não foram identificados indícios objetivos de imparidade são igualmente objeto de avaliação coletiva de imparidade, nos termos descritos no parágrafo anterior.

As perdas por imparidade calculadas na análise coletiva incorporam o efeito temporal do desconto dos fluxos de caixa estimados a receber em cada operação para a data de balanço.

O montante de imparidade apurado é reconhecido em custos, na rubrica "Perdas de imparidade (líquidas de reversão)", sendo refletido em balanço como uma dedução ao valor do ativo a que respeita.

Ativos disponíveis para venda

Os ativos financeiros disponíveis para venda são registados ao justo valor, sendo as variações no justo valor refletidas em capital próprio, na rubrica "Reservas de reavaliação por ajustamentos no justo valor de ativos financeiros".

Sempre que exista evidência objetiva de imparidade, as menos-valias acumuladas que tenham sido reconhecidas em reservas são transferidas para custos do exercício sob a forma de perdas por imparidade, sendo registadas na rubrica "Perdas de imparidade (líquidas de reversão)".

Para além dos indícios de imparidade acima referidos, são ainda considerados os seguintes indícios específicos no que se refere a instrumentos de capital:

- i. Alterações significativas com impacto adverso na envolvente tecnológica, de mercado, económica ou legal em que o emissor opera que indiquem que o custo do investimento não venha a ser recuperado na totalidade;
- ii. Um declínio significativo ou prolongado do valor de mercado abaixo do preço de custo.

Em cada data de referência das demonstrações financeiras é efetuada pela Companhia uma análise da existência de perdas por imparidade em ativos financeiros disponíveis para venda, considerando para este efeito a natureza e características específicas e individuais dos ativos em avaliação.

Para além dos resultados desta análise, os eventos seguidamente apresentados são considerados como indicativos de evidência objetiva de imparidade em instrumentos de capital:

- Existência de menos-valias potenciais superiores a 50%, face ao respetivo valor de aquisição;
- Situações em que o justo valor do instrumento financeiro se mantenha abaixo do respetivo custo de aquisição ao longo de um período superior a 12 meses.

Adicionalmente, é considerada alerta de imparidade potencial a existência de menos-valias potenciais superiores a 30%. Para este critério o reconhecimento da imparidade é opcional.

As perdas por imparidade em instrumentos de capital não podem ser revertidas, pelo que eventuais mais-valias potenciais originadas após o reconhecimento de perdas por imparidade são refletidas na "Reserva de justo valor". Caso posteriormente sejam determinadas menos-valias adicionais, considera-se sempre que existe imparidade, pelo que são refletidas em resultados do exercício.

Relativamente a ativos financeiros registados ao custo, nomeadamente instrumentos de capital não cotados e cujo justo valor não possa ser mensurado com fiabilidade, a Companhia efetua igualmente análises periódicas de imparidade. Neste âmbito, o valor recuperável corresponde à melhor estimativa dos fluxos futuros a receber do ativo, descontados a uma taxa que reflita de forma adequada o risco associado à sua detenção.

O montante de perda por imparidade apurado é reconhecido diretamente em resultados do exercício. As perdas por imparidade nestes ativos não podem, igualmente, ser revertidas.

2.5. Terrenos e edifícios de rendimento

Correspondem a imóveis detidos pela Companhia com o objetivo de obtenção de rendimentos através do arrendamento e/ou da sua valorização.

Os imóveis de rendimento são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição incluindo os custos de mensuração diretamente relacionados. Não são amortizados, sendo registados ao justo valor, determinado com base em avaliações de peritos. As variações no justo valor e as mais e menos-valias realizadas são refletidas em resultados, na rubrica "Ganhos líquidos pela venda de ativos não financeiros que não estejam classificados como ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas".

Os terrenos e edifícios de rendimento são avaliados com a data de balanço, de forma a assegurar que o seu valor de balanço não difira significativamente do seu justo valor. A Companhia estabeleceu como período de referência máximo dois anos entre avaliações efetuadas por peritos independentes.

2.6. Outros ativos tangíveis

Os outros ativos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidos como custo do exercício.

As amortizações são calculadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada do bem, a qual corresponde ao período em que se espera que o ativo esteja disponível para uso que é:

	Anos de vida útil
Equipamento administrativo	1 - 8
Equipamento informático	3
Instalações interiores	10
Material de transporte	4
Outro equipamento	8

As amortizações são registadas em gastos do exercício. A Companhia avalia, periodicamente, a adequação da vida útil estimada dos seus ativos tangíveis.

Periodicamente, são realizadas análises no sentido de identificar evidências de imparidade em outros ativos tangíveis. Sempre que o valor líquido contabilístico dos ativos tangíveis exceda o seu valor recuperável (o maior de entre o valor de uso e o justo valor), é reconhecida uma perda por imparidade com reflexo nos resultados do exercício, na rubrica "Perdas de imparidade (líquidas de reversão)". As perdas por imparidade podem ser revertidas, também com impacto em resultados do exercício, caso subsequentemente se verifique um aumento no valor recuperável do ativo.

2.7. Locações

As locações são reconhecidas de acordo com os princípios definidos na IFRS 16 – Locações, aplicáveis ao reconhecimento, à mensuração, à apresentação e à divulgação de contratos de locação.

Locatário

Na data de início de uma locação, o locatário reconhece um passivo pela obrigação de efetuar pagamentos ao locatário e um ativo que representa o direito de uso do ativo subjacente durante o prazo da locação. Os arrendatários serão obrigados a reconhecer separadamente os juros sobre o passivo de arrendamento e a depreciação sobre o ativo de direito de uso.

À data de entrada em vigor da norma o locatário deve mensurar o passivo da locação pelo valor presente dos pagamentos de locação que não estejam liquidados nessa data. A taxa de desconto dos pagamentos será determinada como a taxa implícita no contrato de locação, ou seja, a taxa que faz com que o valor atualizado dos pagamentos de locação e o valor residual não garantido seja igual ao justo valor do ativo subjacente acrescido dos custos diretos suportados pelo locador. Se a taxa implícita na locação não for facilmente determinável, irá ser usada a taxa incremental de financiamento, isto é, uma taxa de desconto que é possível obter para conseguir, com a mesma maturidade e garantia semelhante, os fundos necessários para a aquisição do ativo subjacente.

Após essa data, o locatário deve mensurar o passivo:

- i. Aumentando a quantia escriturada de forma a refletir os juros sobre o passivo da locação;
- ii. Reduzindo a quantia escriturada de modo a refletir os pagamentos de locação efetuados;
- iii. Remensurando a quantia escriturada para refletir qualquer reavaliação ou alteração da locação.

A norma prevê duas isenções de reconhecimento para locatários - locações de ativos de “valor baixo” (por exemplo, computadores pessoais) e locações de curto prazo, ou seja, arrendamentos com um prazo de arrendamento de menor ou igual a 12 meses.

A companhia optou por utilizar as isenções aplicáveis à norma sobre contratos de locação para os quais os termos do arrendamento terminam dentro de 12 meses a partir da data da aplicação inicial (com exceção das locações relativas a arrendamento de imóveis), e contratos de arrendamento para os quais o ativo subjacente é de baixo valor. A Companhia possui locações de determinados equipamentos de escritório (por exemplo, computadores pessoais) consideradas de baixo valor. A Companhia elegeu ainda a opção de separar as locações das componentes que não são locação (serviço) e considerar apenas a componente de locação na aplicação desta norma.

Para todos os contratos de alocação abrangidos pelas isenções, os pagamentos de locações associados a esses contratos serão reconhecidos como despesas.

Locador

As locações continuam a ser classificadas locações financeiras ou locações operacionais, não implicando alterações significativas face ao definido anteriormente. Os ativos em regime de locação financeira são registados na posição financeira como “Contas a receber por outras operações”, sendo este reembolsado através das amortizações de capital constantes dos planos financeiros dos contratos. Os juros incluídos nas rendas são registados como “Outros rendimentos/gastos”.

2.8. Ativos intangíveis

Encontram-se registados nesta rubrica custos com a aquisição, desenvolvimento ou preparação para uso de "software" utilizado na prossecução das atividades da Companhia.

Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas. As amortizações são registadas numa base sistemática ao longo da vida útil estimada dos ativos, a qual corresponde normalmente a um período de 3 anos.

As despesas com manutenção de "software" são contabilizadas como custo no exercício em que são incorridas.

2.9. Impostos sobre lucros

A Companhia está sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e a Derrama Municipal, cuja taxa agregada nos exercícios de 2019 e 2020 é de 22,5% acrescida da respetiva Derrama Estadual, que corresponde à aplicação de uma taxa adicional de 3% sobre a parte do lucro tributável superior a 1.500.000 Euros e inferior a 7.500.000 Euros, de 5% sobre a parte do lucro superior a 7.500.000 Euros e inferior a 35.000.000 Euros e de 9% sobre a parte do lucro tributável que exceda este valor.

A Companhia é tributada em sede de IRC ao abrigo do Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades (RETGS), de acordo com o artigo 69º e seguintes do Código do IRC. No âmbito deste regime de tributação é a Longrun Portugal, SGPS, S.A. (Sociedade dominante) que apresenta uma declaração de imposto única na qual são agrupados os resultados das subsidiárias que integram o RETGS. O valor a receber ou a pagar de IRC relativo à Companhia é registado no balanço como um valor a receber ou a pagar à Longrun Portugal, SGPS, S.A.. O imposto correspondente à atividade da Companhia é refletido na demonstração de resultados e/ou em capital próprio, consoante o caso.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente é calculado com base no resultado fiscal do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos para determinação do lucro tributável resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar / pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto os impostos diferidos ativos só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças temporárias dedutíveis ou de reporte de prejuízos fiscais.

Adicionalmente, não são registados impostos diferidos ativos nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser questionada devido a outras situações, incluindo questões de interpretação da legislação fiscal em vigor.

As principais situações que originam diferenças temporárias ao nível da Companhia correspondem a i) imparidades, ii) provisões temporariamente não aceites fiscalmente, iii) mais e menos-valias potenciais em ativos classificados ao justo valor por resultados e classificados ao justo valor através de reservas e iv) mais ou menos-valias potenciais em terrenos e edifícios.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa que venham a estar em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente decretadas na data de balanço.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são refletidos nos resultados do exercício, exceto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido refletidas noutras rubricas de capital próprio (por exemplo, no caso das variações de justo valor dos ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas). Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente refletido por contrapartida de capital próprio, não afetando o resultado do exercício.

2.10. Provisões e passivos contingentes

Procede-se à constituição de provisões quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

As "Outras provisões" destinam-se a fazer face a contingências judiciais, fiscais e outras resultantes da atividade da Companhia.

2.11. Benefícios dos empregados

As responsabilidades com benefícios dos empregados são reconhecidas de acordo com os princípios estabelecidos pela IAS 19 – Benefícios dos Trabalhadores. Os principais benefícios concedidos pela Companhia correspondem a pensões de reforma e sobrevivência e os benefícios de saúde.

Plano de benefício definido - Responsabilidades com pensões

Em conformidade com o Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) então vigente para o sector segurador, a Companhia assumiu o compromisso de conceder prestações pecuniárias para complemento das reformas atribuídas pela Segurança Social a dois empregados. O montante dessas prestações varia em função da remuneração do colaborador, da carreira contributiva, do histórico de remunerações com incidência para a Segurança Social e ainda em caso de invalidez, da antiguidade na atividade seguradora.

A responsabilidade reconhecida em balanço relativa a planos de benefício definido corresponde à diferença entre o valor atual das responsabilidades e o justo valor dos ativos do fundo de pensões. O valor total das responsabilidades é determinado numa base anual, por atuários especializados, utilizando o método Unit Credit Projected, e pressupostos atuariais considerados adequados (Nota 24). A taxa de desconto utilizada na atualização das responsabilidades reflete as taxas de juro de mercado de obrigações de empresas de elevada qualidade, denominadas na moeda em que são pagas as responsabilidades, e com prazos até ao vencimento similares aos prazos médios de liquidação das responsabilidades.

Os ganhos e perdas resultantes de diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados no que se refere às responsabilidades e ao rendimento esperado do fundo de pensões, bem como os resultantes de alterações de pressupostos atuariais, são reconhecidos diretamente numa rubrica de capital próprio.

O custo do exercício com pensões de reforma, que inclui o custo dos serviços correntes, o custo dos serviços passados, o custo das liquidações e o juro líquido sobre o passivo (ativo) líquido de benefício definido, é refletido pelo valor líquido na rubrica de "Gastos com pessoal".

O impacto da passagem à reforma de colaboradores antes da idade normal de reforma definida no estudo atuarial é refletido diretamente em "Gastos com pessoal".

Plano de contribuição definida

No âmbito dos novos contratos coletivos de trabalho para a atividade seguradora, divulgados em 15 de janeiro de 2012 e em 29 de janeiro de 2016, todos os trabalhadores no ativo em efetividade de funções, com contratos de trabalho por tempo indeterminado, abrangidos por estes ACT, têm direito a um plano individual de reforma ("PIR") com capital garantido pela associada que substituiu o sistema de pensões de reforma previsto nos anteriores ACT.

As contribuições da Companhia, para o plano de contribuição definida, são efetuadas de acordo com o previsto no ACT, sendo registadas como um custo do exercício a que respeitam na rubrica de "Gastos com pessoal".

Outros benefícios de longo prazo

No âmbito do novo ACT, publicado a 8 de fevereiro de 2019, e conforme previsto nas suas cláusulas 32^a a 34^a e 65^a a 68^a, são estabelecidos novos benefícios de longo prazo, designados por Benefícios de Carreira. As responsabilidades relativas aos Benefícios de Carreira são calculadas anualmente utilizando métodos atuariais universalmente aceites.

Benefícios de curto prazo

Os benefícios de curto prazo, incluindo prémios de desempenho pagos aos colaboradores pelo desempenho das diferentes unidades de negócio e o seu contributo para os resultados da empresa, são refletidos em "Gastos com pessoal" no período a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização de exercícios.

2.12. Contratos de seguro

a) Classificação de contratos

O registo das transações associadas aos contratos de seguro e de resseguro emitidos pela Companhia é efetuado de acordo com o normativo da ASF. No âmbito da transição para o novo PCES, foram incorporados neste normativo os princípios de classificação de contratos estabelecidos pela IFRS 4 - "Contratos de seguro", no âmbito dos quais os contratos sem risco de seguro significativo são considerados contratos de investimento e contabilizados de acordo com os requisitos da IFRS 9.

Ao nível de mensuração dos contratos associados a contratos de seguro é tratado por normas específicas emitidas pela ASF.

b) Reconhecimento de proveitos e custos

Os prémios de contratos de seguro e resseguro não vida, são registados, quando devidos, na rubrica "Prémios adquiridos líquidos de resseguro", da demonstração de ganhos e perdas.

Os prémios emitidos relativos a contratos de seguro e resseguro não vida e os custos de aquisição associados são reconhecidos como proveito e custo ao longo dos correspondentes períodos de risco, através da movimentação da provisão para prémios não adquiridos.

c) Provisão para prémios não adquiridos e custos de aquisição diferidos

A provisão para prémios não adquiridos corresponde ao valor dos prémios emitidos de contratos de seguro e de resseguro imputáveis a exercícios seguintes, ou seja, a parte correspondente ao período desde a data de encerramento do balanço até ao final do período a que o prémio se refere. É calculada, para cada contrato em vigor, através da aplicação do método Pro-rata temporis aos respetivos prémios brutos emitidos.

As despesas incorridas com a aquisição de contratos de seguro não vida, incluindo comissões de mediação e as restantes despesas imputadas à função de aquisição, são diferidas ao longo do período a que se referem, sendo reconhecidas como uma dedução ao valor das provisões técnicas de contratos de seguros e refletidas na rubrica de provisões para prémios não adquiridos.

d) Provisão para sinistros

Regista o valor estimado das indemnizações a pagar por sinistros já ocorridos, incluindo os sinistros ocorridos e não participados (IBNR), e os custos administrativos a incorrer com a regularização futura dos sinistros que atualmente se encontram em processo de gestão e dos sinistros IBNR. As provisões para sinistros registadas pela Companhia não são descontadas.

A provisão para sinistros é calculada caso a caso pelo seu gestor e através de estimativas efetuadas pelo sistema com base em diversos custos parametrizados.

Adicionalmente, são calculadas provisões os sinistros ocorridos e não participados (IBNR) recorrendo a abordagens estatísticas que analisam as cadências de participação de sinistros e os custos esperados de sinistros ainda não participados.

Análise de suficiência da provisão para sinistros

A análise à suficiência das provisões para os diversos ramos é avaliada/validada através da realização de estudos atuariais ao longo do ano.

As análises realizadas contemplam responsabilidades diretas com os segurados (sinistros declarados ou não), e ainda encargos a pagar no futuro.

As estimativas efetuadas assentam, maioritariamente, em triângulos de participação de sinistros, que utilizam quer modelos determinísticos, quer modelos estocásticos.

e) Provisão para participação nos resultados

A maioria dos contratos de resseguro celebrados com as companhias cedentes prevê uma participação nos resultados técnicos da Companhia.

Na generalidade, a provisão para participação nos resultados corresponde a uma percentagem no resultado técnico da Companhia (prémios adquiridos deduzidos dos custos com sinistros e dos custos de gestão), se positivo. Os resultados técnicos negativos são transportados para o exercício seguinte, a crédito da Companhia.

f) Provisão para riscos em curso

É calculada para todos os seguros não vida e destina-se a fazer face às situações em que os prémios imputáveis a exercícios seguintes relativos aos contratos em vigor à data das demonstrações financeiras não sejam suficientes para pagar as indemnizações e despesas imputáveis aos respetivos ramos técnicos. Esta provisão é calculada com base nos rácios de sinistralidade, de custos de exploração, de cedência e de rendimentos, em conformidade com o definido pela ASF.

g) Imparidade de saldos devedores relacionados com contratos de seguro e de resseguro

Com referência a cada data de apresentação de demonstrações financeiras a Companhia avalia a existência de indícios de imparidade ao nível dos ativos originados por contratos de seguro e de resseguro, nomeadamente as contas a receber de segurados e ressegurados.

Caso sejam identificadas perdas por imparidade, o valor de balanço dos respetivos ativos é reduzido por contrapartida da demonstração de ganhos e perdas do exercício, sendo o custo refletido na rubrica "Perdas de imparidade (líquidas de reversão)".

2.13. Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da demonstração de fluxos de caixa, a rubrica caixa e seus equivalentes engloba os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição, prontamente convertíveis em dinheiro e com risco reduzido de alteração de valor e as disponibilidades em instituições de crédito, que não estejam associados a uma natureza de investimento.

2.14. Estimativas contabilísticas críticas e aspetos julgamentais mais relevantes na aplicação das políticas contabilísticas

Na aplicação das políticas contabilísticas acima descritas, é necessária a realização de estimativas pelo Conselho de Administração da Companhia. As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras da Companhia incluem as abaixo apresentadas.

Determinação de perdas por imparidade em ativos financeiros

As perdas por imparidade em ativos financeiros são determinadas de acordo com a metodologia definida na Nota 2.4. 4). Deste modo, a determinação da imparidade tem em conta as conclusões resultantes da avaliação específica efetuada pela Companhia com base no conhecimento da realidade dos emitentes dos instrumentos financeiros em questão.

A Companhia considera que a imparidade determinada com base nesta metodologia permite refletir de forma adequada o risco associado à sua carteira de ativos financeiros, tendo em conta as regras definidas pela IFRS 9.

Valorização de instrumentos financeiros não transacionados em mercados ativos

De acordo com a IFRS 9, a Companhia valoriza ao justo valor todos os instrumentos financeiros, com exceção dos registados ao custo amortizado. Na valorização de instrumentos financeiros não negociados em mercados líquidos, são utilizados modelos e técnicas de valorização tal como descrito na Nota 2.4 2) e). As valorizações obtidas correspondem à melhor estimativa do justo valor dos referidos instrumentos na data do balanço. De modo a assegurar uma adequada segregação de funções, a valorização destes instrumentos financeiros é determinada por um órgão independente da função de negociação.

Benefícios dos empregados

Conforme referido na Nota 2.11. as responsabilidades da Companhia por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo concedidos aos seus empregados são determinadas com base em avaliações atuariais. Estas avaliações atuariais incorporam pressupostos financeiros e atuariais relativos a mortalidade, invalidez, crescimentos salariais e de pensões, rentabilidade dos ativos e taxa de desconto, entre outros. Os pressupostos adotados correspondem à melhor estimativa da Companhia e dos seus atuários quanto ao comportamento futuro das respetivas variáveis.

Determinação dos passivos por contratos de seguros e de resseguros

A determinação das responsabilidades da Companhia por contratos de seguros e resseguros é efetuada com base nas metodologias e pressupostos descritos na Nota 2.12. Estes passivos refletem uma estimativa quantificada do impacto de eventos futuros nas contas da Companhia, efetuada com base em pressupostos atuariais, histórico de sinistralidade e outros métodos aceites no setor.

Face à natureza da atividade seguradora, a determinação das provisões para sinistros e outros passivos por contratos de seguros e resseguros reveste-se de um elevado nível de subjetividade, podendo os valores reais a desembolsar no futuro vir a ser significativamente diferentes das estimativas efetuadas.

No entanto, a Companhia considera que os passivos por contratos de seguros e resseguros refletidos nas demonstrações financeiras refletem de forma adequada a melhor estimativa na data de balanço dos montantes a desembolsar pela Companhia.

Determinação de impostos sobre lucros

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pela Companhia com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor em Portugal. No entanto, em algumas situações a legislação fiscal não é suficientemente clara e objetiva e pode dar origem a diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento do Conselho de Administração da Companhia sobre o correto enquadramento das suas operações, o qual é no entanto suscetível de ser questionado pelas Autoridades Fiscais.

2.15. Adoção de normas (novas ou revistas) emitidas pelo “International Accounting Standards Board” (IASB) e interpretações emitidas pelo “International Financial Reporting Interpretation Committee” (IFRIC), conforme adotadas pela União Europeia.

2.15.1. Normas Adotadas (Novas ou Revistas)

No decorrer do exercício de 2020 a Companhia adotou na preparação das suas demonstrações financeiras as normas e interpretações emitidas pelo IASB e pelo IFRIC, respetivamente, desde que endossadas pela União Europeia, com aplicação em exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020. As alterações com relevância para a Companhia foram as seguintes:

Norma / Interpretação	Data de emissão	Regulamento da U.E.	Aplicável nos exercícios iniciados em ou após
IFRS 3 - Concentrações de Atividades Empresariais (Emenda)	22-10-2018	2020/551	01-01-2020
IAS 1 - Definição de material (Emenda)	31-10-2018	2019/2075	01-01-2020
IAS 8 - Definição de material (Emenda)	31-10-2018	2019/2075	01-01-2020
IFRS 9 - Instrumentos Financeiros	27-07-2014	2016/2067	01-01-2020
IFRS 9 - Pagamentos antecipados com Compensação Negativa	12-10-2017	2018/498	01-01-2020
IFRS 9 - Reforma dos índices de referência das taxas de juro fase 1 (Emenda)	26-09-2019	2020/34	01-01-2020
IAS 39 - Reforma dos índices de referência das taxas de juro fase 1 (Emenda)	26-09-2019	2020/34	01-01-2020
IFRS 7 - Reforma dos índices de referência das taxas de juro fase 1 (Emenda)	26-09-2019	2020/34	01-01-2020

A IFRS 9 substituiu a IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração para os períodos anuais após 1 de janeiro de 2018. No sentido de garantir a consistência no setor segurador entre a aplicação da IFRS 9 e da IFRS 17, o IASB emitiu uma emenda à IFRS 4 com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2018 que veio permitir às empresas de seguros diferir a aplicação da IFRS 9 para os períodos após 1 de janeiro de 2023, alinhando assim a data de eficácia da IFRS 9 e da IFRS 17.

A Companhia encontrava-se a desenvolver os modelos de negócio e a apurar os impactos da aplicação da IFRS 9, tendo optado por diferir a aplicação da norma até 31 de dezembro de 2019.

Conforme descrito na Nota 2.4, em 1 de janeiro de 2020, a Companhia aplicou retrospectivamente a IFRS 9 com a abordagem de sobreposição, conforme divulgado na Nota 2.16.

2.15.2. Normas, Interpretações, Emendas e Revisões que irão entrar em vigor em Exercícios Futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (endorsed) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Data de emissão	Regulamento da U.E.	Aplicável nos exercícios iniciados em ou após
IFRS 9 - Reforma dos índices de referência das taxas de juro fase 2 (Emenda)	27-08-2020	2020/34	01-01-2020
IAS 39 - Reforma dos índices de referência das taxas de juro fase 2 (Emenda)	27-08-2020	2020/34	01-01-2020
IFRS 7 - Reforma dos índices de referência das taxas de juro fase 2 (Emenda)	27-08-2020	2020/34	01-01-2020

Estas normas foram adotadas (endorsed) pela União Europeia, no entanto, não foram aplicadas pela Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

2.15.3. Normas, Interpretações, Emendas e Revisões Ainda Não Adotadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas ("endorsed") pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Data de emissão	Aplicável nos exercícios iniciados em ou após
IFRS 17 - Contratos de Seguros	18-05-2017	01-01-2023
IAS 1 - Apresentação de Demonstrações Financeiras: classificação de passivos correntes e não correntes (Emenda)	23-01-2020	01-01-2023
IFRS 3 - Concentrações de Atividades Empresariais (Emenda)	14-05-2020	01-01-2022
IFRS 3 - Concentrações de Atividades Empresariais: Referências à Estrutura Conceptual (Emenda)	14-05-2020	01-01-2022
IAS 16 - Activos Fixos Tangíveis (Emenda)	14-05-2020	01-01-2022
IAS 37 - Provisões, Passivos Contingentes e Activos Contingentes (Emenda)	14-05-2020	01-01-2022
IAS 37 - Provisões, Passivos Contingentes e Activos Contingentes: Contratos onerosos - custos de cumprir com um contrato (Emenda)	14-05-2020	01-01-2022
IFRS 9 - Instrumentos Financeiros (Melhorias anuais das normas IFRS ciclo 2018-2020)	14-05-2020	01-01-2022
IFRS 16 - Locações (Melhorias anuais das normas IFRS ciclo 2018-2020)	14-05-2020	01-01-2022
IFRS 17 - Contratos de Seguros (Emenda)	25-06-2020	01-01-2023
IAS 1 - Apresentação de Demonstrações Financeiras: classificação de passivos correntes e não correntes - Diferimento da data de efetivação (Emenda)	15-07-2020	01-01-2023

Estas normas não foram ainda adotadas (endorsed) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pela Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

2.16. Alterações de políticas contabilísticas

A adoção da política contabilística relativa aos Instrumentos Financeiros, IFRS 9, originou impactos na posição financeira em 1 de janeiro de 2020, tal como se segue:

(valores em euros)

	01/01/2020				IFRS 9
	IAS 39	Aplicação de Modelo de Negócio	Perdas de Crédito Previstas	Total dos Ajustamentos	
ATIVO					
Ativos financeiros valorizados					
ao justo valor através de ganhos e perdas	436.004	1.370.998	-	1.370.998	1.807.002
de: Ativos disponíveis para venda	-	1.370.998	-	1.370.998	-
Ativos disponíveis para venda	35.253.201	(35.253.201)	-	(35.253.201)	-
para: Ativos financeiros valorizados					
ao justo valor através de ganhos e perdas	-	(1.370.998)	-	(1.370.998)	-
para: Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas	-	(33.882.203)	-	(33.882.203)	-
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas	-	33.882.203	-	33.882.203	33.882.203
de: Ativos disponíveis para venda	-	33.882.203	-	33.882.203	-
Ativos financeiros valorizados ao custo amortizado	-	5.625.005	-	5.625.005	5.625.005
de: Empréstimos e contas a receber	-	5.625.005	-	5.625.005	-
Empréstimos e contas a receber	5.625.005	(5.625.005)	-	(5.625.005)	-
para: Ativos financeiros valorizados ao custo amortizado	-	(5.625.005)	-	(5.625.005)	-
	41.314.210	-	-	-	41.314.210
CAPITAL PRÓPRIO					
Reservas de reavaliação					
Por ajustamentos no justo valor de ativos financeiros	(1.134.247)	1.134.247	-	1.134.247	-
para: Por ajustamentos no justo valor de instrumentos					
de dívida valorizados ao justo valor através de reservas	-	961.441	-	961.441	-
para: Ajustamento relativo à abordagem					
da sobreposição (overlay approach)	-	172.806	-	173.806	-
Por ajustamentos no justo valor de instrumentos					
de dívida valorizados ao justo valor através de reservas	-	(961.441)	-	(961.441)	(961.441)
de: Por ajustamentos no justo valor de ativos financeiros	-	(961.441)	-	(961.441)	-
Provisão para perdas de crédito previstas em instrumentos					
de dívida valorizados ao justo valor através de reservas	-	-	(182.179)	(182.179)	(182.179)
Reserva por impostos diferidos	293.461	-	46.456	46.456	339.917
Ajustamento relativo à abordagem da sobreposição (overlay approach)	-	(172.806)	-	(172.806)	(172.806)
de: Por ajustamentos no justo valor de ativos financeiros	-	(172.806)	-	(172.806)	-
Resultados transitados	(4.141.021)	-	135.723	135.723	(4.005.298)
	(4.981.808)	-	-	-	(4.981.808)

A alteração do método da Demonstração de Fluxos de Caixa do método direto para o método indireto, com o propósito de proporcionar informação mais fiável e mais relevante, sobre os efeitos de transações ocorridas durante os respetivos exercícios. Adicionalmente, existe uma correlação razoável entre a posição de fluxo de caixa e as restantes peças financeiras apresentadas pela Companhia, garantindo uma coerente e clara interpretação dos fluxos de caixa gerados durante o exercício. Nesta medida, apresentamos a reexpressão da Demonstração de Fluxos de Caixa do período comparativo.

3. CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E DEPÓSITOS À ORDEM

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, esta rubrica tem a seguinte composição:

(valores em euros)

	31-12-2020	31-12-2019
Depósitos à ordem em instituições nacionais:		
em Euros		
Caixa Geral de Depósitos, S.A. (Nota 32)	5.276.770	11.407.163
Bankinter, S.A.	3.894	3.750.271
	5.280.664	15.157.434

4. INVESTIMENTOS EM FILIAIS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o saldo desta rubrica refere-se a:

i. 5000 ações representativas da totalidade do capital social da Fidelidade - Serviços de Assistência, S.A. (ex CARES RH), com sede na Avenida José Malhoa, n.º 13 - 7.º, em Lisboa.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta participação encontra-se valorizada ao respetivo custo de aquisição no montante de 429.386 Euros.

Os dados financeiros mais significativos, retirados das demonstrações financeiras da Fidelidade - Serviços de Assistência em 31 de dezembro de 2020 e 2019 são os seguintes:

(valores em euros)

	2020	2019
Ativo líquido	1.885.883	7.016.051
Passivo	333.186	6.032.393
Capital e reservas	983.658	851.285
Resultado líquido do exercício	569.039	132.373
Proveitos totais	1.876.152	1.306.301

Em 31 de dezembro de 2019, a Fidelidade - Serviços de Assistência detinha uma participação correspondente a 100% do capital social da CARES - Assistência e Reparações, S.A. que alienou à Companhia durante o exercício 2020.

ii. Uma ação da Fidelidade Angola – Companhia de Seguros, S.A. (República de Angola) representativa de 0,43% do respetivo capital social, que a Fidelidade Assistência adquiriu em 7 de abril de 2011 pelo montante de 12.304.976 Kwanzas, incluindo despesas com a aquisição, cujo contravalor ascendeu a 89.662 Euros. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta participação encontra-se valorizada ao respetivo custo de aquisição.

A Fidelidade Angola – Companhia de Seguros, S.A., com sede em Talatona, Condomínio Cidade Financeira, Via S8, Edifício 10, Piso 3, Luanda, República de Angola, foi constituída a 2 de junho de 2009 e tem por objeto social o exercício da atividade seguradora nos ramos vida e não vida nesse país.

iii. Uma quota da Fidelidade - Assistência e Serviços, Limitada representativa de 20% do respetivo capital social, que a Fidelidade Assistência adquiriu no ato da constituição em 23 de julho de 2015 pelo montante de 4.000 Meticais, incluindo despesas com a aquisição, cujo contravalor ascendeu a 84 Euros. Esta participação encontra-se valorizada ao respetivo custo de aquisição deduzida da imparidade, sendo que em 2020 e 2019, decorrente da imparidade registada em 2016, o seu valor é 48 euros em 2020 e nulo em 2019.

A Fidelidade - Assistência e Serviços, Limitada, com sede em Maputo, na Rua 1393, n.º 47, Bairro da Polana, Moçambique, foi constituída a 23 de julho de 2015 e tem por objeto social a prestação de serviços de assistência e de apoio à gestão de processos de sinistros.

iv. Dez ações da Fidelidade Macau – Insurance Company Limited representativa de 0,01% do respetivo capital social, que a Fidelidade Assistência adquiriu no ato da constituição em 1 de outubro de 2015 pelo montante de 10.000 Patacas, incluindo despesas com a aquisição, cujo contravalor ascendeu a 1.118 Euros. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta participação encontra-se valorizada ao respetivo custo de aquisição.

A Fidelidade Macau – Insurance Company Limited, com sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 567, Edifício BNU, 14º andar, foi constituída a 1 de outubro de 2015 e tem por objeto social o exercício da atividade seguradora nos ramos vida e não vida nesse país.

v. Uma quota da GEP Cabo Verde, Gestão de Peritagens Limitada representativa de 25% do respetivo capital social, que a Fidelidade Assistência adquiriu no ato da constituição em 28 de fevereiro de 2018 pelo montante de 1.250.000 Escudos de Cabo Verde, cujo contravalor ascendeu a 11.336 Euros. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta participação encontra-se valorizada ao respetivo custo de aquisição.

A GEP Cabo Verde, Gestão de Peritagens Limitada, com sede na Rua Serpa Pinto n.º 9, 4º andar direito, no Plateau da Cidade da Praia foi constituída a 28 de fevereiro de 2018 e tem por objeto social principal a prestação e gestão de serviços de peritagem.

vi. Dez ações da Fidelidade Macau Vida – Companhia de Seguros, S.A. representativas de 0,00588% do respetivo capital social, que a Fidelidade Assistência adquiriu no ato da constituição em 31 de março de 2020 pelo montante de 10.000 Patacas, cujo contravalor ascendeu a 1.127 Euros. Em 31 de dezembro de 2020, esta participação encontra-se valorizada ao respetivo custo de aquisição.

A Fidelidade Macau Vida – Companhia de Seguros, S.A., com sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 567, Edifício BNU, 14º andar, tem por objeto social o exercício da atividade seguradora e resseguradora em todos os ramos de seguros vida legalmente autorizados, podendo exercer, ainda, atividades conexas com as de seguros e resseguros.

vii. 100.000 ações da CARES – Assistência e Reparações, S.A. representativas de 100% do respetivo capital social, que a Fidelidade Assistência adquiriu em 22 de dezembro de 2020 pelo montante de 6.200.000 Euros, que foram liquidados através de uma transferência bancária no montante de 690.788 Euros e o restante através do cancelamento de prestações acessórias no montante de € 5.509.212 Euros. Em 31 de dezembro de 2020, esta participação encontra-se valorizada ao respetivo custo de aquisição.

CARES – Assistência e Reparações, S.A., com sede na Rua Ponta Delgada n.º 44, 4º A e B, em Lisboa, foi constituída em 8 de novembro de 2002 e tem como objeto social a prestação de serviços de organização, avaliação e gestão de qualquer trabalho de reparação e restauro.

5. ATIVOS FINANCEIROS

O inventário de participações e instrumentos financeiros em 31 de dezembro de 2020 é apresentado no Anexo 1.

Ativos Financeiros Classificados no Reconhecimento Inicial ao Justo Valor através de Ganhos e Perdas e Ativos Financeiros Valorizados ao Justo Valor através de Ganhos e Perdas

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, estas rubricas apresentam a seguinte composição:

(valores em euros)

	2020	2019
	Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas	Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas
Outros investimentos		
De outros emissores		
Obrigações e outros títulos		
De emissores estrangeiros	367.989	402.833
Outros instrumentos financeiros		
Ações		
De residentes	233.008	-
Unidades de participação		
De residentes	2.260.241	33.171
	2.861.238	436.004

Em 31 de dezembro de 2020 e 1 de janeiro de 2020, o total de ativos elegíveis para aplicação da abordagem de sobreposição ascende a 2.493.249 Euros e 1.370.998 Euros, respetivamente. Consequentemente, os montantes reportados em Reservas de reavaliação por ajustamentos no justo valor estão identificados na nota 2.16 e 19.

Ativos Disponíveis para Venda e Ativos Financeiros Valorizados ao Justo Valor através de Reservas

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica de Ativos Financeiros Valorizados ao Justo Valor através de Reservas (IFRS 9) apresenta a seguinte composição:

(valores em euros)

	31-12-2020				Valor líquido	Reserva de justo valor (Nota 19)	Valor de balanço
	Custo de aquisição	Juros a receber	Valor antes de perda de crédito esperada	Perda de crédito acumulada			
Instrumentos de dívida							
De dívida pública							
De emissores estrangeiros	4.771.333	22.353	4.793.686	-	4.793.686	150.401	4.944.087
De emissores nacionais	21.488.332	617.991	22.106.323	-	22.106.323	529.289	22.635.612
De outros emissores							
De emissores estrangeiros	12.280.571	88.234	12.368.805	-	12.368.805	228.440	12.597.245
De emissores nacionais	4.986.445	34.480	5.020.925	-	5.020.925	174.398	5.195.323
	43.526.681	763.058	44.289.739	-	44.289.739	1.082.528	45.372.267

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica de Ativos Disponíveis para Venda (IAS 39) apresentava a seguinte composição:

(valores em euros)

	31-12-2019				Valor de balanço
	Custo de aquisição	Juros a receber	Valor líquido	Reserva de justo valor (Nota 19)	
Instrumentos de dívida					
De empresas do Grupo (Nota 32)	589.917	17.573	607.490	(11.477)	596.013
De dívida pública					
De emissores estrangeiros	3.288.603	19.322	3.307.925	85.921	3.393.846
De emissores nacionais	22.761.677	652.999	23.414.676	837.049	24.251.725
De outros emissores					
De emissores estrangeiros	4.149.661	41.017	4.190.678	9.599	4.200.277
De emissores nacionais	1.399.635	358	1.399.993	40.349	1.440.342
	32.189.493	731.269	32.920.762	961.441	33.882.203
Outros instrumentos					
Ações					
De residentes	248.682	-	248.682	19.375	268.057
Unidades de participação					
De residentes	949.510	-	949.510	153.431	1.102.941
	33.387.685	731.269	34.118.954	1.134.247	35.253.201

6. EMPRÉSTIMOS E CONTAS A RECEBER E ATIVOS FINANCEIROS VALORIZADOS AO CUSTO AMORTIZADO

Em 31 de dezembro de 2019, a rubrica empréstimos e contas a receber apresenta a seguinte composição:

(valores em euros)

	31-12-2019
Empréstimos concedidos	
Outros (Nota 32)	5.625.005
	5.625.005

Em 1 de março de 2018 foi celebrado um contrato de suprimentos entre a Sociedade e a Fidelidade - Serviços de Assistência, S.A. no valor de 5.000.000 euros, com a vista a dotar a filial dos recursos necessários à aquisição dos 49% da CARES – Assistência e Reparações, S.A.. Este contrato teve início a 2 de março e termina em 30 de junho de 2028 e o reembolso será feito em 10 prestações anuais e sucessivas, sendo a 1ª em 30 de junho de 2019 e a última na data de vencimento. Os juros são pagos semestralmente à taxa anual de 1,5%, tendo sido recebidos em 2020 o montante de 59.446 euros (74.790 euros em 2019). Em 2019 foi feito um aditamento ao contrato adiando o pagamento da 1ª prestação para 2021 e vencimento do contrato para 2030. Este contrato foi terminado em 22 de dezembro de 2020.

Em 18 de junho e em 23 de setembro de 2019 foram celebrados dois contratos de suprimentos entre a Sociedade e a Fidelidade - Serviços de Assistência, S.A. no valor de 300.000 euros cada, para reforço de tesouraria. Estes contratos têm a duração de 6 anos e o reembolso será feito em 6 prestações anuais e sucessivas, sendo a 1ª em 30 de setembro e 30 de outubro de 2020 e a última na data de vencimento. Os juros são pagos semestralmente à taxa anual de 0,55%, tendo sido recebidos em 2020 o montante de 3.530 euros (852 euros em 2019).

Em 2020, Fidelidade - Serviços de Assistência, S.A. liquidou a totalidade dos financiamentos obtidos na sequência da venda de 100% da participação que detinha na CARES – Assistência e Reparações, S.A..

Em 31 de dezembro de 2020, a rubrica ativos financeiros valorizados ao custo amortizado apresenta a seguinte composição:

(valores em euros)

	31-12-2020	31-12-2019
Instrumentos de dívida		
De dívida pública		
De emissores nacionais	2.024.702	-
Perdas de crédito esperadas	(2.632)	-
	2.022.070	-

7. TERRENOS E EDIFÍCIOS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica "Terrenos e edifícios - de rendimento" é composta por um edifício afeto às provisões técnicas do ramo não vida, o qual deixou de ser utilizado pelos serviços da Companhia em 2005, sendo presentemente detido para arrendamento.

Na sequência da adoção do novo PCES, a Companhia adotou a opção permitida pela IAS 40 de valorização do edifício pelo valor de avaliação por via de ganhos e perdas.

Em dezembro de 2020 foi realizada uma avaliação pelo avaliador independente Erik Verdasca tendo o valor atual sido calculado pelo método do Valor de Mercado.

Em resultado desta avaliação, foi registada no exercício de 2020 um ganho de 1.200 Euros na rubrica "Ganhos líquidos pela venda de ativos não financeiros que não estejam classificados como ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas", da conta de ganhos e perdas.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica "Terrenos e edifícios - de uso próprio" é composta por um conjunto de frações de um edifício, arrendado à Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. e utilizado como sede da Companhia. Conforme definido na norma IFRS 16 passou a estar considerado no Balanço como direito de uso.

Nos exercícios de 2020 e 2019, o movimento ocorrido nas rubricas de "Terrenos e Edifícios" foi o seguinte:

(valores em euros)

	De rendimento	Direito de Uso	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2018			
Valor Bruto	398.800	-	398.800
Adições			
Por adoção da norma IFRS 16		897.605	897.605
Amortizações do exercício (Nota 22)		(269.281)	(269.281)
Saldos em 31 de dezembro de 2019			
Valor Bruto	398.800	897.605	1.296.405
Amortizações e imparidade acumuladas	(269.281)	(269.281)	
	398.800	628.324	1.027.124
Revalorização			
Por contrapartida de resultados (Nota 27)	1.200		1.200
Amortizações do exercício (Nota 22)		(269.282)	(269.282)
Saldos em 31 de dezembro de 2020			
Valor Bruto	400.000	897.605	1.297.605
Amortizações e imparidade acumuladas		(538.563)	(538.563)
	400.000	359.042	759.042

8. AFETAÇÃO DOS INVESTIMENTOS E OUTROS ATIVOS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os investimentos e outros ativos encontravam-se afetados do seguinte modo:

(valores em euros)

	31-12-2020		
	Seguros não vida	Não afetados	Total
Caixa e equivalentes (Nota 3)	4.573.425	707.239	5.280.664
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos (Nota 4)	-	6.732.678	6.732.678
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas (Nota 5)	2.816.996	44.242	2.861.238
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas (Nota 5)	45.372.267	-	45.372.267
Ativos financeiros valorizados ao custo amortizado (Nota 6)	2.022.070	-	2.022.070
Terrenos e edifícios (Nota 7)	400.000	359.042	759.042
Outros ativos tangíveis (Nota 9)	-	202.968	202.968
Outros devedores (Notas 11, 12 e 13)	2.983.158	677.528	3.660.686
	58.167.916	8.723.697	66.891.613

(valores em euros)

	31-12-2019		
	Seguros não vida	Não afetados	Total
Caixa e equivalentes (Nota 3)	8.088.514	7.068.920	15.157.434
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos (Nota 4)	-	531.503	531.503
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial			
ao justo valor através de ganhos e perdas (Nota 5)	402.833	33.171	436.004
Ativos financeiros disponíveis para venda (Nota 5)	35.253.201	-	35.253.201
Empréstimos concedidos e contas a receber (Nota 6)	-	5.625.005	5.625.005
Terrenos e edifícios (Nota 7)	398.800	628.324	1.027.124
Outros ativos tangíveis (Nota 9)	-	116.364	116.364
Outros ativos intangíveis (Nota 10)	-	-	-
Outros devedores (Notas 11, 12 e 13)	2.053.929	597.021	2.650.950
	46.197.277	14.600.308	60.797.585

9. OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS

Nos exercícios de 2020 e 2019, o movimento ocorrido nestas rubricas foi o seguinte:

(valores em euros)

Rubricas	31-12-2019			Alienações e abates líquidos			31-12-2020	
	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Adições	Valor bruto	Amortizações e imparidades	Depreciação do exercício (Nota 22)	Valor bruto	Depreciações acumuladas
OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS								
Equipamento administrativo	186.627	(184.187)	39.962	-	-	(5.548)	226.589	(189.735)
Equipamento informático	431.099	(355.881)	163.371	-	-	(92.055)	594.470	(447.936)
Instalações interiores	94.322	(94.322)	-	-	-	-	94.322	(94.322)
Outros ativos tangíveis	11.129	(10.829)	-	-	-	(50)	11.129	(10.879)
Ativos de Dto de uso	62.357	(23.951)	2.599	-	-	(21.675)	64.955	(45.625)
	785.534	(669.170)	205.932	-	-	(119.328)	991.465	(788.497)

(valores em euros)

Rubricas	31-12-2018			Alienações e abates líquidos			31-12-2019	
	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Adições	Valor bruto	Amortizações e imparidades	Depreciação do exercício (Nota 22)	Valor bruto	Depreciações acumuladas
OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS								
Equipamento administrativo	186.626	(183.634)	-	-	-	(553)	186.627	(184.187)
Equipamento informático	318.277	(314.195)	112.822	-	-	(41.684)	431.099	(355.881)
Instalações interiores	94.322	(94.322)	-	-	-	-	94.322	(94.322)
Outros ativos tangíveis	10.780	(10.780)	349	-	-	(50)	11.129	(10.829)
Ativos de Direito de uso	-	-	62.357	-	-	(23.951)	62.357	(23.951)
	610.005	(602.931)	175.528	-	-	(66.238)	785.534	(669.170)

10. OUTROS ATIVOS INTANGÍVEIS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o movimento nas rubricas de outros ativos intangíveis foi o seguinte:

(valores em euros)

Rubricas	31-12-2019			Alienações e abates líquidos			31-12-2020	
	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Adições	Valor bruto	Amortizações e imparidades	Depreciação do exercício (Nota 22)	Valor bruto	Depreciações acumuladas
OUTROS ATIVOS INTANGÍVEIS								
Despesas com aplicações								
informáticas - adquiridas a terceiros	457.298	(457.298)	-			-	457.298	(457.298)
	457.298	(457.298)	-	-	-	-	457.298	(457.298)

(valores em euros)

Rubricas	31-12-2018			Alienações e abates líquidos			31-12-2019	
	Valor bruto	Depreciações acumuladas	Adições	Valor bruto	Amortizações e imparidades	Depreciação do exercício (Nota 22)	Valor bruto	Depreciações acumuladas
OUTROS ATIVOS INTANGÍVEIS								
Despesas com aplicações								
informáticas - adquiridas a terceiros	457.298	(423.235)	-			(34.063)	457.298	(457.298)
	457.298	(423.235)	-	-	-	(34.063)	457.298	(457.298)

11. OUTROS DEVEDORES POR OPERAÇÕES DE SEGUROS E OUTRAS OPERAÇÕES

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tinha a seguinte composição:

(valores em euros)

	31-12-2020	31-12-2019
Devedores por operações de seguro direto		
Recibos por cobrar		
Tomador de seguro do grupo (Nota 32)	-	12.532
Outros tomadores de seguros	46.666	4.017
Total devedores por operações de seguro direto	46.666	16.549
Devedores por operações de resseguro		
Ressegurados do grupo (Nota 32)	2.966.388	1.811.532
Outros ressegurados	16.770	242.397
Total devedores por operações de resseguro	2.983.158	2.053.929
Devedores por outras operações		
Empresas do grupo (Nota 32)	96.023	85.513
Outros	89.314	35.633
Total devedores por outras operações	185.337	121.146

A rubrica "Devedores por operações de resseguro" corresponde a contas correntes tituladas em nome das companhias cedentes, utilizadas para a liquidação dos prémios de resseguro aceite.

A rubrica "Devedores por outras operações" inclui um saldo com a Fidelidade - Serviços de Assistência no montante de 96.023 Euros (71.626 Euros em 2019), referente à faturação de dezembro de 2020 e de 2019, respetivamente.

12. ATIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, as rubricas de ativos e passivos por impostos sobre o rendimento apresentam a seguinte composição:

(valores em euros)

	31-12-2020	31-12-2019
Ativos por impostos correntes		
IRC - Retenções	4.489	4.221
Imposto sobre o rendimento a receber	4.489	4.221
Passivos por impostos correntes		
Contribuições para a Segurança Social	(67.332)	(47.152)
Retenções de imposto na fonte	(41.569)	(40.165)
Outros impostos e taxas	(29.870)	(23.379)
	(138.771)	(110.696)
Ativos por impostos diferidos		
Por desvalorizações em imóveis - propriedades de investimento	120.932	121.238
Por provisões não aceites fiscalmente	47.194	55.944
Por desvalorização de Ativos valorizados ao justo valor através de reservas	10.951	20.521
Por desvalorização de instrumentos de capital através de resultados	4.959	-
Por desvalorização de Ativos valorizados s ao custo amortizado	671	-
	184.707	197.70
Passivos por impostos diferidos		
Por valorização de Ativos valorizados ao justo valor através de reservas	(321.659)	(313.982)
	(321.659)	(313.982)
	(136.952)	(116.279)

O movimento ocorrido nos impostos diferidos durante os exercícios de 2020 e 2019 foi o seguinte:

(valores em euros)

	Saldo em 31-12-2019	2020		Saldo em 31-12-2020
		Variação		
		Capital próprio	Resultados	
Impostos diferidos por diferenças temporárias				
Reavaliação de ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas	(293.461)	(50.438)	-	(343.899)
Imparidade em instrumentos de capital valorizados ao justo valor através de resultados	-	-	4.959	4.959
Provisão para perdas de crédito previstas em instrumentos de dívida valorizados ao justo valor através de reservas	-	-	(12.594)	(12.594)
Reavaliação de imóveis de rendimento	121.238	-	(306)	120.932
Reforço de provisões não dedutíveis fiscalmente	55.944	-	(8.750)	47.194
Resultados Transitados - Diferença de resultado de impostos diferidos devido à alteração da política contabilística IFRS 9				46.456
	(116.279)	(50.438)	(16.691)	(136.952)

(valores em euros)

	Saldo em 31-12-2018	2019		Saldo em 31-12-2019
		Variação		
		Capital próprio	Resultados	
Impostos diferidos por diferenças temporárias				
Reavaliação de ativos disponíveis para venda	(210.786)	(82.675)	-	(293.461)
Reavaliação de imóveis de rendimento	116.688	-	4.550	121.238
Reforço de provisões não dedutíveis fiscalmente	91.966	-	(36.022)	55.944
	(2.132)	(82.675)	(31.472)	(116.279)

Os impostos sobre lucros registados na conta de ganhos e perdas têm a seguinte composição:

(valores em euros)

	2020	2019
Imposto corrente		
Imposto	1.817.754	1.039.274
Tributação autónoma	6.130	4.133
Derrama	129.840	74.234
Derrama Estadual	214.679	103.468
	2.168.403	1.221.109
Impostos diferidos:		
Imparidade em instrumentos de capital	(4.959)	-
Provisão para perdas de crédito	12.594	-
Valorização de imóveis de rendimento	306	(4.550)
Provisões para outros riscos e encargos	8.750	36.022
	16.691	31.472
Total de impostos em resultados	2.185.094	1.252.581
Resultado antes de impostos	9.562.890	5.393.428
Carga fiscal	22,85%	23,22%

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto verificado nos exercícios de 2020 e 2019 pode ser demonstrada como se segue:

(valores em euros)

	2020		2019	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		9.562.890		5.393.428
Imposto apurado com base na taxa nominal	21,00%	2.008.207	21,00%	1.132.620
Derramas	4,03%	385.330	3,67%	197.704
Dividendos	-0,01%	(495)	-0,24%	(12.830)
Benefícios fiscais	-0,47%	(45.032)	-1,15%	(61.814)
Excesso/Insuficiência de estimativa	-1,69%	(161.915)	-0,05%	(2.779)
Tributação autónoma	0,06%	6.130	0,08%	4.133
Outros	-0,07%	(7.131)	-0,08%	(4.453)
Taxa efectiva de imposto	22,85%	2.185.094	23,22%	1.252.581

Desde 2016, a Sociedade ficou abrangida pelo regime especial de tributação dos grupos de sociedades enquanto entidade dominada, previsto no Artigo 70º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC). Nesta conformidade, o resultado fiscal da Sociedade concorre para a matéria coletável da entidade dominante, Longrun Portugal, SGPS, S.A. A opção por este regime conduz a que o gasto/rendimento com IRC seja reconhecido na esfera individual da Sociedade, sendo os correspondentes pagamentos ou recuperações efetuados pela entidade dominante. Assim o IRC a pagar está refletido no passivo na conta da Longrun Portugal, SGPS, S.A, deduzido do PAC.

De acordo com o artigo 63º do Código do IRC, relativo às regras sobre preços de transferência, com a redação aplicável a partir de 1 de janeiro de 2002, nas operações comerciais, incluindo, designadamente, operações ou séries de operações sobre bens, direitos ou serviços, bem como nas operações financeiras efetuadas entre um sujeito passivo e qualquer outra entidade, sujeita ou não a imposto, com a qual esteja em situação de relações especiais (Nota 32), devem ser contratados, aceites e praticados termos ou condições substancialmente idênticos aos que normalmente seriam contratados, aceites e praticados entre entidades independentes em operações comparáveis. O não cumprimento das regras de preços de transferência em questão nas operações efetuadas entre o sujeito passivo e qualquer outra entidade, sujeita ou não a imposto, com a qual esteja em situação de relações especiais, poderá dar origem a correções para efeitos de determinação do lucro tributável em sede de IRC.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais podem ser objeto de revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), contados a partir dos exercícios a que respeitam. Deste modo, as declarações fiscais dos anos de 2017 a 2020 poderão ainda vir a ser revistas.

O Conselho de Administração entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020.

13. ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS (ATIVO)

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a rubrica de acréscimos e diferimentos do ativo apresenta a seguinte composição:

(valores em euros)

	31-12-2020	31-12-2019
Custos diferidos		
Seguros	242.776	244.120
Licenças de "software"	191	191
Outros	13.362	13.091
Total custos diferidos	256.329	257.402
Total acréscimos e diferimentos ativos	256.329	257.402

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a rubrica de "Custos diferidos – Seguros" refere-se à contratação, para o exercício de 2021 e 2020 respetivamente, de seguros para os colaboradores.

14. PROVISÕES TÉCNICAS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as rubricas de provisão para prêmios não adquiridos e provisões para sinistros apresentavam a seguinte composição:

(valores em euros)

	31-12-2020					
	Assistência			Proteção Jurídica		
	Seguro direto	Resseguro aceite	Total	Resseguro aceite	Total	Total
Provisão para prêmios não adquiridos:						
Prêmios não adquiridos	-	159.004	159.004	1.015	1.015	160.019
Custos de aquisição diferidos (Nota 2.12 c))	-	(607)	(607)	(4)	(4)	(611)
	-	158.397	158.397	1.011	1.011	159.408
Provisão para sinistros:						
Provisão para sinistros declarados	36.289	6.539.892	6.576.181	1.631.217	1.631.217	8.207.398
Provisão para IBNR	-	42.828	42.828	160.265	160.265	203.093
Provisão para despesas com regularização de sinistros	13.020	906.520	919.540	793.500	793.500	1.713.040
	49.309	7.489.240	7.538.549	2.584.982	2.584.982	10.123.531
	49.309	7.647.637	7.696.946	2.585.993	2.585.993	10.282.939

(valores em euros)

	31-12-2019					
	Assistência			Proteção Jurídica		
	Seguro direto	Resseguro aceite	Total	Resseguro aceite	Total	Total
Provisão para prêmios não adquiridos:						
Prêmios não adquiridos	19	131.035	131.054	1.677	1.677	132.731
Custos de aquisição diferidos (Nota 2.12 c))	(158)	(328)	(486)	(4)	(4)	(490)
	(139)	130.707	130.568	1.673	1.673	132.241
Provisão para sinistros:						
Provisão para sinistros declarados	30.737	8.475.469	8.506.206	2.151.211	2.151.211	10.657.417
Provisão para IBNR	-	34.703	34.703	176.131	176.131	210.834
Provisão para despesas com regularização de sinistros	10.780	1.383.840	1.394.620	927.600	927.600	2.322.220
	41.517	9.894.012	9.935.529	3.254.942	3.254.942	13.190.471
	41.378	10.024.719	10.066.097	3.256.615	3.256.615	13.322.712

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a composição da provisão para sinistros é a seguinte:

(valores em euros)

Ramos Técnicos	31-12-2020			31-12-2019		
	Seguro direto	Resseguro aceite	Total	Seguro direto	Resseguro aceite	Total
Assistência						
Sinistros declarados						
Do exercício 2020	33.946	4.683.914	4.717.860	-	-	-
Do exercício 2019	2.193	1.524.250	1.526.443	28.093	6.818.161	6.846.254
Do exercício 2018	30	251.691	251.721	2.644	1.396.517	1.399.161
Do exercício 2017	75	75.469	75.544	-	233.595	233.595
Do exercício 2016	45	2.615	2.660	-	26.989	26.989
Do exercício 2015	-	555	555	-	165	165
Do exercício 2014	-	305	305	-	-	-
Do exercício 2013	-	513	513	-	42	42
Do exercício 2011	-	580	580	-	-	-
	36.289	6.539.892	6.576.181	30.737	8.475.469	8.506.206
Provisão para IBNR						
Do exercício 2020	-	40.118	40.118	-	-	-
Do exercício 2019	-	1.914	1.914	-	34.663	34.663
Do exercício 2018	-	796	796	-	40	40
	-	42.828	42.828	-	34.703	34.703
Provisão para despesas de regularização de sinistros						
Do exercício 2020	11.880	742.500	754.380	-	-	-
Do exercício 2019	1.020	140.700	141.720	9.420	1.226.160	1.235.580
Do exercício 2018	40	5.920	5.960	1.360	139.100	140.460
Do exercício 2017	60	1.880	1.940	-	3.360	3.360
Do exercício 2016	20	2.420	2.440	-	1.540	1.540
Do exercício 2015	-	1.080	1.080	-	1.240	1.240
Do exercício 2014	-	1.060	1.060	-	1.100	1.100
Do exercício 2013	-	1.120	1.120	-	960	960
Do exercício 2012	-	860	860	-	920	920
Do exercício 2011	-	1.020	1.020	-	680	680
Do exercício 2010	-	7.960	7.960	-	920	920
Do exercício 2009	-	-	-	-	7.860	7.860
	13.020	906.520	919.540	10.780	1.383.840	1.394.620
Total Assistência	49.309	7.489.240	7.538.549	41.517	9.894.012	9.935.529

(continuação)

(valores em euros)

Ramos Técnicos	31-12-2020			31-12-2019		
	Seguro direto	Resseguro aceite	Total	Seguro direto	Resseguro aceite	Total
Proteção Jurídica						
Sinistros declarados						
Do exercício 2020	-	305.022	305.022			
Do exercício 2019	-	377.292	377.292	-	623.864	623.864
Do exercício 2018	-	347.046	347.046	-	594.887	594.887
Do exercício 2017	-	202.892	202.892	-	338.940	338.940
Do exercício 2016	-	198.706	198.706	-	266.426	266.426
Do exercício 2015	-	90.673	90.673	-	132.158	132.158
Do exercício 2014	-	38.006	38.006	-	62.682	62.682
Do exercício 2013	-	25.044	25.044	-	52.850	52.850
Do exercício 2012	-	17.603	17.603	-	35.035	35.035
Do exercício 2011	-	6.844	6.844	-	15.396	15.396
Do exercício 2010	-	22.089	22.089	-	3.885	3.885
Do exercício 2009	-	-	-	-	25.088	25.088
	-	1.631.217	1.631.217	-	2.151.211	2.151.211
Provisão para IBNR						
Do exercício 2020	-	71.800	71.800			
Do exercício 2019	-	10.000	10.000	-	86.200	86.200
Do exercício 2018	-	3.800	3.800	-	10.100	10.100
Do exercício 2017	-	1.100	1.100	-	3.500	3.500
Do exercício 2016	-	-	-	-	800	800
Do exercício 2010	-	73.565	73.565	-	-	-
Do exercício 2009	-	-	-	-	75.531	75.531
	-	160.265	160.265	-	176.131	176.131
Provisão para despesas de regularização de sinistros						
Do exercício 2020	-	435.300	435.300			
Do exercício 2019	-	137.700	137.700	-	558.300	558.300
Do exercício 2018	-	84.900	84.900	-	160.500	160.500
Do exercício 2017	-	48.600	48.600	-	80.100	80.100
Do exercício 2016	-	39.000	39.000	-	53.400	53.400
Do exercício 2015	-	21.000	21.000	-	29.400	29.400
Do exercício 2014	-	9.000	9.000	-	15.300	15.300
Do exercício 2013	-	6.900	6.900	-	12.000	12.000
Do exercício 2012	-	4.800	4.800	-	8.100	8.100
Do exercício 2011	-	2.100	2.100	-	4.200	4.200
Do exercício 2010	-	4.200	4.200	-	1.500	1.500
Do exercício 2009	-	-	-	-	4.800	4.800
	-	793.500	793.500	-	927.600	927.600
Total Proteção Jurídica	-	2.584.982	2.584.982	-	3.254.942	3.254.942
Total	49.309	10.074.222	10.123.531	41.517	13.148.954	13.190.471

O movimento ocorrido nas provisões para sinistros durante os exercícios de 2020 e 2019 foi o seguinte:

(valores em euros)

RAMOS/GRUPOS DE RAMOS	Provisão Para Sinistros em 31/12/2019 (1)	Custos com sinistros montantes pagos no exercício (*) (2)	Provisão para sinistros em 31/12/2020 (*) (3)	Reajustamentos (3)+(2)-(1)
NÃO VIDA				
PROTEÇÃO JURÍDICA	3.254.942	972.504	1.772.860	(509.578)
ASSISTÊNCIA	9.935.529	7.629.194	2.026.191	(280.144)
TOTAL GERAL	13.190.471	8.601.698	3.799.051	(789.722)

(*) relativos a sinistros ocorridos no exercício N-1 e anteriores.

(valores em euros)

RAMOS/GRUPOS DE RAMOS	Provisão Para Sinistros em 31/12/2018 (1)	Custos com sinistros montantes pagos no exercício (*) (2)	Provisão para sinistros em 31/12/2019 (*) (3)	Reajustamentos (3)+(2)-(1)
NÃO VIDA				
PROTEÇÃO JURÍDICA	3.676.679	1.022.289	1.986.578	(667.812)
ASSISTÊNCIA	8.308.547	6.292.464	1.819.032	(197.051)
TOTAL GERAL	11.985.226	7.314.753	3.805.610	(864.863)

(*) relativos a sinistros ocorridos no exercício N-1 e anteriores.

15. OUTROS CREDORES POR OPERAÇÕES DE SEGUROS E OUTRAS OPERAÇÕES

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica tem a seguinte composição:

(valores em euros)

	31-12-2020	31-12-2019
Outros passivos financeiros		
Empresas do grupo (Nota 32)	361.440	608.812
Outros	20.071	38.407
Contas a pagar por outras operações de resseguro		
Ressegurados do grupo (Nota 32)	80.460	65.301
Outros	5.333	-
Contas a pagar por outras operações		
Empresas do grupo (Nota 32)	1.820.027	358.746
Outros	281.254	43.147
	2.568.585	1.114.413

O aumento da rubrica Contas a pagar por outras operações está relacionado com o valor a pagar à Longrun relativo ao IRC deduzido do PAC no montante de 1.474.163 Euros.

16. ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS (PASSIVO)

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a rubrica de acréscimos e diferimentos do passivo apresenta a seguinte composição:

(valores em euros)

	31-12-2020	31-12-2019
Férias e subsídio de férias	507.074	520.854
Prémios a pagar a colaboradores	276.900	308.225
Outros	774.599	453.895
	1.558.573	1.282.974

17. OUTRAS PROVISÕES

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o movimento nestas rubricas foi o seguinte:

(valores em euros)

	31-12-2020				Saldo em 31-12-2020
	Saldo em 31-12-2019	Reforços (Nota 22)	Reposições e anulações (Nota 22)	Utilizações	
Provisões para litígios	67.613	18.428	(64.597)	-	21.444
Provisões para contingências	77.573	-	-	-	77.573
	145.186	18.428	(64.597)	-	99.017

(valores em euros)

	31-12-2019				Saldo em 31-12-2019
	Saldo em 31-12-2018	Reforços (Nota 22)	Reposições e anulações (Nota 22)	Utilizações	
Provisões para litígios	67.459	3.887	(2.526)	(1.207)	67.613
Provisões para contingências	101.613	-	(24.040)	-	77.573
	169.072	3.887	(26.566)	(1.207)	145.186

A provisão de 21.444 Euros e 67.613 Euros em 31 de dezembro de 2020 e 2019, respetivamente, visam, maioritariamente, fazer face a encargos futuros decorrentes de ações judiciais em curso de indole laboral.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a provisão de 77.573 Euros, respetivamente, é relativa a eventuais contingências laborais referentes a exercícios anteriores, na sequência da alteração da política de remunerações da Companhia ocorrida em 2005.

18. CAPITAL

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o capital da Companhia está representado por 1.500.000 ações, com o valor nominal de 5 Euros cada, encontrando-se integralmente subscrito e realizado.

Em 31 de dezembro de 2020 o capital da Companhia é detido em 100% pela Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. e em 2019 é detido em 80% pela Longrun Portugal, SGPS, S.A. e em 20% pela Caixa Geral de Depósitos, S.A..

19. RESERVAS, RESULTADOS TRANSITADOS E RESULTADO DO EXERCÍCIO DAS RUBRICAS DE CAPITAL PRÓPRIO

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as outras rubricas de capital próprio apresentam a seguinte composição:

(valores em euros)

	31-12-2020	31-12-2019
Reservas de reavaliação:		
Por ajustamentos no justo valor		
de ativos financeiros disponíveis para venda (Nota 5)	-	1.134.247
de instrumentos de dívida valorizados ao justo valor através de reservas (Nota 5)	1.082.528	-
Provisão para perdas de crédito previstas em instrumentos de dívida valorizados ao justo valor através de reservas	130.161	-
	1.212.689	1.134.247
Reserva por impostos diferidos:		
De ativos financeiros disponíveis para venda (Nota 5)		(293.461)
De instrumentos de dívida valorizados ao justo valor através de reservas (Nota 5)	(343.899)	
	(343.899)	(293.461)
Ajustamento relativo à abordagem da sobreposição (overlay approach)	170.261	-
Outras reservas e resultados transitados		
Reserva legal	7.135.481	6.720.481
Outras reservas	28.757.333	25.032.480
	35.892.814	31.752.961
Resultados transitados	(134.555)	174
Resultado do exercício	7.377.796	4.140.847
	44.175.106	36.734.768

As "Reservas de reavaliação" refletem as mais e menos-valias potenciais em ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas e em ativos disponíveis para venda, em 2020 e 2019, respetivamente.

De acordo com a legislação em vigor, uma percentagem não inferior a 10% dos lucros líquidos de cada exercício deverá ser transferida para a reserva legal, até à concorrência do capital. Esta reserva só pode ser utilizada para aumentar o capital ou para cobertura de prejuízos.

Na Assembleia Geral da Companhia realizada em 31 de março de 2020, foi deliberada a seguinte aplicação do resultado líquido estatutário de 2019:

(valores em euros)

Reserva legal	415.000
Reservas livres	3.724.853
Resultados transitados	994
	4.140.847

20. PRÉMIOS ADQUIRIDOS LÍQUIDOS DE RESSEGURO

Nos exercícios de 2020 e 2019, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

(valores em euros)

	2020				
	Seguro direto	Resseguro aceite	Seguro direto e Resseguro aceite	Resseguro cedido	Líquido
Prêmios brutos emitidos					
Proteção Jurídica	-	5.712.389	5.712.389	(1.073)	5.711.316
Assistência	418.526	46.654.497	47.073.023	-	47.073.023
	418.526	52.366.886	52.785.412	(1.073)	52.784.339
Varição da provisão para prêmios não adquiridos					
Proteção Jurídica	-	662	662	-	662
Assistência	19	(27.969)	(27.950)	-	(27.950)
	19	(27.307)	(27.288)	-	(27.288)
Prêmios adquiridos no exercício					
Proteção Jurídica	-	5.713.051	5.713.051	(1.073)	5.711.978
Assistência	418.545	46.626.528	47.045.073	-	47.045.073
	418.545	52.339.579	52.758.124	(1.073)	52.757.051

(valores em euros)

	2019				
	Seguro direto	Resseguro aceite	Seguro direto e Resseguro aceite	Resseguro cedido	Líquido
Prêmios brutos emitidos					
Proteção Jurídica	-	5.389.421	5.389.421	-	5.389.421
Assistência	269.982	47.042.610	47.312.592	-	47.312.592
	269.982	52.432.031	52.702.013	-	52.702.013
Varição da provisão para prêmios não adquiridos					
Proteção Jurídica	-	165	165	-	165
Assistência	3.472	72.936	76.408	-	76.408
	3.472	73.101	76.573	-	76.573
Prêmios adquiridos no exercício					
Proteção Jurídica	-	5.389.586	5.389.586	-	5.389.586
Assistência	273.454	47.115.546	47.389.000	-	47.389.000
	273.454	52.505.132	52.778.586	-	52.778.586

Nos exercícios de 2020 e 2019, alguns valores por ramos apresentam a seguinte composição:

(valores em euros)

RAMOS/GRUPOS DE RAMOS	2020			
	Prêmios brutos emitidos	Prêmios brutos adquiridos	Custos com sinistros brutos	Custos e gastos de exploração brutos
SEGURO DIRETO				
ASSISTÊNCIA	418.526	418.545	209.124	1.694
TOTAL	418.526	418.545	209.124	1.694
RESSEGURO ACEITE	52.366.886	52.339.579	37.639.256	1.112.942
TOTAL GERAL	52.785.412	52.758.124	37.848.380	1.114.636

(valores em euros)

RAMOS/GRUPOS DE RAMOS	2019			
	Prêmios brutos emitidos	Prêmios brutos adquiridos	Custos com sinistros brutos	Custos e gastos de exploração brutos
SEGURO DIRETO				
ASSISTÊNCIA	269.982	273.454	159.979	1.184
TOTAL	269.982	273.454	159.979	1.184
RESSEGURO ACEITE	52.432.031	52.505.132	44.316.196	944.057
TOTAL GERAL	52.702.013	52.778.586	44.476.175	945.241

21. CUSTOS COM SINISTROS, LÍQUIDOS DE RESSEGURO

Nos exercícios de 2020 e 2019, os custos com sinistros apresentavam a seguinte composição:

(valores em euros)

RAMOS/GRUPOS DE RAMOS	2020			
	Montantes Pagos Prestações (1)	Montantes Pagos Custos de gestão de sinistros imputados (2)	Varição da provisão para sinistros (3)	Custos com sinistros (4)=(1)+(2)+(3)
SEGURO DIRETO				
ASSISTÊNCIA	173.287	28.045	7.792	209.124
TOTAL	173.287	28.045	7.792	209.124
RESSEGURO ACEITE				
PROTEÇÃO JURÍDICA	472.616	997.068	(669.958)	799.726
ASSISTÊNCIA	33.687.158	5.612.546	(2.460.174)	36.839.530
TOTAL	34.159.774	6.609.614	(3.130.132)	37.639.256
TOTAL GERAL	34.333.061	6.637.659	(3.122.340)	37.848.380

(valores em euros)

RAMOS/GRUPOS DE RAMOS	2019			
	Montantes Pagos Prestações (1)	Montantes Pagos Custos de gestão de sinistros imputados (2)	Varição da provisão para sinistros (3)	Custos com sinistros (4)=(1)+(2)+(3)
SEGURO DIRETO				
ASSISTÊNCIA	124.643	26.409	8.927	159.979
TOTAL	124.643	26.409	8.927	159.979
RESSEGURO ACEITE				
PROTEÇÃO JURÍDICA	496.433	1.033.084	(421.737)	1.107.780
ASSISTÊNCIA	36.348.539	5.310.435	1.549.442	43.208.416
TOTAL	36.844.972	6.343.519	1.127.705	44.316.196
TOTAL GERAL	36.969.615	6.369.928	1.136.632	44.476.175

Nos exercícios de 2020 e 2019, a composição dos custos com sinistros no ramo de assistência por ano é a seguinte:

(valores em euros)

	2020			2019		
	Seguro direto	Resseguro aceite	Total	Seguro direto	Resseguro aceite	Total
Assistência						
Montantes pagos						
Prestações						
Do exercício 2020	135.497	27.376.249	27.511.746			
Do exercício 2019	29.396	6.441.279	6.470.675	103.888	31.469.366	31.573.254
Do exercício 2018	6.322	354.899	361.221	20.755	5.331.385	5.352.140
Do exercício 2017	1.850	134.908	136.758	-	359.417	359.417
Do exercício 2016	222	77.820	78.042	-	139.083	139.083
Do exercício 2015	-	92.621	92.621	-	111.997	111.997
Do exercício 2014	-	55.594	55.594	-	82.583	82.583
Do exercício 2013	-	38.876	38.876	-	62.989	62.989
Do exercício 2012	-	43.531	43.531	-	52.078	52.078
Do exercício 2011	-	29.481	29.481	-	46.109	46.109
Do exercício 2010	-	484.977	484.977	-	48.196	48.196
Do exercício 2009	-	-	-	-	610.068	610.068
	173.287	35.130.235	35.303.522	124.643	38.313.271	38.437.914
Reembolsos de Sinistros						
Do exercício 2020	-	(158.564)	(158.564)			
Do exercício 2019	-	(408.395)	(408.395)	-	(412.367)	(412.367)
Do exercício 2018	-	(98.188)	(98.188)	-	(442.403)	(442.403)
Do exercício 2017	-	(39.146)	(39.146)	-	(94.079)	(94.079)
Do exercício 2016	-	(39.394)	(39.394)	-	(44.530)	(44.530)
Do exercício 2015	-	(80.822)	(80.822)	-	(73.577)	(73.577)
Do exercício 2014	-	(54.779)	(54.779)	-	(78.469)	(78.469)
Do exercício 2013	-	(35.751)	(35.751)	-	(61.696)	(61.696)
Do exercício 2012	-	(41.396)	(41.396)	-	(52.070)	(52.070)
Do exercício 2011	-	(27.873)	(27.873)	-	(45.596)	(45.596)
Do exercício 2010	-	(458.769)	(458.769)	-	(51.031)	(51.031)
Do exercício 2009	-	-	-	-	(608.914)	(608.914)
	-	(1.443.077)	(1.443.077)	-	(1.964.732)	(1.964.732)

(continuação)

(valores em euros)

	2020			2019		
	Seguro direto	Resseguro aceite	Total	Seguro direto	Resseguro aceite	Total
Assistência						
Montantes pagos						
Custos de gestão imputados						
Do exercício 2020	21.929	4.496.731	4.518.660			
Do exercício 2019	4.759	973.646	978.405	22.011	4.334.664	4.356.675
Do exercício 2018	1.021	117.172	118.193	4.398	868.846	873.244
Do exercício 2017	300	6.467	6.767	-	89.372	89.372
Do exercício 2016	36	3.368	3.404	-	3.552	3.552
Do exercício 2015	-	1.423	1.423	-	2.205	2.205
Do exercício 2014	-	1.382	1.382	-	1.278	1.278
Do exercício 2013	-	1.269	1.269	-	1.017	1.017
Do exercício 2012	-	1.099	1.099	-	971	971
Do exercício 2011	-	1.168	1.168	-	731	731
Do exercício 2010	-	8.821	8.821	-	981	981
Do exercício 2009	-	-	-	-	6.818	6.818
	28.045	5.612.546	5.640.591	26.409	5.310.435	5.336.844
	201.332	39.299.704	39.501.036	151.052	41.658.974	41.810.026
Variação da provisão para sinistros						
Prestações						
Do exercício 2020	33.946	4.724.032	4.757.978			
Do exercício 2019	(25.900)	(5.326.662)	(5.352.562)	28.093	6.852.824	6.880.917
Do exercício 2018	(2.614)	(1.144.071)	(1.146.685)	(20.477)	(4.309.433)	(4.329.910)
Do exercício 2017	75	(158.126)	(158.051)	(1.289)	(851.674)	(852.963)
Do exercício 2016	45	(24.374)	(24.329)	-	(112.330)	(112.330)
Do exercício 2015	-	391	391	-	(39.951)	(39.951)
Do exercício 2014	-	305	305	-	(1.803)	(1.803)
Do exercício 2013	-	471	471	-	42	42
Do exercício 2011	-	580	580	-	-	-
	5.552	(1.927.454)	(1.921.902)	6.327	1.537.675	1.544.002

(continuação)

(valores em euros)

	2020			2019		
	Seguro direto	Resseguro aceite	Total	Seguro direto	Resseguro aceite	Total
Despesas de regularização de sinistros						
Do exercício 2020	11.880	742.500	754.380			
Do exercício 2019	(8.400)	(1.085.460)	(1.093.860)	9.420	1.226.160	1.235.580
Do exercício 2018	(1.320)	(133.180)	(134.500)	(6.140)	(1.025.080)	(1.031.220)
Do exercício 2017	60	(1.480)	(1.420)	(680)	(118.500)	(119.180)
Do exercício 2016	20	880	900	-	(1.600)	(1.600)
Do exercício 2015	-	(160)	(160)	-	(300)	(300)
Do exercício 2014	-	(40)	(40)	-	(40)	(40)
Do exercício 2013	-	160	160	-	(20)	(20)
Do exercício 2012	-	(60)	(60)	-	(120)	(120)
Do exercício 2011	-	340	340	-	140	140
Do exercício 2010	-	(820)	(820)	-	(200)	(200)
Do exercício 2009	-	-	-	-	(60)	(60)
	2.240	(477.320)	(475.080)	2.600	80.380	82.980
Sinistros a Reembolsar						
Do exercício 2020	-	(73.656)	(73.656)			
Do exercício 2019	-	54.164	54.164	-	(110.735)	(110.735)
Do exercício 2018	-	9.920	9.920	-	42.817	42.817
Do exercício 2017	-	2.022	2.022	-	5.686	5.686
Do exercício 2016	-	(5.635)	(5.635)	-	3.919	3.919
Do exercício 2015	-	(8.139)	(8.139)	-	(9.191)	(9.191)
Do exercício 2014	-	(347)	(347)	-	(1.851)	(1.851)
Do exercício 2013	-	(3.654)	(3.654)	-	1.700	1.700
Do exercício 2012	-	(1.797)	(1.797)	-	177	177
Do exercício 2011	-	(1.384)	(1.384)	-	(514)	(514)
Do exercício 2010	-	(26.894)	(26.894)	-	1.864	1.864
Do exercício 2009	-	-	-	-	(2.485)	(2.485)
	-	(55.400)	(55.400)	-	(68.613)	(68.613)
	7.792	(2.460.174)	(2.452.382)	8.927	1.549.442	1.558.369
	209.124	36.839.530	37.048.654	159.979	43.208.416	43.368.395

Em 2020 e 2019, a composição dos custos com sinistros no ramo de proteção jurídica por ano é a seguinte:

(valores em euros)

	2020			2019		
	Seguro direto	Resseguro aceite	Total	Seguro direto	Resseguro aceite	Total
Proteção Jurídica						
Montantes pagos						
Prestações						
Do exercício 2020	-	63.147	63.147			
Do exercício 2019	-	114.374	114.374	-	20.381	20.381
Do exercício 2018	-	116.772	116.772	-	143.298	143.298
Do exercício 2017	-	82.061	82.061	-	132.044	132.044
Do exercício 2016	-	38.976	38.976	-	111.828	111.828
Do exercício 2015	-	20.864	20.864	-	46.180	46.180
Do exercício 2014	-	16.454	16.454	-	21.109	21.109
Do exercício 2013	-	8.025	8.025	-	9.560	9.560
Do exercício 2012	-	3.311	3.311	-	4.539	4.539
Do exercício 2011	-	4.135	4.135	-	2.607	2.607
Do exercício 2010	-	4.497	4.497	-	211	211
Do exercício 2009	-	-	-	-	4.676	4.676
	-	472.616	472.616	-	496.433	496.433
Custos de gestão imputados						
Do exercício 2020	-	434.033	434.033			
Do exercício 2019	-	353.890	353.890	-	486.847	486.847
Do exercício 2018	-	94.580	94.580	-	353.530	353.530
Do exercício 2017	-	49.049	49.049	-	90.179	90.179
Do exercício 2016	-	33.131	33.131	-	49.010	49.010
Do exercício 2015	-	19.620	19.620	-	25.812	25.812
Do exercício 2014	-	4.202	4.202	-	13.233	13.233
Do exercício 2013	-	3.269	3.269	-	5.296	5.296
Do exercício 2012	-	2.102	2.102	-	3.441	3.441
Do exercício 2011	-	1.168	1.168	-	2.295	2.295
Do exercício 2010	-	2.024	2.024	-	794	794
Do exercício 2009	-	-	-	-	2.647	2.647
	-	997.068	997.068	-	1.033.084	1.033.084
	-	1.469.684	1.469.684	-	1.529.517	1.529.517

(continuação)

(valores em euros)

	2020			2019		
	Seguro direto	Resseguro aceite	Total	Seguro direto	Resseguro aceite	Total
Proteção Jurídica						
Variação da provisão para sinistros						
Prestações						
Do exercício 2020	-	376.822	376.822			
Do exercício 2019	-	(322.771)	(322.771)	-	710.064	710.064
Do exercício 2018	-	(254.140)	(254.140)	-	(420.994)	(420.994)
Do exercício 2017	-	(138.448)	(138.448)	-	(324.588)	(324.588)
Do exercício 2016	-	(68.520)	(68.520)	-	(158.500)	(158.500)
Do exercício 2015	-	(41.485)	(41.485)	-	(86.986)	(86.986)
Do exercício 2014	-	(24.675)	(24.675)	-	(28.654)	(28.654)
Do exercício 2013	-	(27.807)	(27.807)	-	(22.004)	(22.004)
Do exercício 2012	-	(17.433)	(17.433)	-	(9.494)	(9.494)
Do exercício 2011	-	(8.551)	(8.551)	-	(7.175)	(7.175)
Do exercício 2010	-	(8.850)	(8.850)	-	(6.028)	(6.028)
Do exercício 2009	-	-	-	-	(9.478)	(9.478)
	-	(535.858)	(535.858)	-	(363.837)	(363.837)
Variação da provisão para sinistros						
Despesas de regularização de sinistros						
Do exercício 2020	-	435.300	435.300			
Do exercício 2019	-	(420.600)	(420.600)	-	558.300	558.300
Do exercício 2018	-	(75.600)	(75.600)	-	(448.200)	(448.200)
Do exercício 2017	-	(31.500)	(31.500)	-	(94.200)	(94.200)
Do exercício 2016	-	(14.400)	(14.400)	-	(35.100)	(35.100)
Do exercício 2015	-	(8.400)	(8.400)	-	(18.000)	(18.000)
Do exercício 2014	-	(6.300)	(6.300)	-	(6.900)	(6.900)
Do exercício 2013	-	(5.100)	(5.100)	-	(4.800)	(4.800)
Do exercício 2012	-	(3.300)	(3.300)	-	(3.000)	(3.000)
Do exercício 2011	-	(2.100)	(2.100)	-	(2.700)	(2.700)
Do exercício 2010	-	(2.100)	(2.100)	-	(1.200)	(1.200)
Do exercício 2009	-	-	-	-	(2.100)	(2.100)
	-	(134.100)	(134.100)	-	(57.900)	(57.900)
Variação da provisão para sinistros	-	(669.958)	(669.958)	-	(421.737)	(421.737)
	-	799.726	799.726	-	1.107.780	1.107.780

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os custos com sinistros de seguro direto e resseguro aceite - montantes pagos incluem 6.637.659 Euros e 6.369.928 Euros, respetivamente, relativos a custos de gestão imputados aos ramos explorados pela Companhia (Nota 22).

Nos exercícios de 2020 e 2019, a dotação da provisão para participação nos resultados ascendeu a 5.914.650 Euros e 3.273.823 Euros, respetivamente, decompondo-se por cedente como segue:

(valores em euros)

Cedente	Dotação (atribuição)	
	2020	2019
Fidelidade	5.145.260	2.795.066
Via Directa	522.665	181.276
Multicare	84.219	-
Garantia	62.623	94.991
Impar	51.315	56.206
Fidelidade Angola	44.224	26.858
Santa Lucia	2.764	118.689
ENSA	487	-
Nossa	1.093	737
	5.914.650	3.273.823

O aumento da participação nos resultados resulta da redução da sinistralidade e do suporte dado pela Companhia às cedentes, no esforço efetuado na preservação das carteiras, em sede da situação pandémica vivida e das orientações da autoridade de supervisão.

O movimento da provisão para participação nos resultados em 2020 e 2019 foi como segue:

(valores em euros)

		2020			
Saldo em 31-12-2019	Atribuição 2020	Resultados distribuídos	Saldo em 31-12-2020		
-	5.914.650	5.914.650	-		

(valores em euros)

		2019			
Saldo em 31-12-2018	Atribuição 2019	Resultados distribuídos	Saldo em 31-12-2019		
-	3.273.823	3.273.823	-		

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a maioria dos contratos de resseguro celebrados com as companhias cedentes prevêem uma participação nos resultados técnicos da Companhia.

Na generalidade, a provisão para participação nos resultados corresponde a uma percentagem no resultado técnico da Companhia (prémios adquiridos deduzidos dos custos com sinistros e dos custos de gestão), se positivo. Os resultados técnicos negativos são transportados para o exercício seguinte, a crédito da Companhia.

22. CUSTOS DE EXPLORAÇÃO LÍQUIDOS, POR NATUREZA E FUNÇÃO

A composição desta rubrica de ganhos e perdas é a seguinte:

(valores em euros)

	2020	2019
Custos com o pessoal (Nota 23)	5.649.414	5.412.384
Fornecimentos e serviços externos:		
Trabalhos especializados	1.385.785	1.121.916
Rendas e alugueres	2.211	1.213
Comunicações	110.011	128.895
Limpeza e higiene	53.876	49.750
Custos com trabalho independente	53.281	50.177
Conservação e reparação	7.441	46.671
Deslocações e estadas	11.532	24.316
Licenças de software	60.517	57.536
Impressos e material de escritório	5.625	11.740
Publicidade e propaganda	14.637	7.132
Outros	47.638	46.596
	1.752.554	1.545.942
Custos de seguro direto	-	63
Impostos e taxas	4.665	3.826
Amortizações do exercício:		
Ativos intangíveis (Nota 10)	-	34.063
Ativos tangíveis (Nota 9)	97.653	42.287
Ativos de Direito de uso (Nota 9)	21.675	23.951
Ativos de Direito de uso - Edifícios (Nota 7)	269.282	269.281
Dotação líquida de provisões (Nota 17)	(46.169)	(22.678)
Comissões por serviços bancários e juros suportados	16.084	14.842
	363.190	365.572
	7.765.158	7.323.961

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, os saldos mais relevantes que compõem a rubrica "Outros" respeitam às quotizações para a APS, combustíveis e ferramentas e utensílios de desgaste rápido, nos montantes de 11.501 Euros, 7.749 Euros e 9.133 Euros, respetivamente.

Na conta de ganhos e perdas, estes custos foram imputados da seguinte forma:

(valores em euros)

	2020	2019
Custos com sinistros (Nota 21)	(6.637.659)	(6.369.928)
Custos administrativos	(913.328)	(812.382)
Custos de aquisição	(201.429)	(132.530)
Custos de gestão dos investimentos	(12.742)	(9.121)
	(7.765.158)	(7.323.961)

23. GASTOS COM PESSOAL

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a Companhia teve, em média, 200 e 192 trabalhadores ao seu serviço, respetivamente, distribuídos pelas seguintes categorias profissionais:

	2020	2019
Direção	5	5
Chefias e gerência	11	10
Técnicos informáticos	4	4
Outros técnicos	15	15
Administrativos	165	158
Total	200	192

A composição dos gastos com pessoal durante os exercícios de 2020 e 2019 é a seguinte:

(valores em euros)

	2020	2019
Remunerações		
- Órgãos Sociais	183.502	205.939
- Pessoal	3.882.481	3.745.197
Encargos sobre Remunerações	843.157	765.271
Benefícios Pós-emprego		
Planos de contribuição definida	99.015	214.285
Planos de benefícios definidos	13.476	(34.868)
Benefícios de cessação de emprego	54.914	3.585
Seguros obrigatórios	59.241	60.924
Gastos de ação social	479.715	394.152
Outros gastos com pessoal	33.913	57.899
Total custos com Pessoal	5.649.414	5.412.384

O custo incorrido com colaboradores cedidos dentro do Grupo Fidelidade no exercício de 2020 ascendeu ao montante de 157.937 Euros de Órgãos Sociais (175.359 Euros em 2019) e a um custo de 203.498 Euros de pessoal (125.238 Euros em 2019), encontrando-se distribuído pelas diversas rubricas de gastos com pessoal consoante a respetiva natureza (Nota 32).

Em 2020 e 2019 o custo com benefícios pós-emprego relativo aos planos de contribuição definida diz respeito a responsabilidades por pensões de reforma referentes ao PIR, no valor de 76.249 e 194.252 Euros, respetivamente (Nota 2.11). O custo com benefícios pós-emprego relativo aos planos de benefícios definidos, em 2020, diz respeito aos encargos com responsabilidades de pré-reforma (Nota 24).

Remuneração dos Órgãos Sociais

A Comissão de Remunerações é responsável pela aprovação da remuneração dos membros dos Órgãos Sociais, de acordo com critérios estabelecidos pelo acionista.

Em 2020 e 2019, as remunerações e benefícios atribuídos aos membros dos Órgãos Sociais têm a seguinte composição:

(valores em euros)

	REMUNERAÇÃO				OUTROS BENEFÍCIOS		ENCARGOS COM BENEFÍCIOS SOCIAIS			
	Remuneração fixa		Remuneração variável		Subsídio de refeição		Seguros de saúde		Seguros de vida	
	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020	2019	2020
Comissão Executiva										
Presidente										
Jose Manuel										
Alvarez Quintero	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vogais										
Luis Filipe Mateus Alves	119.933	122.865	49.500	35.910	2.288	2.832	1.921	3.449	181	134
Paulo Francisco										
Baião Figueiredo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conselho Fiscal										
Presidente										
Luis Manuel Machado										
Vilhena da Cunha	16.800	5.698	-	-	-	-	-	-	-	-
José António										
Costa Figueiredo	-	16.150	-	-	-	-	-	-	-	-
Vogais										
António José Pereira										
Cardoso Mota	14.000	14.000	-	-	-	-	-	-	-	-
José António										
Costa Figueiredo	14.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pedro Antunes										
de Almeida	-	10.502	-	-	-	-	-	-	-	-

Revisor Oficial de Contas

Os honorários da Ernst & Young Audit & Associados, SROC, revisor oficial de contas da Companhia, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, ascenderam a 38.060 Euros pelos serviços prestados de revisão oficial de contas e 21.280 Euros por outros serviços de certificação da informação relativa a Solvência II.

24. OBRIGAÇÕES COM BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

Em 2016, a Companhia celebrou com dois colaboradores, acordos de pré-reforma, os quais concedem o direito a uma prestação até à idade normal de reforma. As responsabilidades futuras com estes acordos em 31 de dezembro de 2020 ascendiam a 65.179 Euros, tendo sido apuradas com base nos seguintes pressupostos:

	2020
Método Atuarial	Projected
	Unit Credit
Pressupostos demográficos:	
Tábua de mortalidade	
Homens	TV 73/77 (-2)
Mulheres	TV 88/90 (-2)
Pressupostos financeiros:	
Taxa de desconto	0,75%
Taxa de crescimento das pensões	0,75%

O movimento ocorrido na rubrica "Passivos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo" durante o exercício de 2020 e 2019 resume-se da seguinte forma:

(valores em euros)

Saldo em 31 de dezembro de 2018	225.544
Custo do exercício	156.190
Pagamentos em 2019	(108.880)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	272.854
Custo do exercício	85.283
Pagamentos em 2020	(111.174)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	246.963

Em 31 de dezembro de 2020 o saldo da rubrica "Passivos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo", no montante de 246.963 Euros, refere-se ao valor de pré-reformas em 31 de dezembro (65.179 Euros) e à contribuição para o PIR do mês de dezembro e de aplicação do novo ACT (181.784 Euros) (Nota 2.11)).

Os encargos com estes acordos refletidos na conta de ganhos e perdas dos exercícios de 2020 e 2019 são os seguintes:

(valores em euros)

	2020
Acordos de pré-reforma	
Custo dos juros	859
(Ganhos) / perdas atuariais	12.618
Alterações verificadas nos pressupostos	111
Diferença entre os pressupostos e os valores realizados	12.507
	13.477

(valores em euros)

	2019
Acordos de pré-reforma	
Custo dos juros	3.780
(Ganhos) / perdas atuariais	-37.398
Alterações verificadas nos pressupostos	1.250
Diferença entre os pressupostos e os valores realizados	-38.648
	-33.618

25. RENDIMENTOS

As políticas contabilísticas de reconhecimento dos réditos de investimentos encontram-se descritas na Nota 2. Nos exercícios de 2020 e 2019, a composição destas rubricas da conta de ganhos e perdas é a seguinte:

(valores em euros)

	2020			2019		
	Juros	Dividendos	Total	Juros	Dividendos	Total
Rendimentos						
De juros de ativos financeiros não valorizados ao justo valor por via de ganhos e perdas						
Ativos financeiros valorizados através de reservas						
Instrumentos de capital e unidades de participação						
Ações	-	-	-	-	50.312	50.312
	-	-	-	-	50.312	50.312
Instrumentos de dívida						
Obrigações de emissores públicos	410.036	-	410.036	555.082	-	555.082
Obrigações de outros emissores	195.639	-	195.639	144.508	-	144.508
	605.675	-	605.675	699.590	-	699.590
Empréstimos concedidos e contas a receber	-	-	-	76.023	-	76.023
Ativos financeiros valorizados ao custo amortizado	43.891	-	43.891	-	-	-
Depósitos à ordem em instituições de crédito	3.102	-	3.102	-	-	-
	46.993	-	46.993	76.023	-	76.023
	652.668	-	652.668	775.613	50.312	825.925
Outros						
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas	2.500	19.570	22.070	1.896	-	1.896
Partes de capital em filiais (Nota 6)		1.943	1.943			
	2.500	21.513	24.013	1.896	-	1.896
	655.168	21.513	676.681	777.509	50.312	827.821

26. GANHOS LÍQUIDOS DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS NÃO VALORIZADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE GANHOS E PERDAS

Nos exercícios de 2020 e de 2019, as rubricas de ganhos e perdas realizados em investimentos apresentam a seguinte composição:

(valores em euros)

	2020		2019	
	Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas		Ativos financeiros disponíveis para venda	
	Não vida	Total	Não vida	Total
GANHOS REALIZADOS EM INVESTIMENTOS				
Instrumentos de dívida				
Obrigações - emissores públicos	21.993	21.993	361.331	361.331
Obrigações - outros emissores	3.485	3.485	7.963	7.963
	25.478	25.478	369.294	369.294
	25.478	25.478	369.294	369.294
PERDAS REALIZADAS EM INVESTIMENTOS				
Instrumentos de capital e unidades de participação				
Ações	-	-	(488.599)	(488.599)
	-	-	(488.599)	(488.599)
Instrumentos de dívida				
Obrigações - outros emissores	(164.280)	(164.280)	(532)	(532)
	(164.280)	(164.280)	(532)	(532)
	(164.280)	(164.280)	(489.131)	(489.131)
	(138.802)	(138.802)	(119.837)	(119.837)

27. GANHOS LÍQUIDOS DE ATIVOS FINANCEIROS VALORIZADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE GANHOS E PERDAS E DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS QUE NÃO ESTEJAM CLASSIFICADOS COMO ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E UNIDADES OPERACIONAIS DESCONTINUADAS

Nos exercícios de 2020 e de 2019, as rubricas de ganhos e perdas provenientes de ajustamentos no justo valor em investimentos apresentam a seguinte composição:

(valores em euros)

Ganhos e perdas não realizados	2020		
	Carteira ramo não vida		
	Ganhos	Perdas	Líquido
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas			
Títulos de dívida e outros empréstimos	-	(34.844)	(34.844)
Instrumentos de capital e unidades de participação	32.190	(54.181)	(21.991)
	32.190	(89.025)	(56.835)
Ajustamento relativo à abordagem da sobreposição (overlay approach)	2.545	-	2.545
Terrenos e edifícios (Nota 7)	1.200	-	1.200
	35.935	(89.025)	(53.090)

(valores em euros)

Ganhos e perdas realizados	2019		
	Carteira ramo não vida		
	Ganhos	Perdas	Líquido
Classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas			
Títulos de dívida e outros empréstimos	15.732	-	15.732
	15.732	-	15.732

28. DIFERENÇAS DE CÂMBIO

Nos exercícios de 2020 e 2019, os ganhos e perdas resultantes de diferenças cambiais foram os seguintes:

(valores em euros)

	2020		2019	
	Conta Técnica	Total	Conta Técnica	Total
Diferenças de câmbio favoráveis	1.294	1.294	22	22
Diferenças de câmbio desfavoráveis	(39)	(39)	(2.100)	(2.100)
	1.255	1.255	(2.078)	(2.078)

29. PERDAS DE IMPARIDADE E OUTROS AJUSTAMENTOS

O movimento nas perdas por imparidade durante os exercícios de 2020 e 2019 foi o seguinte:

(valores em euros)

	2020				Saldos finais
	Saldos iniciais	Implementação IFRS 9	Reforços	Reposições e anulações	
Imparidade em investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	83	-	-	-48	35
Perdas de crédito esperadas de ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas					
Instrumentos de dívida					
Estágios 1 e 2	-	182.179	41.097	-93.116	130.160
Perdas de crédito esperadas de ativos financeiros valorizados ao custo amortizado	-	-	2.632	-	2.632
	83	182.179	43.729	(93.164)	132.827

(valores em euros)

	2019		
	Saldos iniciais	Reforços	Saldos finais
Imparidade em investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	83	-	83
	83	-	83

A 31 de dezembro de 2020 a decomposição por rating e estágio de perda de crédito esperada com base no valor de balanço foi a seguinte:

(valores em euros)

Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas	ECL 12 M	LT ECL	Credit Impaired	Total
Títulos de Dívida				
AA- até AA+	8.046	-	-	8.046
A- até A+	2.084.626	-	-	2.084.626
BBB- até BBB+	32.868.954	-	-	32.868.954
BB- até BB+	4.044.268	-	-	4.044.268
B- até B+	443.985	-	-	443.985
Sem Rating	5.922.388	-	-	5.922.388
	45.372.267	-	-	45.372.267
ECL	(130.161)	-	-	(130.161)
Valor Líquido	45.242.106	-	-	45.242.106

(valores em euros)

Ativos financeiros valorizados ao custo amortizado	ECL 12 M	LT ECL	Credit Impaired	Total
BBB- até BBB+	2.024.702	-	-	2.024.702
	2.024.702	-	-	2.024.702
ECL	(2.632)	-	-	(2.632)
Valor Líquido	2.022.070	-	-	2.022.070

A 31 de dezembro de 2020 a decomposição por rating e estágio de perda de crédito esperada com base na perda de crédito esperada foi a seguinte:

(valores em euros)

Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas	ECL 12 M	LT ECL	Credit Impaired	Total
AA- até AA+	(1)	-	-	(1)
A- até A+	(759)	-	-	(759)
BBB- até BBB+	(35.740)	-	-	(35.740)
BB- até BB+	(11.920)	-	-	(11.920)
B- até B+	(26.782)	-	-	(26.782)
Sem Rating	(54.959)	-	-	(54.959)
	(130.161)	-	-	(130.161)

(valores em euros)

Ativos financeiros valorizados ao custo amortizado	ECL 12 M	LT ECL	Credit Impaired	Total
BBB- até BBB+	(2.632)	-	-	(2.632)
	(2.632)	-	-	(2.632)

A movimentação entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020 com base na perda de crédito esperada foi a seguinte:

(valores em euros)

Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas	ECL 12 M	LT ECL	Credit Impaired	Total
Valor de ECL a 01/01/2020	182.179	-	-	182.179
Novos ativos originados ou comprados	26.182	-	-	26.182
Ativos desreconhecidos ou vencidos	(29.353)	-	-	(29.353)
Impact of net re-measurement of year end ECL	(48.847)	-	-	(48.847)
Valor de ECL a 31/12/2020	130.161	-	-	130.161

(valores em euros)

Ativos financeiros valorizados ao custo amortizado	ECL 12 M	LT ECL	Credit Impaired	Total
Valor de ECL a 01/01/2020	-	-	-	-
Novos ativos originados ou comprados	(2.632)	-	-	(2.632)
Valor de ECL a 31/12/2020	(2.632)	-	-	(2.632)

A movimentação entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020 com base no valor de balanço foi a seguinte:

(valores em euros)

Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas	ECL 12 M	LT ECL	Credit Impaired	Total
Valor de Balanço a 01/01/2020	33.882.203	-	-	33.882.203
Novos ativos originados ou comprados	17.114.664	-	-	17.114.664
Ativos desreconhecidos ou vencidos	(5.368.337)	-	-	(5.368.337)
Juros acumulados capitalizados	(366.124)	-	-	(366.124)
Alteração do Justo valor	109.861	-	-	109.861
Valor de Balanço a 31/12/2020	45.372.267	-	-	45.372.267

(valores em euros)

Ativos financeiros valorizados ao custo amortizado	ECL 12 M	LT ECL	Credit Impaired	Total
Valor de Balanço a 01/01/2020	-	-	-	-
Novos ativos originados ou comprados	2.024.660	-	-	2.024.660
Juros acumulados capitalizados	41	-	-	41
Alteração do Justo valor	(2.631)	-	-	(2.631)
Valor de Balanço a 31/12/2020	2.022.070	-	-	2.022.070

30. OUTROS RENDIMENTOS/GASTOS

(valores em euros)

	2020	2019
Rendimentos e ganhos não correntes		
Restituição de impostos	665.543	10.899
Juros compensatórios	24.051	-
Outros	2.130	252
Rendimentos e ganhos financeiros		
Diferenças de câmbio favoráveis	-	29.707
Outros Rendimentos não técnicos		
Prestação de serviços	573.752	563.542
Gastos e perdas não correntes		
Mecenato	-	(469)
Multas e penalidades	-	(2.150)
Insuficiência estimativa impostos	(30.584)	-
Dívidas incobráveis	-	(818)
Regularização de saldos	-	(748)
Outros	(767)	(9)
Gastos e perdas financeiras		
Juros suportados	(14)	(461)
Diferenças de câmbio desfavoráveis	(52.319)	-
Serviços bancários	(16.675)	(3.488)
	1.165.117	596.257

O aumento do rendimento relativo a restituição de impostos foi derivado do benefício fiscal obtido via SIFIDE 2019 (Sistema de Incentivos Fiscais em Investigação e Desenvolvimento Empresarial).

A Fidelidade Assistência apresentou uma candidatura ao SIFIDE relativa ao exercício de 2019, com uma despesa elegível de 749.510 Euros e um crédito fiscal requerido de 618.346 Euros.

Tendo sido aprovada a candidatura ao SIFIDE relativa ao exercício de 2019, foi efetuada, a dedução do correspondente benefício fiscal, no valor de 618.346 Euros.

31. RELATO POR SEGMENTOS

Nos exercícios de 2020 e 2019, 98,9% e 98,0% dos prémios brutos emitidos são provenientes de contratos celebrados em Portugal. Nos exercícios de 2020 e 2019 a distribuição dos resultados por linhas de negócio é a seguinte:

(valores em euros)

Rubricas	2020		
	Ramos Não Vida		
	Diversos		Total
Proteção Jurídica	Assistência		
Prémios brutos emitidos	5.712.389	47.073.023	52.785.412
Prémios adquiridos de resseguro cedido	(1.073)	-	(1.073)
Prémios brutos adquiridos	5.713.051	47.045.073	52.758.124
Resultado dos investimentos	25.784	451.247	477.031
Custos com sinistros brutos	(799.726)	(37.048.654)	(37.848.380)
Custos de exploração brutos	(121.219)	(993.417)	(1.114.636)
Participação nos resultados	(2.315.296)	(3.598.922)	(5.914.218)
Variação da provisão para riscos em curso	-	-	-
Resultado técnico	2.501.521	5.855.327	8.356.848
Ativos afetos		58.168.527	
Provisões técnicas	2.585.993	7.696.946	10.282.939

(valores em euros)

Rubricas	2019		
	Ramos Não Vida		
	Diversos		Total
Proteção Jurídica	Assistência		
Prémios brutos emitidos	5.389.421	47.312.592	52.702.013
Prémios adquiridos de resseguro cedido	-	-	-
Prémios brutos adquiridos	5.389.586	47.389.000	52.778.586
Resultado dos investimentos	38.988	597.506	636.494
Custos com sinistros brutos	(1.107.780)	(43.368.395)	(44.476.175)
Custos de exploração brutos	(96.668)	(848.573)	(945.241)
Participação nos resultados	(2.085.364)	(1.188.459)	(3.273.823)
Variação da provisão para riscos em curso	-	-	-
Resultado técnico	2.138.762	2.581.079	4.719.841
Ativos afetos		46.197.767	
Provisões técnicas	3.256.615	10.066.097	13.322.712

32. ENTIDADES RELACIONADAS

São consideradas entidades relacionadas da Fidelidade Assistência, as empresas filiais e associadas do Grupo. Em 2020 e 2019, as entidades relacionadas da Companhia eram como segue:

Nome da entidade relacionada	Sede
Empresas que, direta ou indiretamente, controlam a Companhia	
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	Portugal
Empresas que, direta ou indiretamente, se encontram sob controlo comum da Companhia	
Longrun Portugal, SGPS, S.A.	Portugal
Via Directa - Companhia de Seguros, S.A.	Portugal
Multicare - Seguros de Saúde, S.A.	Portugal
Fidelidade - Serviços de Assistência, S.A.	Portugal
Fidelidade Angola - Companhia de Seguros, S.A.	Angola
Garantia - Companhia de Seguros, S.A.	Cabo Verde
CARES - Assistência e Reparações, S.A.	Portugal
Fidelidade - Assistência e Serviços, Limitada	Moçambique
Fidelidade Macau - Companhia de Seguros, S.A.	Macau
Fidelidade - Property Europe, S.A.	Portugal
EAPS - Empresa de Análise, Prevenção e Segurança, S.A.	Portugal
GEP - Gestão de Peritagens, S.A.	Portugal
GEP Cabo Verde - Gestão de Peritagens, Limitada	Cabo Verde
Fidelidade Macau Vida	Macau
Membros do Conselho de Administração da Companhia	
José Manuel Alvarez Quintero	Presidente
Luis Filipe Mateus Alves	Vogal
Paulo Francisco Baião Figueiredo	Vogal
Membros do Conselho Fiscal	
José António Costa Figueiredo	Presidente
António José Pereira Cardoso Mota	Vogal
Pedro Antunes de Almeida	Vogal

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as demonstrações financeiras da Fidelidade Assistência incluem os seguintes saldos e transações com entidades relacionadas:

(valores em euros)

	31-12-2020	31-12-2019
Saldos de balanço		
Depósitos à ordem (Nota 3):		
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	5.276.771	11.407.163
Investimentos em filiais e associadas (Nota 4):		
Fidelidade - Serviços de Assistência, S.A.	429.386	429.386
CARES - Assistência e Reparações, S.A.	6.200.000	-
Fidelidade Angola - Companhia de Seguros, S.A.	89.662	89.662
Fidelidade - Assistência e Serviços, Limitada	48	-
Fidelidade Macau - Insurance Company Limited	1.118	1.118
GEP Cabo Verde, Gestão de Peritagens, Limitada	11.336	11.336
Fidelidade Macau Vida	1.127	-
Ativos disponíveis para venda:		
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	603.686	596.013
Empréstimos e contas a receber (Nota 6):		
Fidelidade - Serviços de Assistência, S.A.	-	5.625.005
Terrenos e edifícios em locação operacional (Nota 7):		
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	359.042	628.324
Devedores/ Credores por operações de seguro direto e resseguro (Notas 11 e 15):		
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	-	12.532
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	2.915.872	1.488.860
Via Directa - Companhia de Seguros, S.A.	(66.158)	261.751
Multicare - Seguros de Saúde, S.A.	(14.303)	57.817
Garantia - Companhia de Seguros, S.A.	1.961	3.105
Fidelidade Angola - Companhia de Seguros, S.A.	48.556	(65.301)
Devedores por outras operações (Nota 11):		
Fidelidade - Serviços de Assistência, S.A.	96.023	71.626
LongRun Portugal	-	13.886
Credores por outras operações (Nota 15):		
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	(690.316)	(930.226)
Via Directa - Companhia de Seguros, S.A.	(327)	-
EAPS - Empresa de Análise, Prevenção e Segurança, S.A.	(899)	(899)
LongRun Portugal	(1.474.163)	-
Fidelidade Angola - Companhia de Seguros, S.A.	(15.763)	(31.603)
Garantia - Companhia de Seguros, S.A.	-	(4.829)
Acréscimos e diferimentos - ativo (Nota 13)		
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	242.020	243.384
Via Directa - Companhia de Seguros, S.A.	757	736

(continuação)

(valores em euros)

	31-12-2020	31-12-2019
Acréscimos e diferimentos - passivo (Nota 16)		
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	(332.151)	(137.181)
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	(6.000)	(3.000)
Provisão para prémios não adquiridos - resseguro aceite (Nota 4):		
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	(13.084)	(10.934)
Garantia - Companhia de Seguros, S.A.	(39.391)	(43.245)
Fidelidade Angola - Companhia de Seguros, S.A.	(66.822)	(33.329)
Provisão para sinistros:		
GEP - Gestão de Peritagens, S.A.	(555)	(245)
CARES - Assistência e Reparações, S.A.	-	(714)
Fidelidade Angola - Companhia de Seguros, S.A.	(3.928)	(6.496)
CETRA - Centro Técnico de Reparação Automóvel, S.A.	(86)	(2.557)

Os saldos devedores e credores por outras operações dizem respeito aos valores pendentes de faturas de cedência de pessoal, do contrato de prestação de serviços administrativos e de apoio à gestão e recibos de seguros.

(valores em euros)

	31-12-2020	31-12-2019
Saldos da demonstração dos resultados		
Variação da provisão para prémios não adquiridos de resseguro aceite:		
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	(2.150)	1.557
Garantia - Companhia de Seguros, S.A.	3.854	(9.653)
Fidelidade Angola - Companhia de Seguros, S.A.	(33.493)	99.496
Participação nos resultados de resseguro aceite (Nota 4):		
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	(5.145.260)	(2.795.066)
Via Directa - Companhia de Seguros, S.A.	(522.665)	(181.276)
Multicare - Seguros de Saúde, S.A.	(84.219)	-
Garantia - Companhia de Seguros, S.A.	(62.622)	(94.991)
Fidelidade Angola - Companhia de Seguros, S.A.	(44.224)	(26.858)
Custos com sinistros - montantes pagos:		
GEP - Gestão de Peritagens, S.A.	(8.543)	(7.209)
CARES - Assistência e Reparações, S.A.	(6.868)	(8.108)
Fidelidade Angola - Companhia de Seguros, S.A.	(12.921)	(107.905)
CETRA - Centro Técnico de Reparação Automóvel, S.A.	(24.477)	(39.997)
Fidelidade - Serviços de Assistência, S.A.	(1.100)	-
Variação da provisão para sinistros:		
GEP - Gestão de Peritagens, S.A.	(310)	284
CARES - Assistência e Reparações, S.A.	714	(225)
Fidelidade Angola - Companhia de Seguros, S.A.	2.568	340
CETRA - Centro Técnico de Reparação Automóvel, S.A.	2.471	(2.557)

(continuação)

(valores em euros)

	31-12-2020	31-12-2019
Contas relativas a cedência de órgãos sociais (Nota 23):		
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	(157.937)	(175.359)
Contas relativas a cedência de pessoal (Nota 23):		
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	(233.080)	(125.238)
EAPS - Empresa de Análise, Prevenção e Segurança, S.A.	29.582	-
Outras despesas (pessoal, fse, comissões, amortizações, juros e gastos financeiros):		
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	(726.250)	(637.267)
Via Directa - Companhia de Seguros, S.A.	(2.117)	(2.215)
GEP - Gestão de Peritagens, S.A.	-	50
EAPS - Empresa de Análise, Prevenção e Segurança, S.A.	(13.755)	(11.008)
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	(33.642)	(14.118)
CARES - Assistência e Reparações, S.A.	6.344	20.204
Prémios brutos emitidos de resseguro aceite e seguro direto		
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	45.572.199	45.368.582
Via Directa - Companhia de Seguros, S.A.	5.469.185	5.338.102
Multicare - Seguros de Saúde, S.A.	784.637	671.822
Garantia - Companhia de Seguros, S.A.	143.662	332.227
Fidelidade Angola - Companhia de Seguros, S.A.	168.443	162.564
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	160.235	117.641
Prestação de serviços - outros serviços		
Fidelidade - Serviços de Assistência, S.A.	569.490	563.541
GEP - Gestão de Peritagens, S.A.	4.262	-
Rendimentos de investimentos (juros e dividendos):		
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	22.363	5.393
Fidelidade - Serviços de Assistência, S.A.	37.971	76.023
Fidelidade Angola - Companhia de Seguros, S.A.	1.943	-

O número de colaboradores cedidos / recebidos das diversas empresas do grupo são os seguintes:

(valores em euros)

	31-12-2020	31-12-2019
Trabalhadores cedidos a empresas do grupo:		
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	1	-
Trabalhadores recebidos de empresas do grupo:		
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	4	3

O montante das rendas diz respeito ao arrendamento do edifício da sede da Fidelidade Assistência - Companhia de Seguros, S.A. à Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A..

As transações com entidades relacionadas são efetuadas, por regra, com base nos valores de mercado nas respetivas datas.

33. DIVULGAÇÕES RELATIVAS A INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Posição Financeira

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os instrumentos financeiros apresentavam o seguinte valor de balanço:

(valores em euros)

	2020		Valor de balanço
	Valorizados ao justo valor	Não valorizados ao justo valor	
Ativo			
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem		5.280.664	5.280.664
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos		6.732.678	6.732.678
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas	2.861.238		2.861.238
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas	45.372.267		45.372.267
Ativos ao custo amortizado		2.022.070	2.022.070
Outros devedores		3.215.161	3.215.161
	48.233.505	17.250.573	65.484.078
Passivo			
Outros passivos financeiros		381.511	381.511
Outros credores		2.187.074	2.187.074
	-	2.568.585	2.568.585
	48.233.505	19.819.158	68.052.663

(valores em euros)

	2019		Valor de balanço
	Valorizados ao justo valor	Não valorizados ao justo valor	
Ativo			
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem		15.157.434	15.157.434
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos		531.503	531.503
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial			
ao justo valor através de ganhos e perdas	436.004		436.004
Ativos disponíveis para venda	35.253.201		35.253.201
Empréstimos e contas a receber		5.625.005	5.625.005
Outros devedores		2.191.624	2.191.624
	35.689.205	21.313.942	59.194.771
Passivo			
Outros passivos financeiros		647.219	647.219
Outros credores		467.194	467.194
	-	1.114.413	1.114.413
	35.689.205	22.428.355	60.309.184

Os montantes considerados nas rubricas de "Outros devedores" e "Outros credores" correspondem essencialmente aos saldos a receber de e a pagar a segurados, resseguradores, ressegurados e outras entidades externas.

Ganhos e Perdas

Nos exercícios de 2020 e 2019, os ganhos e perdas líquidos em instrumentos financeiros apresentam o seguinte detalhe:

(valores em euros)

	2020		
	Por contrapartida de		
	Resultados	Capitais Próprio	Total
Rendimentos de instrumentos financeiros			
De ativos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas	24.013	-	24.013
De ativos financeiros valorizados através de reservas	605.675	-	605.675
De ativos financeiros valorizados ao custo amortizado	43.891	-	43.891
De depósitos à ordem	3.102	-	3.102
Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros não valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas			
De ativos financeiros valorizados através de reservas	(138.802)	121.08)	(17.715)
Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas	(55.872)	-	(55.872)
Diferenças de câmbio	1.255	-	1.255
Perdas de imparidade (líquidas reversão)			
De ativos financeiros valorizados através de reservas	52.019	-	52.019
De ativos financeiros valorizados ao custo amortizado	(2.632)	-	(2.632)
De outros	48	-	48
Ajustamento relativo à abordagem da sobreposição (overlay approach)	2.545	-	2.545
	535.242	121.087	656.329

(valores em euros)

	2019		
	Por contrapartida de		
	Resultados	Capitais Próprio	Total
Rendimentos de instrumentos financeiros			
De ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas	1.896	-	1.896
De ativos disponíveis para venda	749.902	-	749.902
De empréstimos e contas a receber	76.023	-	76.023
De depósitos à ordem	-	-	-
Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros não valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas			
De ativos disponíveis para venda	(119.837)	327.583	207.746
Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas	17.039	-	17.039
Diferenças de câmbio	(2.078)	-	(2.078)
	722.945	327.583	1.050.528

Justo valor de instrumentos financeiros

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a forma de apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros refletidos nas demonstrações financeiras da Companhia, pode ser resumida como se segue:

(valores em euros)

	2020				Total
	Metodologia de apuramento do justo valor			Não valorizados ao justo valor	
	Nível 1	Nível 2	Nível 3		
Ativo					
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem				5.280.664	5.280.664
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos				6.732.678	6.732.678
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas	600.997	44.242	2.215.999		2.861.238
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas	41.345.637	4.026.630			45.372.267
Ativos ao custo amortizado				2.022.070	2.022.070
Outros devedores				3.215.161	3.215.161
	41.946.634	4.070.872	2.215.999	17.250.573	65.484.078

(valores em euros)

	2019				Total
	Metodologia de apuramento do justo valor			Não valorizados ao justo valor	
	Nível 1	Nível 2	Nível 3		
Ativo					
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem				15.157.434	15.157.434
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos				531.503	531.503
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas	402.833	33.171			436.004
Ativos disponíveis para venda	34.150.260		1.102.941		35.253.201
Empréstimos e contas a receber				5.625.005	5.625.005
Outros devedores				2.191.624	2.191.624
	34.553.093	33.171	1.102.941	23.505.566	59.194.771

Os quadros acima apresentam a classificação de acordo com a hierarquia de justo valor, conforme previsto pela Norma IFRS 13 – Justo valor, dos instrumentos financeiros detidos pela Companhia em 31 de dezembro de 2020 e 2019 que são valorizados ao justo valor, de acordo com os seguintes pressupostos:

Nível 1 - Instrumentos financeiros valorizados com base em cotações de mercados ativos a que a Companhia tem acesso. Incluem-se nesta categoria os títulos valorizados com base em preços executáveis (com liquidez imediata) publicados por fontes externas.

Nível 2 - Instrumentos financeiros cuja valorização tem por base dados observáveis, direta ou indiretamente, em mercados ativos. Incluem-se nesta categoria os títulos valorizados tendo por base bids fornecidos por contrapartes externas e técnicas de valorização interna que utilizam exclusivamente dados observáveis de mercado.

Nível 3 - Todos os instrumentos financeiros valorizados ao justo valor que não se enquadram nos níveis 1 e 2.

O movimento ocorrido em 2020 e 2019 nos instrumentos financeiros classificados no nível 3 da hierarquia de justo valor pode ser detalhado da seguinte forma:

(valores em euros)

	Ativos disponíveis para venda
Saldo em 31 de dezembro de 2018	347.607
Aquisições	749.510
Revalorizações	
por contrapartida de capitais próprios	5.824
Saldo em 31 de dezembro de 2019	1.102.941

(valores em euros)

	Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas
Saldo em 31 de dezembro de 2019	1.102.941
Aquisições	1.100.000
Revalorizações	
por contrapartida de resultados	(19.447)
por contrapartida de capitais próprios	32.505
Saldo em 31 de dezembro de 2020	2.215.999

Políticas de gestão dos riscos financeiros inerentes à atividade da Fidelidade Assistência

Os objetivos, regras e procedimentos de gestão do risco de mercado na Companhia estão regulados através da sua Política de Investimentos.

Esta Política, que é revista anualmente, sem prejuízo de quaisquer outras revisões que devam ser realizadas à luz do desenvolvimento do quadro legal, tendências do mercado de ativos ou mudanças nas diretrizes de investimento da empresa e / ou perfil de risco, define:

- as principais diretrizes da gestão de investimentos e como a Companhia avalia, aprova, implementa, controla e monitoriza suas atividades de investimento e os riscos decorrentes dessas atividades;
- as atividades relacionadas ao processo de investimento da Companhia, que vão da Strategic Asset Allocation (SAA) à Tactical Asset Allocation (TAA), incluindo o processo de decisão e as atividades de controlo e reporting;
- as funções e responsabilidades dos intervenientes no processo de investimentos.

Desta forma, a Política de Investimentos visa garantir o alinhamento entre os objetivos da carteira e a respetiva estratégia de investimento, além de promover uma monitorização eficaz e contínua, constituindo a matriz do processo de investimento da Companhia.

A composição de um adequado portfólio de ativos é, em qualquer momento, o resultado de um processo de investimento bem estruturado, disciplinado e transparente, integrando as seguintes componentes:

- uma estratégia de investimento destinada a criar valor, enquadrada, no entanto, no perfil do negócio subscrito pela Companhia e no seu apetite ao risco;
- uma política de investimento refletindo essa estratégia, implementada por gestores de investimentos com o conhecimento e recursos adequados;
- um controle contínuo e independente da atividade de investimento;
- adequados procedimentos de reporting;

Tendo presente estes aspetos, o ciclo de gestão de investimentos da Companhia é composto pelas seguintes atividades fundamentais:

- **Definir** – Definição e aprovação do ciclo geral de gestão de investimentos, incluindo, a estratégia global de investimentos, as políticas de investimentos, gestão do ativo e passivo e liquidez, bem como a alocação estratégica de ativos (SAA);
- **Investir** – Realização de todas as atividades de investimento, de acordo com as estratégias e políticas definidas (identificação, avaliação e aprovação das oportunidades de investimento, assim como, execução, liquidação e alocação dos investimentos);
- **Monitorizar** – Monitorizar a evolução do portfólio de ativos em termos de performance, liquidez e qualidade creditícia;
- **Gerir** – Revisão das estratégias, políticas, benchmarks e limites de acordo com as atuais e futuras condições/ expectativas do mercado e capacidade interna de risco;
- **Controlar** – Garantir que todas as estratégias, políticas, procedimentos e responsabilidades atribuídas são cumpridas.

No quadro do desenvolvimento das atividades de investimento da Companhia são ainda determinantes:

1. A definição do objetivo da carteira

O objetivo principal da gestão da carteira de investimentos da Companhia é otimizar o seu retorno de uma forma sã e prudente, garantindo a proteção de todas as partes interessadas, em particular os interesses dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários. Nesse sentido, o portfólio deve ser sistematicamente otimizado de acordo com a natureza do negócio subscrito, o apetite de risco da Companhia e as suas necessidades de liquidez.

2. As regras para o investimento em ativos

Por um lado, os ativos da Companhia são investidos de forma apropriada, tendo em conta, quer a natureza e duração das responsabilidades assumidas pela Companhia, quer a capacidade de assegurar a segurança, qualidade, disponibilidade, liquidez e rentabilidade da carteira como um todo.

Por outro lado, os ativos são bem diversificados de forma a evitar a concentração excessiva de risco na carteira como um todo.

Por fim, os ativos são investidos de modo a garantir um cash return regular, permitindo, assim, à Companhia uma adequada gestão da sua liquidez.

3. As classes de ativos

Como regra geral, a carteira da Companhia é composta principalmente por ativos líquidos (de acordo com os critérios de liquidez constantes da Política de ALM e Liquidez), unidades de participação em fundos de investimento e imóveis.

As classes de ativos elegíveis para investimento pela Companhia são:

- Tesouraria (caixa, depósitos e equivalentes);
- Rendimento fixo (instrumentos de dívida de médio e longo prazo);
- Rendimento variável (instrumentos que proporcionam ganhos variáveis);
- Imobiliário (incluindo, quer para uso próprio, quer para investimento);
- Investimentos alternativos.

Produtos derivados podem ser utilizados, com caráter excecional, e num formato simples (swaps, forwards, futuros, etc.), para cobertura de posições específicas ou para fins de gestão de ativo-passivo.

4. Os limites de exposição

De forma a permitir à Companhia, face às mudanças nos mercados, prosseguir os seus objetivos de investimento sem, no entanto, ocorrer uma tomada de níveis excessivos de riscos, foi definido um conjunto de targets e de limites máximos e mínimos, de acordo com os seguintes critérios:

- Classe de ativo;
- Qualidade creditícia e duração;
- Sector de atividade;
- Geografia;
- Concentração por posição;
- Moeda.

5. O processo de controlo e gestão do risco

A Direção de Gestão de Risco (DGR) é responsável por controlar e monitorizar a alocação de ativos, face aos targets e limites estabelecidos.

Neste sentido, estão definidos os procedimentos, e os responsáveis pelos mesmos, quando ocorrem incumprimentos dos targets e/ou limites estabelecidos.

Quanto aos mecanismos de controlo de perdas nos ativos, a DGR disponibiliza informação sobre a evolução dos riscos mais relevantes relacionados com os investimentos, designadamente, o seu impacto nos requisitos de capital de solvência. Assim, com base na evolução da time weighted return TWR e nas estimativas do requisito de capital de solvência, a DGR informa regularmente a cobertura estimada da posição de solvência, estando definidos os procedimentos a adotar quando são atingidos determinados níveis de alerta.

Encontra-se estabelecido um processo de reporte regular para os vários níveis da Companhia envolvidos na gestão de investimentos, de forma a permitir um adequado acompanhamento, bem como o acionamento dos mecanismos de gestão de mitigação do risco. Neste sentido, está definida a informação que deverá ser produzida, considerando o tipo de reporte, o seu conteúdo, a sua periodicidade e o órgão responsável pela sua produção.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o valor de balanço e o justo valor dos ativos financeiros valorizados ao custo amortizado ou ao custo histórico era o seguinte:

(valores em euros)

	2020		
	Valor de Balanço	Justo valor	Diferença
Ativo			
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	5.280.664	5.280.664	-
Ativos ao custo amortizado	2.022.070	2.024.702	(2.632)
Outros devedores	3.215.161	3.215.161	-
	10.517.895	10.520.527	(2.632)

(valores em euros)

	2019	
	Valor de Balanço	Justo valor
Ativo		
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	15.157.434	15.157.434
Outros devedores	2.191.624	2.191.624
	17.349.058	17.349.058

Risco de crédito

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a exposição máxima a risco de crédito da Fidelidade Assistência apresenta a seguinte composição:

(valores em euros)

	31-12-2020	31-12-2019
Depósitos à ordem	5.280.664	15.157.434
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas	367.989	402.833
Ativos disponíveis para venda	-	35.253.201
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas	45.372.267	-
Empréstimos e contas a receber	-	5.625.005
Ativos financeiros valorizados ao custo amortizado	2.022.070	-
Outros devedores	3.215.161	2.191.624
	56.258.151	58.630.097

Qualidade de crédito

O quadro seguinte apresenta a desagregação do valor de balanço das aplicações financeiras em 31 de dezembro de 2020 e 2019, por rating da Standard & Poor's, ou equivalente, e por país de origem da contraparte:

(valores em euros)

Classe de ativo/Ratings	31-12-2020		Total
	Portugal	Resto União Europeia	
Depósitos em Instituições de Crédito			
BB- até BB+	5.276.770	-	5.276.770
BBB- até BBB+	-	3.894	3.894
Total	5.276.770	3.894	5.280.664

(valores em euros)

Classe de ativo/Ratings	31-12-2019		Total
	Portugal	Resto União Europeia	
Depósitos em Instituições de Crédito			
BB- até BB+	11.407.163	-	11.407.163
BBB- até BBB+	-	3.750.271	3.750.271
Total	11.407.163	3.750.271	15.157.434

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o valor de balanço dos instrumentos de dívida em carteira, líquido de imparidade, por rating da Standard & Poor's, ou equivalente, por tipo de emitente e por país de origem da contraparte, tem a seguinte decomposição:

(valores em euros)

Classe de ativo/Ratings	31-12-2020				Total
	Portugal	Resto União Europeia	América do Norte	Outros	
Ativos Financeiros registados ao Justo Valor por Ganhos e Perdas					
Corporate					
BB- até BB+	-	367.989	-	-	367.989
	-	367.989	-	-	367.989
Total Ativos Financeiros registados ao Justo Valor por Ganhos e Perdas	-	367.989	-	-	367.989
Ativos Financeiros registados ao Justo Valor por Reservas					
Corporate					
A- até A+	-	-	-	1.177.383	1.177.383
BBB- até BBB+	-	2.235.774	1.036.485	621.329	3.893.588
BB- até BB+	-	-	874.709	-	874.709
B- até B+	-	-	443.985	-	443.985
Sem Rating	400.257	-	-	-	400.257
	400.257	2.235.774	2.355.179	1.798.712	6.789.922
Governos e outras autoridades locais					
AA- até AA+	-	8.046	-	-	8.046
BBB- até BBB+	24.261.119	3.928.760	-	1.007.281	29.197.160
BB- até BB+	2.565.873	-	-	-	2.565.873
	26.826.992	3.936.806	-	1.007.281	31.771.079
Instituições Financeiras					
A- até A+	-	590.950	316.293	-	907.243
BBB- até BBB+	-	1.107.887	500.674	672.427	2.280.988
BB- até BB+	603.686	-	-	-	603.686
Sem rating	-	3.019.349	-	-	3.019.349
	603.686	4.718.186	816.967	672.427	6.811.266
Total Ativos Financeiros registados ao Justo Valor por Reservas	27.830.935	10.890.766	3.172.146	3.478.420	45.372.267

(valores em euros)

Classe de ativo/Ratings	31-12-2019				
	Portugal	Resto União Europeia	América do Norte	Outros	Total
Ativos Financeiros registados ao Justo Valor por Ganhos e Perdas					
Corporate					
BBB- até BBB+	-	402.833	-	-	402.833
Total Ativos Financeiros registados ao Justo Valor por Ganhos e Perdas	-	402.833	-	-	402.833
Ativos Financeiros Disponíveis para Venda (líquidos de imparidade)					
Corporate					
A- até A+	-	-	-	1.183.118	1.183.118
BBB- até BBB+	-	685.903	636.793	-	1.322.696
BB- até BB+	-	269.372	-	-	269.372
B- até B+	-	375.188	459.077	-	834.265
Sem Rating	401.675	-	-	-	401.675
	401.675	1.330.463	1.095.870	1.183.118	4.011.126
Governos e outras autoridades locais					
AA- até AA+	-	8.332	-	-	8.332
BBB- até BBB+	24.251.724	3.385.514	-	-	27.637.238
BB- até BB+	1.038.667	-	-	-	1.038.667
	25.290.391	3.393.846	-	-	28.684.237
Instituições Financeiras					
A- até A+	-	590.827	-	-	590.827
BB- até BB+	596.013	-	-	-	596.013
	596.013	590.827	-	-	1.186.840
Total Ativos Financeiros Disponíveis para Venda (líquidos de imparidade)	26.288.079	5.315.136	1.095.870	1.183.118	33.882.203

Risco de liquidez

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os cash-flows previsionais (não descontados) dos instrumentos financeiros, de acordo com a respetiva maturidade contratual, apresentam o seguinte detalhe:

(valores em euros)

	31-12-2020									
	Até 1 mês	Até 3 meses	De 3 meses a 6 meses	De 6 meses a um ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Entre 5 e 10 anos	Mais de 10 anos	Indeterminado	Total
Ativo										
Caixa e seus equivalentes										
e depósitos à ordem	5.280.664	-	-	-	-	-	-	-	-	5.280.664
Investimentos em filiais, associadas										
e empreendimentos conjuntos	-	-	-	-	-	-	-	-	6.732.674	6.732.674
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor										
através de ganhos e perdas	-	-	1.239	1.260	402.500	-	-	-	44.242	449.241
Ativos financeiros valorizados										
ao justo valor através de reservas	515.124	263.739	15.703.346	776.063	6.500.793	8.732.286	15.457.065	-	7.036.726	54.985.141
Outros devedores	3.215.161									3.215.161
	9.010.949	263.739	15.704.585	777.323	6.903.293	8.732.286	15.457.065	-	13.813.642	70.662.881

(valores em euros)

	31-12-2019									
	Até 1 mês	Até 3 meses	De 3 meses a 6 meses	De 6 meses a um ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Entre 5 e 10 anos	Mais de 10 anos	Indeterminado	Total
Ativo										
Caixa e seus equivalentes										
e depósitos à ordem	15.157.434	-	-	-	-	-	-	-	-	15.157.434
Investimentos em filiais, associadas										
e empreendimentos conjuntos	-	-	-	-	-	-	-	-	531.503	531.503
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor										
através de ganhos e perdas	-	-	1.244	1.257	404.999	-	-	-	33.171	440.671
Ativos disponíveis para venda	4.074	265.499	5.264.053	377.793	16.250.267	10.414.781	1.764.208	-	15.104.932	49.445.606
Empréstimos e contas a receber	-	-	-	125.005	1.200.000	1.200.000	2.600.000	500.000	-	5.625.005
Outros devedores	2.191.624	-	-	-	-	-	-	-	-	2.191.624
	17.353.132	265.499	5.265.297	504.055	17.855.266	11.614.781	4.364.208	500.000	15.669.606	73.391.843

Os valores apresentados nos quadros acima, não são comparáveis com os saldos contabilísticos, dado incluírem fluxos de caixa projetados e não se encontrarem descontados.

O apuramento dos cash-flows previsionais dos instrumentos financeiros teve como base os princípios e pressupostos utilizados pela Fidelidade Assistência na gestão e controlo da liquidez no âmbito da sua atividade, com os ajustamentos necessários de forma a cumprir os requisitos de divulgação aplicáveis. Os principais pressupostos utilizados no apuramento dos fluxos previsionais, foram os seguintes:

- As disponibilidades de caixa e os depósitos à ordem foram classificados como exigíveis à vista, incluídos na maturidade "Até 1 mês";
- Os montantes registados na rubrica "Empréstimos e contas a receber" correspondem a provisões retidas pelos cedentes no âmbito dos tratados de resseguro em vigor, sendo renováveis por períodos anuais. Os fluxos previsionais foram calculados considerando a sua próxima data de vencimento;
- Os valores que constam das rubricas de "Outros devedores" e "Outros credores" são valores exigíveis à vista, sendo classificados na coluna "Até 1 mês";
- Os instrumentos de capital foram classificados com maturidade "Indeterminado";
- Nos instrumentos de dívida foi considerada como maturidade contratual a menor das seguintes datas: call, put ou maturidade.

Risco de mercado

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o detalhe dos instrumentos financeiros por tipo de exposição ao risco de taxa de juro apresenta o seguinte detalhe:

(valores em euros)

	31-12-2020			
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	Total
	Taxa fixa	Taxa variável		
Ativo				
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	6.732.678	6.732.678
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas	367.989	-	2.493.249	2.861.238
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas	43.265.501	2.106.766	-	45.372.267
Ativos financeiros valorizados ao custo amortizado	2.022.070	-	-	2.022.070
	45.655.560	2.106.766	9.225.927	56.988.253

(valores em euros)

	31-12-2019			Total
	Exposição a		Não sujeito a risco de taxa de juro	
	Taxa fixa	Taxa variável		
Ativo				
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	531.503	531.503
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas	402.833	-	33.171	436.004
Ativos financeiros disponíveis para venda	32.441.861	1.440.342	1.370.998	35.253.201
Empréstimos e contas a receber	5.625.005	-	-	5.625.005
	38.469.699	1.440.342	1.935.672	41.845.713

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a sensibilidade do justo valor dos instrumentos financeiros com exposição a risco de taxa de juro, a variações positivas e negativas de 50, 100 e 200 basis points (bp's), respetivamente, corresponde a:

(valores em euros)

	2020					
	Varição +200 bp's	Varição +100 bp's	Varição +50 bp's	Varição -50 bp's	Varição -100 bp's	Varição -200bp's
Ativo						
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas	(12.716)	(6.444)	(3.244)	3.289	6.623	13.430
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas	(2.876.797)	(1.485.973)	(755.391)	781.289	1.589.622	3.292.305
	(2.889.513)	(1.492.417)	(758.635)	784.578	1.596.245	3.305.735

(valores em euros)

	2019					
	Varição +200 bp's	Varição +100 bp's	Varição +50 bp's	Varição -50 bp's	Varição -100 bp's	Varição -200bp's
Ativo						
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas	(22.069)	(11.245)	(5.677)	5.787	11.687	23.839
Ativos disponíveis para venda	(1.442.894)	(737.846)	(373.155)	381.897	772.824	1.582.990
	(1.464.963)	(749.091)	(378.832)	387.684	784.511	1.606.829

Risco cambial

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os instrumentos financeiros apresentam o seguinte detalhe por moeda:

(valores em euros)

	2020			Total
	Euros	Dólares Norte-Americanos	Outras moedas	
Ativo				
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	5.273.644	429	6.591	5.280.664
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	6.629.386	-	103.292	6.732.678
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de ganhos e perdas	2.861.238	-	-	2.861.238
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas	45.372.267	-	-	45.372.267
Ativos ao custo amortizado	2.022.070	-	-	2.022.070
Outros devedores	2.994.637	4.078	216.445	3.215.161
	65.153.243	4.507	326.328	65.484.078
Passivo				
Outros passivos financeiros	381.511	-	-	381.511
Outros credores	2.187.074	-	-	2.187.074
	2.568.585	-	-	2.568.585
	67.721.828	4.507	326.328	68.052.663

(valores em euros)

	2019			Total
	Euros	Dólares Norte-Americanos	Outras moedas	
Ativo				
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	14.494.576	468	662.390	15.157.434
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	429.386	-	102.117	531.503
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial				
ao justo valor através de ganhos e perdas	436.004	-	-	436.004
Ativos disponíveis para venda	35.253.201	-	-	35.253.201
Empréstimos e contas a receber	5.625.005	-	-	5.625.005
Outros devedores	1.881.404	4.455	305.766	2.191.624
	56.238.172	4.923	1.070.272	59.194.771
Passivo				
Outros passivos financeiros	647.219	-	-	647.219
Outros credores	401.892	-	65.302	467.194
	1.049.111	-	65.302	1.114.413
	56.287.283	4.923	1.135.574	60.309.184

34. DIVULGAÇÕES RELATIVAS A RISCO DE CONTRATOS DE SEGURO

É apresentada em seguida uma descrição resumida das políticas de aceitação e gestão de riscos em vigor:

Subscrição de riscos

A atividade da Companhia é essencialmente de resseguro aceite, pelo que a política de subscrição é definida pelas seguradoras cedentes.

Quando uma seguradora cedente pretende lançar um produto novo, que inclua coberturas de Proteção Jurídica ou de Assistência a serem resseguradas pela Companhia, é definido o valor de cotação do negócio, com base na avaliação de vários parâmetros onde se inclui a frequência, o custo médio, o número e tipo de unidades em risco, a forma e canal de comercialização e os objetivos de vendas estimados pela seguradora.

Relativamente aos riscos garantidos ao abrigo do resseguro aceite, a Companhia efetua a análise em termos da qualidade da seguradora cedente, bem como das garantias de assistência a conceder aquando da celebração do contrato.

Relativamente ao seguro direto, a atividade não é desenvolvida ativamente, pelo que toda e qualquer aceitação de risco e respetivas condições terão que ser submetidos à aprovação da Direção.

Sendo os ramos explorados caracterizados por uma grande dispersão de risco, a aceitação de riscos baseia-se em condições e clausulados "standards", suportados por longas séries estatísticas, estabelecidos e respeitados pela área comercial, que não aceita riscos que não se enquadrem nas condições definidas.

Gestão técnica

A gestão técnica dos Ramos Assistência e Proteção Jurídica, compreende a definição de cláusulas e de preços, a definição e controlo da política de subscrição e ainda o controlo e acompanhamento da evolução da receita processada, das características dos riscos, da sinistralidade e da margem técnica, o que permite a monitorização dos riscos em carteira.

Instrumentos de gestão para controlo do risco

Riscos internos da Organização

De forma a controlar e minimizar o risco interno da Organização, as normas e procedimentos de gestão de sinistros encontram-se publicados e são de acesso e conhecimento geral, sendo o processo de aplicação devidamente monitorizado pelas áreas competentes.

Estudos de perfil da carteira

São elaborados estudos regulares sobre o perfil de risco das carteiras por tipo de segmento de mercado, canal de distribuição, unidades em risco e coberturas. São ainda desenvolvidos estudos sobre o comportamento de sinistralidade.

Este tipo de estudo permite obter uma análise qualitativa e quantitativa da sinistralidade da carteira, tendo como objetivo a correção de eventuais distorções, bem como, correlacionar os principais fatores de formação de preço e a alteração dos produtos em comercialização ou a criação de novos.

Análises periódicas da evolução da carteira

A carteira sob gestão é sujeita a um acompanhamento periódico sobre a sua evolução.

Estes estudos incluem ainda a análise do comportamento dos sinistros, monitorizando-se a respetiva frequência e taxa de sinistralidade.

Seleção e saneamento de carteira

Tendo em vista possibilitar um maior controlo e atuação ao nível do risco subscrito, a Companhia informa as seguradoras cedentes das apólices que beneficiaram de mais de três assistências na anuidade.

Aquando da renovação anual dos contratos, a Companhia procede a ajustamentos de prémio, de forma a adequar os mesmos aos níveis de sinistralidade existentes.

Concentrações de risco de seguro

A Fidelidade Assistência dedica-se à comercialização de seguros dos ramos Assistência e Proteção Jurídica. A subscrição de negócio é efetuada essencialmente através de resseguro aceite, através do qual é assumido o risco e a prestação de serviços no âmbito dos ramos comercializados por outras seguradoras.

As seguradoras do grupo onde a Fidelidade Assistência está integrada são os principais clientes com 98,8% dos prémios emitidos e 99,3% dos custos com sinistros geridos pela Fidelidade Assistência.

Apesar de não possuir papel ativo na seleção do risco subscrito pelas seguradoras suas clientes, a Fidelidade Assistência ressegura a 100%, 99,64% destas carteiras e os restantes 0,36%, que correspondem ao negócio aceite em Angola, é ressegurado apenas a 90% e 70%. Dilui-se assim, eventuais problemas associados, como por exemplo a anti seleção ou a concentração excessiva em determinado tipo de risco.

Relativamente aos ramos explorados, o ramo Assistência representou em 2020 cerca de 89,17% dos prémios subscritos e 97,89% dos custos com sinistros.

Comportamento da carteira

(valores em euros)

	2020			2019		
	PBA	Rácio de sinistros e despesas	Rácio de sinistros e despesas após investimentos	PBA	Rácio de sinistros e despesas	Rácio de sinistros e despesas após investimentos
Assistência	47.045.073	80,86%	79,90%	47.389.000	93,31%	92,05%
Proteção Jurídica	5.713.051	16,12%	15,67%	5.389.586	22,35%	21,62%

Políticas de resseguro

Conforme já referido, o negócio da Companhia desenvolve-se no âmbito do resseguro aceite.

O número de sinistros de valor individual significativo é reduzido.

Por este motivo, a Companhia não retrocede risco em resseguro.

Prestação de informação qualitativa relativamente à adequação dos prémios e à adequação das provisões

Assistência

Relativamente ao ramo Assistência, em 2020 os prémios foram suficientes para fazer face aos custos associados à exploração quer do seguro direto, quer do resseguro aceite, não sendo necessário constituir provisão para riscos em curso. Os custos com sinistros registados contabilisticamente representaram, no seguro direto, 48,6% dos prémios brutos adquiridos e no resseguro aceite 79,6%. Os custos de aquisição e administrativos consumiram no seu conjunto 2,11% dos prémios brutos adquiridos. Os rácios combinados da Companhia, considerando os resultados de investimentos, ascenderam a 48,85% e 80,74% no seguro direto e resseguro aceite, respetivamente.

A Seguradora informa que os prémios de resseguro aceite são emitidos mensalmente, cobrindo o período de risco do mês imediatamente anterior, pelo que não calcula PPNA para as companhias: Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A, Multicare – Seguros de Saúde, S.A e Via Directa Companhia de Seguros, S.A.

No entanto, para o ramo Assistência, o cálculo da PPNA referente ao seguro direto e às seguradoras estrangeiras é efetuado pelo método pro-rata temporis conforme nº 4.2.1 do Plano de Contas para as empresas de seguros.

A provisão para prémios não adquiridos registada contabilisticamente representa 0,34% dos prémios brutos emitidos.

Proteção Jurídica

Em 2020, no ramo Proteção Jurídica, os prémios revelaram-se globalmente suficientes para fazer face aos custos associados à exploração do ramo. Os custos com sinistros registados contabilisticamente representaram 22,92% dos prémios brutos adquiridos, verificando-se uma diminuição desta proporção face ao ano anterior. Os custos de exploração consumiram no seu conjunto 2,12% dos prémios brutos adquiridos. Considerando os resultados de investimentos a Fidelidade Assistência obteve um rácio combinado de 24,60%, não sendo necessário constituir provisão para riscos em curso, de acordo com o estabelecido no nº 3 do ponto 4.2.2 do Plano de Contas para as empresas de seguros, publicado pela Norma Regulamentar nº 3/2018-R, de 29 de março da ASF.

Relativamente à provisão para prémios não adquiridos, no ramo de Proteção Jurídica é aplicado o método pro-rata temporis.

A provisão para prémios não adquiridos registada contabilisticamente representa 0,02% dos prémios brutos emitidos.

Análises de sensibilidade

Tendo em vista verificar quer o nível de custos com sinistros que eliminaria a suficiência/insuficiência do prémio adquirido quer o impacto de uma variação dos custos com sinistros, foram construídos 2 cenários alternativos, com os seguintes pressupostos:

- em ambos os cenários assumiu-se que os restantes custos (os custos de aquisição, administrativos, resultados de resseguro e de investimentos) manteriam os valores verificados em 2020, totalizando 542.170€ para a Assistência e 96.078€ para a Proteção Jurídica;
- no cenário 1 verifica-se qual o impacto de uma variação da sinistralidade para 95% do atual prémio adquirido – o total do PBA afeto a custos passaria a cerca de 96,15% para a Assistência e 96,68% para a Proteção Jurídica;
- no cenário 2 estuda-se a variação necessária nos custos com sinistros no exercício, por forma a que o nível de prémios adquiridos afetos a custos alcançasse 100% - obtivemos uma taxa de sinistralidade de 98,85% para o ramo Assistência e 98,32% para o ramo Proteção Jurídica.

Assistência - Cenários de Consumo do PBA em 31-12-2020

(valores em euros)

	Real	% do PBA	Cenário 1	% do PBA	Cenário 2	% do PBA
Prémio Bruto Adquirido	47.045.074		47.045.074		47.045.074	
Custos com sinistros do exercício	37.310.542	79,31%	44.692.820	95,00%	46.502.904	98,85%
Restantes Custos (*)	542.170	1,15%	542.170	1,15%	542.170	1,15%
Total de Custos	37.852.712	80,46%	45.234.990	96,15%	47.045.074	100,00%

(*) Soma dos custos de aquisição e administrativos com os resultados de resseguro e de investimentos

Assistência - Cenários de Consumo do PBA em 31-12-2019

(valores em euros)

	Real	% do PBA	Cenário 1	% do PBA	Cenário 2	% do PBA
Prémio Bruto Adquirido	47.389.000		47.389.000		47.389.000	
Custos com sinistros do exercício	43.523.325	91,84%	45.019.550	95,00%	47.137.933	99,47%
Restantes Custos (*)	251.067	0,53%	251.067	0,53%	251.067	0,53%
Total de Custos	43.774.393	92,37%	45.270.617	95,53%	47.389.000	100,00%

Proteção Jurídica - Cenários de Consumo do PBA em 31-12-2020

(valores em euros)

	Real	% do PBA	Cenário 1	% do PBA	Cenário 2	% do PBA
Prémio Bruto Adquirido	5.713.051		5.713.051		5.713.051	
Custos com sinistros do exercício	1.309.303	22,92%	5.427.398	95,00%	5.616.973	98,32%
Restantes Custos (*)	96.078	1,68%	96.078	1,68%	96.078	1,68%
Total de Custos	1.405.380	24,60%	5.523.476	96,68%	5.713.051	100,00%

(*) Soma dos custos de aquisição e administrativos com os resultados de resseguro e de investimentos

Proteção Jurídica - Cenários de Consumo do PBA em 31-12-2019

(valores em euros)

	Real	% do PBA	Cenário 1	% do PBA	Cenário 2	% do PBA
Prémio Bruto Adquirido	5.389.586		5.389.586		5.389.586	
Custos com sinistros do exercício	1.775.591	32,94%	5.120.107	95,00%	5.331.905	98,93%
Restantes Custos (*)	57.681	1,07%	57.681	1,07%	57.681	1,07%
Total de Custos	1.833.272	34,02%	5.177.787	96,07%	5.389.586	100,00%

(*) Soma dos custos de aquisição e administrativos com os resultados de resseguro e de investimentos

Rácios

O rácio da provisão para prémios não adquiridos face aos prémios brutos emitidos é de 0,3% (2019: 0,3%), pois não estamos a constituir provisão para os casos de resseguro aceite em Portugal, em virtude do contratado.

Os rácios calculados pela Companhia tiveram a seguinte evolução:

	2020	2019
Rácios de sinistralidade	59,2%	72,2%
Rácios de despesas	14,6%	13,7%
Rácio combinado	84,9%	92,1%
Rácio operacional	1,0	1,2

O rácio de sinistralidade desceu cerca de 13 pontos percentuais face ao ano anterior devido a uma diminuição do número de sinistros e respetivos custos. O rácio combinado desceu devido ao mesmo motivo.

35. GESTÃO DE CAPITAL

A 1 de janeiro de 2016 entrou em vigor o novo regime de solvência (Solvência II), aprovado pela Diretiva n.º 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro, que foi transposta para o direito interno pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.

O regime de Solvência II encontra-se estruturado em três pilares.

Pilar I - Requisitos quantitativos

O regime de Solvência II define, por um lado, os critérios para determinar os fundos próprios elegíveis através da avaliação económica do ativo e do passivo e, por outro, dois níveis de requisitos de capital: o Requisito de Capital de Solvência (SCR) e o Requisito de Capital Mínimo (MCR).

O SCR é calculado tendo em conta todos os riscos a que as empresas de seguros podem estar expostas, designadamente aos riscos de mercado, de crédito, específicos de seguros e operacionais. O SCR pretende garantir a existência de fundos elegíveis em montante suficiente, para absorver perdas significativas decorrentes dos riscos a que as empresas de seguros podem estar expostas.

O MCR estabelece o nível mínimo de fundos próprios que deve ser sempre preservado, sob pena de colocar em risco o cumprimento das responsabilidades das empresas de seguros.

Caso se verifique que o SCR ou o MCR deixou de ser cumprido, ou que existe o risco de incumprimento nos três meses subsequentes, mesmo que circunstancial ou temporário, a ASF deve ser informada de imediato. No caso de incumprimento do SCR, deve ser submetido a esta Autoridade um plano de recuperação no prazo de dois meses e tomadas as medidas necessárias para assegurar, no prazo de seis meses, o restabelecimento de um nível de fundos próprios elegíveis que dê cobertura ao SCR ou a redução do perfil de risco.

No caso de incumprimento do MCR, ou da verificação do risco de incumprimento, deve ser remetido à ASF, no prazo de um mês, um plano de financiamento a curto prazo com vista a evitar o incumprimento ou ao restabelecimento dos fundos próprios de base elegíveis, pelo menos para o nível do MCR, ou à redução do perfil de risco.

Pilar II - Requisitos qualitativos e supervisão

Neste pilar, são estabelecidos requisitos qualitativos relacionados com a existência e manutenção de sistemas de governação eficazes, incluindo adequados sistemas de gestão de riscos, de controlo interno e sistemas que garantam a idoneidade e qualificação das pessoas que dirigem efetivamente as empresas de seguros, as fiscalizam ou são responsáveis por funções-chave (gestão de risco, auditoria interna, compliance e atuarial).

Um dos principais requisitos deste pilar é a realização, pelo menos anual, da autoavaliação do risco e da solvência (ORSA). Através deste exercício, deve ser efetuada uma avaliação prospetiva sobre a suficiência do capital disponível para atingir os objetivos de negócio tendo em conta o perfil de risco das empresas de seguros e uma análise de solvência perante cenários de stresse. O relatório resultante desse exercício deve ser remetido para a ASF.

Pilar III - Reporte prudencial e divulgações públicas

No Pilar III estão previstas obrigações de divulgação de informação pública e ao Supervisor.

Neste contexto, os objetivos de gestão de capital na Fidelidade Assistência obedecem aos seguintes princípios gerais:

- Cumprir com os requisitos legais a que a Fidelidade Assistência está obrigada;
- Gerar uma rentabilidade adequada, criar valor ao acionista e proporcionar-lhe a remuneração dos capitais aplicados;
- Sustentar o desenvolvimento das operações que a Fidelidade Assistência está legalmente autorizada a praticar, mantendo uma sólida estrutura de capitais, capaz de responder ao crescimento da atividade e aos riscos dela decorrente.

Para atingir os objetivos descritos, a Fidelidade Assistência definiu um conjunto de políticas e processos.

Por um lado, implementou um sistema de gestão de risco que é parte integrante das atividades diárias da Companhia, sendo aplicada uma abordagem integrada de modo a assegurar que os seus objetivos estratégicos (interesses dos clientes, solidez financeira e eficiência dos processos) sejam mantidos. Esta abordagem integrada assegura também a criação de valor através da identificação do adequado equilíbrio entre risco e retorno, garantindo, simultaneamente, as obrigações da Companhia para com os seus stakeholders.

A gestão de risco suporta a Companhia na identificação, avaliação, gestão e monitorização dos riscos, permitindo a adoção de ações adequadas e imediatas em caso de alterações materiais no seu perfil de risco.

Neste sentido, a Companhia, para traçar o seu perfil de risco, identifica os diversos riscos a que está exposta, procedendo, de seguida à sua avaliação. A avaliação dos riscos tem por base a fórmula-padrão usada no cálculo do requisito de capital de solvência. Para outros riscos, não incluídos naquela fórmula, a Companhia opta por utilizar uma análise qualitativa de forma a classificar o impacto previsível nas suas necessidades de capital.

Por outro lado, a realização do exercício ORSA permite relacionar, numa visão prospetiva, risco, capital e retorno, no contexto da estratégia de negócio estabelecida pela Companhia.

O exercício ORSA, coincidente com o horizonte temporal do planeamento estratégico da Companhia (nunca inferior a 3 anos), assume um papel fundamental na Gestão da Capital da Companhia, suportando as suas principais atividades, designadamente:

- Avaliação, juntamente com a gestão de riscos, da estrutura de apetite de risco face à estratégia de negócio e de gestão do capital;
- Contribuir para o início do processo de planeamento estratégico, através da realização de uma avaliação da adequação de capital no período mais recente;
- Monitorização da adequação do capital de acordo com os requisitos de capital regulamentar e as necessidades internas de capital.

Tendo em conta os resultados obtidos no ORSA, e caso os requisitos de capital se afastem do definido, quer em termos regulamentares, quer em termos de outros limites definidos internamente, são detalhadas ações corretivas a implementar, de forma a repor o nível de capital adequado/ pretendido.

Por fim, as obrigações de informação ao público, nomeadamente, a obrigação de divulgação anual do "Relatório sobre a solvência e a situação financeira", que permite dispor de informação detalhada sobre a Companhia, relacionada com as atividades e desempenho, sistema de governação, perfil de risco, avaliação para efeitos de solvência e gestão de capital.

Dado o desfasamento temporal existente entre a divulgação destas demonstrações financeiras e a informação prudencial incluída no "Relatório sobre a solvência e situação financeira", importa referir que a Companhia cumpre, de forma confortável, os requisitos de capital considerando os dados preliminares reportados à ASF trimestralmente e a informação disponível nesta data.

Para dar resposta ao cumprimento das políticas e processos, a Companhia implementou um adequado sistema de governação envolvendo, entre outros aspetos, diversos órgãos da Fidelidade que desempenham funções chave transversais ao Grupo em matéria de gestão de riscos e controlo interno: Direção de Gestão de Risco, Direção de Compliance, Direção de Auditoria, Comité de Risco, Comité de Aceitação e Acompanhamento da Política de Subscrição e Comité de Produtos.

36. EVENTOS SUBSEQUENTES

No início de 2021, Portugal registou uma escalada significativa da pandemia COVID-19 que conduziu a um segundo confinamento amplo do país, o qual se espera que seja mais prolongado do que o confinamento anterior decretado em março de 2020. Esta terceira vaga do COVID-19 acentuada pela disseminação de novas variantes do vírus, tornou o contexto atual mais desafiante, tanto pelo seu impacto na saúde pública, como pelos seus efeitos na economia e na sociedade. Espera-se que o programa de vacinação nacional iniciado em dezembro de 2020, possa ser estendido a toda a população durante 2021 e que isso marque o início de uma fase de recuperação.

A Fidelidade Assistência tem dado continuidade às medidas tomadas no início da pandemia, e que se mostraram eficazes, no sentido de garantir a segurança e bem-estar dos nossos colaboradores, de apoiar os nossos clientes, parceiros de negócio e as comunidades onde estamos presentes.

INVENTÁRIO DE PARTICIPAÇÕES E INSTRUMENTOS FINANCEIROS

INVENTÁRIO DE PARTICIPAÇÕES E INSTRUMENTOS FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(ANEXO 1)

Nº de Identificação Fiscal: 503 411 515

(valores em euros)

Identificação dos Títulos	Quantidade	Montante do Valor Nominal	% do Valor Nominal	Preço Médio de Aquisição	Valor de Aquisição Total	Valor na Demonstração da Posição Financeira UNITÁRIO	Valor na Demonstração da Posição Financeira TOTAL
1 - FILIAIS, ASSOCIADAS, EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E OUTRAS EMPRESAS PARTICIPADAS E PARTICIPANTES							
1.1 - Títulos Nacionais							
1.1.1 - Partes de capital em filiais							
Fidelidade - Serviços de Assistência, S.A	5.000			85,88	429.386	85,88	429.386
CARES - ASSISTENCIA E REPARAÇÕES	100.000			62,00	6.200.000	62,00	6.200.000
sub-total	105.000			147,88	6.629.386	147,88	6.629.386
total	105.000			147,88	6.629.386	147,88	6.629.386
1.2 - Títulos estrangeiros							
1.2.1 - Partes de capital em filiais							
FIDELIDADE ANGOLA - COMPANHIA DE SEGUROS SA, AOA	1			89.662,06	89.662	89.662,00	89.662
FIDELIDADE ASSISTENCIA E SERVIÇOS, MZN	4.000			0,02	84	0,01	48
FIDELIDADE MACAU - COMPANHIA DE SEGUROS, MOP	10			111,82	1.118	111,80	1.118
GEP CABO VERDE, CVE	1.250.000			0,01	11.336	0,01	11.336
FIDELIDADE MACAU VIDA - COMPANHIA DE SEGUROS, MOP	10			112,70	1.127	112,70	1.127
sub-total	1.254.021			89.886,61	103.327	89.886,52	103.291
total	1.254.021			89.886,61	103.327	89.886,52	103.291
TOTAL	1.359.021			90.034,49	6.732.713	90.034,40	6.732.677
2 - OUTROS							
2.1 - Títulos nacionais							
2.1.1 - Instrumentos de capital e unidades de participação							
2.1.1.1 - Ações							
REN, PL	98.732			2,52	248.682	2,36	233.008
sub-total	98.732			2,52	248.682	2,36	233.008
2.1.1.3 - Unidades de participação em fundos de investimento							
FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE TRABALHO	38.711			1,06	41.039	1,14	44.242
IBERIS BLUETECH FUND, FCR, EuVECA, FIM	386			1.035,00	399.510	984,62	380.063
EXPLORER GROWTH FUND II, FCR, FIM	13			50.000,00	650.000	48.528,31	630.868
SAUDEINVEST (FII)	200			1.000,00	200.000	2.025,34	405.068
IBERIS BLUETECH FUND II, FCR, FIM	600			1.000,00	600.000	1.000,00	600.000
ActiveCap I - Portuguese Growth Fund, FCR, FIM	200			1.000,00	200.000	1.000,00	200.000
sub-total	40.110			54.036,06	2.090.549	53.539,41	2.260.241
sub-total	138.842			54.038,58	2.339.231	53.541,77	2.493.249
2.1.2 - Títulos de dívida							2.449.007
2.1.2.1 - De dívida pública							
PGB, 3,85%, 15/04/2021, GOVT		13.300.000	108		14.414.770	104,01	13.833.392
PGB, 4,125%, 14/04/2027, GOVT		2.750.000	128		3.516.775	130,99	3.602.133
PGB, 4,95%, 25/10/2023, GOVT		650.000	120		782.080	116,64	758.171
PGB, 5,65%, 15/02/2024, GOVT		3.360.000	121		4.079.208	124,43	4.180.811
PGB, 0,475%, 18/10/2030, GOVT		2.250.000	202		2.276.140	205,55	2.283.176
sub-total		22.310.000	680		25.068.973	681,61	24.657.683
2.1.2.2 - De outros emissores públicos							
REGIAO AUTONOMA ACORES, 1,448%, 14/04/2027, GOVT		1.500.000	100		1.500.000	108,37	1.625.507
REGIAO AUTONOMA ACORES, 0,603%, 21/07/2026, GOVT		1.500.000	100		1.500.000	102,12	1.531.791
sub-total		3.000.000	200		3.000.000	210,49	3.157.298

INVENTÁRIO DE PARTICIPAÇÕES E INSTRUMENTOS FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(ANEXO 1)

(continuação)

(valores em euros)

Identificação dos Títulos	Quantidade	Montante do Valor Nominal	% do Valor Nominal	Preço Médio de Aquisição	Valor de Aquisição Total	Valor na Demonstração da Posição Financeira UNITÁRIO	Valor na Demonstração da Posição Financeira TOTAL
2.1.2.3 - De outros emissores							
MOTA ENGL, FRN, 21/06/2021, CORP		400.000	100		398.000	100,06	400.257
SAUDACOR, FRN, 28/06/2023, CORP		1.000.000	100		1.001.000	103,41	1.034.082
CGD, 5,98%, 03/03/2028, CORP		350.000	112		391.300	113,78	398.227
CGD, 1,25%, 25/11/2024, CORP		200.000	100		199.760	102,73	205.459
sub-total		1.950.000	411		1.990.060	419,98	2.038.025
sub-total		27.260.000	1.291		30.059.033	1.312,08	29.853.006
total	138.842	27.260.000	1.291	54.038,58	32.398.264	54.853,85	32.346.255
2.2 - Títulos estrangeiros							
2.2.2 - Títulos de dívida							
2.2.2.1 - De dívida pública							
BTPS, 3,75%, 01/09/2024, GOVT		1.300.000	117		1.518.530	115,75	1.504.752
FRTR, 4,25%, 25/10/2023, GOVT		7.000	96		6.734	114,94	8.046
BTPS, 0,05%, 15/04/2021, GOVT		750.000	98		732.008	100,17	751.242
BTPS, 0,95%, 15/03/2023, GOVT		1.100.000	98		1.083.357	103,27	1.135.968
SPGB, 0,8%, 30/07/2027, GOVT		500.000	101		505.520	107,36	536.798
ANDORRA, 0,6%, 14/04/2023, GOVT, CALL		1.000.000	100		998.770	100,73	1.007.281
sub-total		4.657.000	610		4.844.918	642,22	4.944.087
2.2.2.3 - De outros emissores							
DISCOVERY COMMUNICATIONS, 1,9%, 19/03/2027, CORP, CALL		600.000	97		583.800	108,60	651.593
TAURON POLSKA ENERGIA SA, 2,375%, 05/07/2027, CORP		650.000	103		668.070	105,29	684.383
THREE GORGES FNCE II, 1,3%, 21/06/2024, CORP		650.000	102		662.285	103,65	673.741
WPC EUROBOND BV, 2,25%, 19/07/2024, CORP, CALL		330.000	101		334.610	108,25	357.211
TRICERATOPS CAPITAL, 0,817%, 25/01/2021, CORP		500.000	100		500.000	100,73	503.642
EP INFRASTRUCTURE, 1,659%, 26/04/2024, CORP, CALL		500.000	98		492.250	104,18	520.884
COMMONWEALTH BANK, 2%, 22/04/2027, CORP, CALL		650.000	101		653.575	103,45	672.427
INT CONSOLIDATED AIRLINE, 0,625%, 17/11/2022, CONV		400.000	97		386.800	92,00	367.989
BWAY, 4,75%, 15/04/2024, CORP, CALL		440.000	101		443.520	100,91	443.985
BANQUE INTERN LUX, 0,529%, 29/08/2024, CORP		600.000	100		600.000	98,49	590.950
FIDELITY NATL INFO SERV, 0,125%, 21/05/2021, CORP, CALL		500.000	99		496.900	100,13	500.674
SELP FINANCE SARL, 1,25%, 25/10/2023, CORP, CALL		350.000	99		348.215	103,36	361.744
BALL, 4,375%, 15/12/2023, CORP, CALL		500.000	110		547.500	112,33	561.667
SPIRE (BTPS 1.3 05/15/28), 0,884%, 15/05/2028, CORP		3.000.000	100		3.001.280	100,64	3.019.349
ORIGIN ENERGY, 3,5%, 04/10/2021, CORP		600.000	104		621.618	103,55	621.329
ATHENE GLOBAL FUNDING, 1,875%, 23/06/2023, CORP		300.000	100		299.619	105,43	316.293
INTERMEDIATE CAP, 1,625%, 17/02/2027, CORP, CALL		500.000	100		498.655	101,51	507.529
MOHAWK, 1,75%, 12/06/2027, CORP, CALL		300.000	100		299.667	103,85	311.551
KRAFT HEINZ FOODS CO, 2%, 30/06/2023, CORP, CALL		300.000	101		302.820	104,35	313.042
CREDIT AGRICOLE, 3%, 22/12/2024, CORP		550.000	106		584.210	109,16	600.358
AMERICAN TOWER, 1,95%, 22/05/2026, CORP, CALL		350.000	103		361.200	109,97	384.893
sub-total		12.570.000	2.122		12.686.594	2.179,82	12.965.234
sub-total		17.227.000	2.732		17.531.512	2.822,04	17.909.321
total		17.227.000	2.732		17.531.512	2.822,04	17.909.321
TOTAL	138.842	44.487.000	4.023	54.038,58	49.929.776	57.675,89	50.255.576
3 - TOTAL GERAL	1.497.863	44.487.000	4.023	144.073,07	56.662.490	147.710,29	56.988.253

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

INTRODUÇÃO

A FIDELIDADE ASSISTÊNCIA – Companhia de Seguros, S.A., (doravante “Sociedade”, “Companhia” ou “FIDELIDADE ASSISTÊNCIA”) elabora o seu Relatório do Governo da Sociedade, de forma clara e transparente, à luz das normas em vigor sobre a matéria, observando as melhores práticas e recomendações aplicáveis, de modo a tornar públicos os princípios e normativos regulatórios no âmbito do Governo da Sociedade.

O presente Relatório do Governo da Sociedade, respeitante ao exercício de 2020, foi elaborado em cumprimento do estabelecido no artigo 70º, n.º 2, alínea b) do Código das Sociedades Comerciais e no ponto iv), alínea a) do nº1 do artigo 32º da Norma Regulamentar n.º 8/2016 – R, de 16 de agosto.

INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA ACIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE

A. ESTRUTURA ACIONISTA

I. Estrutura de capital

1. Estrutura de capital

O capital social da FIDELIDADE ASSISTÊNCIA, no montante de 7.500.000 euros, é representado por 1.500.000 ações nominativas, com o valor nominal de 5 euros cada, integralmente subscritas e realizadas. Todas as ações conferem direitos idênticos e são fungíveis entre si.

De acordo com os seus estatutos, a FIDELIDADE ASSISTÊNCIA, para além das ações ordinárias, pode emitir ações preferenciais sem voto, nos termos do artigo 341º do Código da Sociedades Comerciais. A FIDELIDADE ASSISTÊNCIA apenas emitiu ações ordinárias.

O capital social da FIDELIDADE ASSISTÊNCIA é integralmente detido pela Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A..

2. Restrições à transmissibilidade das ações

Não existem restrições à transmissibilidade das ações.

3. Número de ações próprias, percentagem de capital social correspondente e percentagem de direitos de voto a que corresponderiam as ações próprias

Em 31 de dezembro de 2020, a FIDELIDADE ASSISTÊNCIA não detinha quaisquer ações próprias.

4. Regime a que se encontre sujeita a renovação ou revogação de medidas defensivas, em particular aquelas que prevejam a limitação do número de votos suscetíveis de detenção ou de exercício por um único acionista de forma individual ou em concertação com outros acionistas

Os estatutos da Sociedade não contemplam limitações ao número de votos suscetíveis de detenção ou exercício por um único acionista de forma individual ou concertada.

5. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto

Ver ponto n.º 2 supra.

II. Participações Sociais detidas

6. Identificação das pessoas singulares ou coletivas que são titulares de participações qualificadas, com indicação da percentagem de capital e de votos imputável e da fonte e causas de imputação

As participações qualificadas no capital social da Sociedade a 31 de dezembro de 2020, com indicação da percentagem de capital e de votos imputável e da fonte e causas de imputação, encontram-se espelhadas no quadro seguinte:

Acionista	Nº de Ações	% do Capital Social	% dos Direitos de Voto	Fonte e Causas de Imputação
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	1.500.000	100%	100%	Aquisição

7. Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização

Em 31 de dezembro de 2020, os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não detinham ações da Sociedade.

Em 31 de dezembro de 2020, os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não detinham obrigações da Sociedade.

B. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

I. Assembleia Geral

a) Composição da Mesa da Assembleia Geral

8. Identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato

A Mesa da Assembleia Geral, para o triénio 2020/2022, em 31 de dezembro de 2020, tinha a seguinte composição:

Cargo	Nome
Presidente	Maria Isabel Toucedo Lage
Secretário	Carla Cristina Curto Coelho

b) Exercício do direito de voto

9. Eventuais restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício do voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações, prazos impostos para o exercício do direito de voto ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial

Nos termos do artigo 7º dos Estatutos da Sociedade, a cada 100 (cem) ações corresponde um voto, não sendo consideradas, para efeitos de participação em Assembleia Geral, as transmissões de ações efetuadas durante os 15 dias que precedam a reunião de cada assembleia.

Os acionistas sem direito de voto que exerçam cargos na Assembleia Geral ou no órgão de administração podem, porém, discutir, fazer propostas e intervir em nos trabalhos da assembleia. Os acionistas sem direito de voto e que não exerçam cargos na Assembleia Geral ou no órgão de administração, não podem assistir às Assembleias Gerais, mas podem nelas fazer-se representar, nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais.

Não é permitido o voto por correspondência.

10. Indicação da percentagem máxima dos direitos de voto que podem ser exercidos por um único acionista ou por acionistas que com aquele se encontrem em alguma das relações do n.º 1 do artigo 20.º do Código de Valores Mobiliários

Os Estatutos não contemplam qualquer percentagem máxima de direitos de votos que podem ser exercidos por um único acionista ou por acionista que com aquele se encontre em alguma das relações do n.º 1 do artigo 20.º do Código de Valores Mobiliários.

11. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias

As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes ou representados na Assembleia Geral, sempre que a lei ou os Estatutos não exijam maior número (artigo 8.º dos Estatutos).

As deliberações relativas a quaisquer alterações dos Estatutos da Sociedade, incluindo alteração do objeto social, aumento e redução do capital social, fusão, cisão, transformação e dissolução da Sociedade, à supressão ou redução do direito de preferência dos acionistas da Sociedade em aumentos do capital social, à amortização de ações representativas do capital social, à suspensão ou cessação do exercício de atividade principal compreendida no objeto social da Sociedade, à autorização de compra e venda de ações próprias quando não seja realizada numa base pro-rata, bem como a nomeação do órgão de fiscalização da Sociedade e do respetivo auditor externo quando não seja uma das quatro maiores sociedades internacionais de auditoria, só podem ser aprovadas desde que seja obtido o voto favorável de uma maioria correspondente a mais de 95% dos direitos de voto representativos da totalidade do capital social.

II. Administração

Conselho de Administração

a) Composição

12. Identificação do modelo de governo adotado

A FIDELIDADE ASSISTÊNCIA adota uma estrutura de governo societário de natureza monista com um Conselho de Administração que inclui uma Comissão Executiva sendo a fiscalização efetuada por um Conselho Fiscal e uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

13. Regras estatutárias sobre nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração são eleitos pela Assembleia Geral. O presidente do Conselho de Administração é escolhido pelo próprio Conselho de Administração, salvo quando seja designado pela Assembleia Geral de acionistas que eleja o Conselho de Administração.

As vagas ou impedimentos que ocorram no Conselho de Administração são preenchidas por cooptação até que a primeira Assembleia Geral sobre elas proveja definitivamente.

14. Composição do Conselho de Administração, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da designação e duração do mandato de cada membro

Nos termos dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração é composto por um mínimo de três e um máximo de dezasseis membros, eleitos para mandatos de três anos, renováveis.

O Conselho de Administração, a 31 de dezembro de 2020, é composto por três membros, designados para exercer funções no triénio 2020/2022, dos quais um é membro não executivo e dois são executivos, situação que se espelha no Quadro seguinte:

Conselho de Administração (CA)	Cargo	Data de Nomeação no Mandato	Duração do Mandato	Observações
José Manuel Alvarez Quintero	Presidente	31-03-2020	2020/2022	Executivo
Luís Filipe Mateus Alves	Vogal	31-03-2020	2020/2022	Executivo
Paulo Francisco Baião Figueiredo	Vogal	31-03-2020	2020/2022	Não Executivo

Em 31 de março de 2020, o Conselho de Administração nomeou, de entre os seus membros, uma Comissão Executiva, nos termos previstos no artigo 407º n.ºs 3 e 4 do Código das Sociedades Comerciais e no artigo 14º dos Estatutos da Sociedade. A Comissão Executiva desempenha todas as funções de gestão corrente da Companhia que o Conselho de Administração não tenha reservado para si.

A Comissão Executiva, em 31 de dezembro de 2020, tem a seguinte composição:

Comissão Executiva (CE)	Cargo	Data de Nomeação no Mandato	Duração do Mandato
José Manuel Alvarez Quintero	Presidente	31-03-2020	2020/2022
Luís Filipe Mateus Alves	Vogal	31-03-2020	2020/2022

15. Organograma relativo à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, incluindo informação sobre delegações de competências

O Quadro seguinte representa a estrutura de Governo Societário da FIDELIDADE ASSISTÊNCIA no exercício de 2020:



Conselho de Administração

O Conselho de Administração, enquanto órgão de governo da Companhia, tem, nos termos do n.º 1 do artigo 18º dos Estatutos da Sociedade, os mais amplos poderes de gestão, de representação da sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, e praticar todos os atos tendentes à realização do objeto social, competindo-lhe, em especial:

- Estabelecer, manter, transferir ou encerrar escritórios, sucursais ou quaisquer outras formas de representação social;
- Adquirir, alienar e obrigar por qualquer forma ações, partes sociais, obrigações ou outros títulos de natureza igual ou semelhante, bem como títulos da dívida pública;
- Adquirir e alienar quaisquer outros bens móveis, assim como obrigá-los por qualquer forma;
- Adquirir imóveis, bem como aliená-los e obrigá-los por quaisquer atos ou contratos, ainda que de constituição de garantias reais;
- Confessar, desistir ou transigir em quaisquer ações ou pleitos jurisdicionais e, bem assim, estabelecer convenções de arbitragem;
- Constituir mandatários nos termos da lei;
- Desempenhar as demais funções previstas nos Estatutos ou na lei.

As deliberações do Conselho de Administração que versem sobre as seguintes matérias só podem ser tomadas por uma maioria de 6/7 dos seus membros:

- Alteração material do negócio, incluindo a disposição da totalidade, ou de parte substancial, dos ativos da Sociedade;
- Celebração, alteração ou cessação de qualquer contrato entre a Sociedade e qualquer acionista, bem como com sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo nos termos do artigo 21.º do Código dos Valores Mobiliários com qualquer acionista;

c) Definição do sentido de voto a ser adotado pelos representantes da Sociedade nas assembleias gerais e no conselho de administração das sociedades comerciais nas quais a Sociedade detenha a maioria dos direitos de voto ou o direito a nomear a maioria dos membros do órgão de administração, quando esteja em causa deliberação sobre as seguintes matérias:

- i. alterações aos Estatutos, incluindo alteração do objeto social, aumento e redução do capital social, fusão, cisão, transformação e dissolução da Sociedade;
- ii. supressão ou redução do direito de preferência dos acionistas em aumentos de capital;
- iii. amortização de ações representativas do capital social;
- iv. suspensão ou cessação do exercício de atividade principal compreendida no objeto social;
- v. autorização para a compra e venda de ações próprias quando não seja realizada numa base pro-rata;
- vi. nomeação do órgão de fiscalização e do respetivo auditor externo quando não seja uma das quatro maiores sociedades internacionais de auditoria;
- vii. alteração material do negócio, incluindo a disposição da totalidade, ou de parte substancial, dos ativos da Sociedade em causa;
- viii. celebração, alteração ou cessação de qualquer contrato entre a Sociedade em causa e qualquer acionista da Sociedade, bem como com sociedades que se encontrem em relação de domínio ou de grupo nos termos do artigo 21.º do Código dos Valores Mobiliários com qualquer acionista da Sociedade.

Comissão Executiva

Sem prejuízo da possibilidade de avocação de poderes sobre qualquer matéria delegada na Comissão Executiva, o Conselho de Administração, delegou nesta a gestão corrente da Sociedade, compreendendo os seguintes poderes:

- a) Todas as operações de seguro e resseguro e operações conexas ou complementares das de seguro ou resseguro, nomeadamente no que respeita a atos e contratos relativos a salvados, à reedificação e reparação de imóveis, à reparação de veículos, e à aplicação de provisões, reservas e capitais;
- b) Representação da Sociedade perante as entidades supervisoras e associações setoriais;
- c) Aquisição de serviços;
- d) Admissões, definição dos níveis, categorias, condições remuneratórias e outras regalias dos colaboradores, bem como atribuição de cargos diretivos;
- e) Exercício do poder disciplinar e aplicação de quaisquer sanções;
- f) Representação da Sociedade perante as estruturas representativas dos trabalhadores;
- g) Abertura ou encerramento de sucursais ou agências;
- h) Designação de quem deverá representar a Sociedade nas assembleias gerais das sociedades em que detenha participações, fixando o sentido de voto aí expresso;
- i) Designação das pessoas que deverão exercer os cargos sociais para os quais a Sociedade venha a ser eleita, bem como das pessoas que a Sociedade deva indicar para exercerem cargos sociais em sociedades em que detenha uma participação;
- j) Emissão de instruções vinculantes às sociedades que estiverem com a Sociedade em relação de grupo constituído por domínio total;
- k) Representação da Sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, compreendendo a instauração e contestação de quaisquer procedimentos judiciais ou arbitrais, bem como a confissão, desistência ou transação em quaisquer ações e a assunção de compromissos arbitrais;
- l) Constituição de mandatários, com ou sem procuração, para a prática de determinados atos, ou categorias de atos, definindo a extensão dos respetivos mandatos.

A delegação de poderes na Comissão Executiva não abrange as matérias mantidas na exclusiva competência do Conselho de Administração.

Comissão de Investimento

Todas as decisões de investimento da Sociedade estão sujeitas à supervisão da Comissão de Investimento, devendo a Comissão Executiva reportar à Comissão de Investimento as operações realizadas.

Compete à Comissão de Investimento definir as diretrizes de investimento e as decisões que carecerem da sua aprovação prévia.

Os membros da Comissão de Investimento são designados pelo Conselho de Administração, coincidindo o respetivo mandato com o mandato do Conselho de Administração.

III. Fiscalização

Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas

a) Composição

16. Identificação do órgão de fiscalização e competências

A fiscalização da Sociedade compete, nos termos do artigo 413º, n.º 1, alínea a) do Código das Sociedades Comerciais, a um Conselho Fiscal e a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com as competências previstas na lei e cujo mandato em curso corresponde ao período 2020/2022.

Os Estatutos da Sociedade remetem as competências do Conselho Fiscal para as previstas na lei.

17. Composição do Conselho Fiscal, com indicação do cargo de cada membro, data de nomeação e duração estatutária do mandato

O Conselho Fiscal é constituído por 3 membros efetivos e um suplente, com mandatos de três anos, renováveis, tendo, em 31 de dezembro de 2020, a seguinte composição:

Membros do Conselho Fiscal	Cargo	Data de Nomeação no Mandato	Duração do Mandato
José António da Costa Figueiredo	Presidente	31-03-2020	2020/2022
António José Pereira Cardoso Mota	Vogal	31-03-2020	2020/2022
Pedro Antunes de Almeida	Vogal	31-03-2020	2020/2022
Anabela de Jesus Nunes Prates	Suplente	31-03-2020	2020/2022

IV. Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

18. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas é a Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A., representada por Ricardo Nuno Lopes Pinto, ROC n.º 1579, registada na CMVM sob o n.º 20161189.

19. Indicação do número de anos em que a sociedade de revisores oficiais de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e ou grupo

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas foi designada a 15 de maio de 2014, tendo sido reconduzida em 31 de março de 2020 para exercer funções até ao final do triénio 2020/2022.

20. Descrição de outros serviços prestados pelo ROC à sociedade

Para além dos trabalhos de revisão legal de contas e auditoria, a Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A. presta recorrentemente os seguintes serviços exigidos por lei:

- Certificação do Relatório Anual sobre a Solvência e Situação Financeira no âmbito da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março;
- Revisão do Relatório Anual sobre a Estrutura Organizacional e os Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno nos termos da Circular n.º 1/2017, de 15 de fevereiro da ASF.

Para além dos trabalhos acima referidos, a Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A. não presta, de forma recorrente, qualquer outro tipo de serviços à Sociedade ou a sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio.

Contudo, quando haja lugar à prestação de outros serviços à Sociedade ou a sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, tal ocorrerá em estrita conformidade com os procedimentos legalmente definidos, designadamente na Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro.

C. ORGANIZAÇÃO INTERNA

I. Estatutos

21. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade

Qualquer alteração dos Estatutos da Sociedade carece de deliberação da Assembleia Geral com o voto favorável de uma maioria correspondente a mais de 95% dos direitos de votos representativos da totalidade do capital social.

II. Comunicação de irregularidades

22. Meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade

A FIDELIDADE ASSISTÊNCIA tem uma cultura de responsabilidade e de compliance, reconhecendo a importância do adequado enquadramento da comunicação e processamento de irregularidades como instrumento de boa prática societária e implementa os meios adequados de receção, tratamento e arquivo das comunicações de irregularidades, alegadamente cometidas por membros dos órgãos sociais e por colaboradores da Sociedade ou das sociedades integradas no Grupo Fidelidade.

São consideradas como irregularidades os atos e omissões, dolosas ou negligentes, relacionados com a administração, a organização contabilística e a fiscalização interna da Sociedade que, de forma grave, sejam suscetíveis nomeadamente de:

- a) Violar a lei, os regulamentos e outros normativos em vigor;
- b) Colocar em causa o património dos clientes, dos acionistas e da FIDELIDADE ASSISTÊNCIA;
- c) Causar dano reputacional à FIDELIDADE ASSISTÊNCIA ou a sociedades integradas no Grupo Fidelidade.

Podem comunicar irregularidades, os colaboradores, mandatários, comissários ou quaisquer outras pessoas que prestem serviços a título permanente ou ocasional na Companhia ou em qualquer entidade do Grupo, os acionistas e quaisquer outras pessoas.

III. Controlo interno e gestão de riscos

23. Órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e ou pela implementação de sistemas de controlo interno

O Regime Jurídico do Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora (RJASR), aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, que transpõe para ordem jurídica interna a Diretiva Solvência II, entrou em vigor em 1 de janeiro de 2016.

Neste contexto, a Companhia implementou um sistema global de gestão de riscos, de forma a responder aos requisitos aí previstos.

A implementação deste sistema, para além do cumprimento dos normativos aplicáveis à atividade seguradora, é entendida como uma oportunidade de melhoria dos processos de avaliação e gestão de risco, contribuindo, assim, para a manutenção da solidez e estabilidade do grupo segurador, onde a Fidelidade Assistência se insere.

Assim, o sistema de gestão de risco é parte integrante das atividades diárias da Companhia, sendo aplicada uma abordagem integrada de modo a assegurar que os seus objetivos estratégicos (interesses dos clientes, solidez financeira e eficiência dos processos) sejam mantidos.

Por outro lado, a realização do exercício de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA) permite relacionar, numa visão prospetiva, risco, capital e retorno, no contexto da estratégia de negócio estabelecida pela Companhia.

Relativamente ao sistema de governação a Companhia possui políticas, processos e procedimentos adequados à sua estratégia de negócio e às suas operações, garantindo uma gestão sã e prudente da sua atividade. Em termos de estrutura organizativa, a gestão dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno é assegurada pelos seguintes órgãos da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. que exercem funções transversais ao Grupo: Direção de Gestão de Risco, Direção de Auditoria, Direção de Compliance, Comité de Risco, Comité de Aceitação e Acompanhamento da Política de Subscrição e Comité de Produtos Vida e Não Vida, e Comité de Gestão de Ativos e Passivos.

Aos restantes Órgãos de Estrutura compete o papel de dinamizador no processo de gestão de risco e controlo interno, no sentido de assegurar que a gestão e o controlo das operações sejam efetuados de uma forma sã e prudente, cabendo-lhes também assegurar a existência e atualização da documentação relativa aos seus processos de negócio, respetivos riscos e atividades de controlo.

Inserido no conjunto de recomendações prudenciais das autoridades de supervisão, no sentido de garantir a continuidade operacional dos processos, sistemas e comunicações, o Grupo Fidelidade tem um Plano de Continuidade de Negócio (PCN) de forma a garantir a realização de uma avaliação estruturada de danos e uma ágil tomada de decisão sobre o tipo de recuperação a empreender.

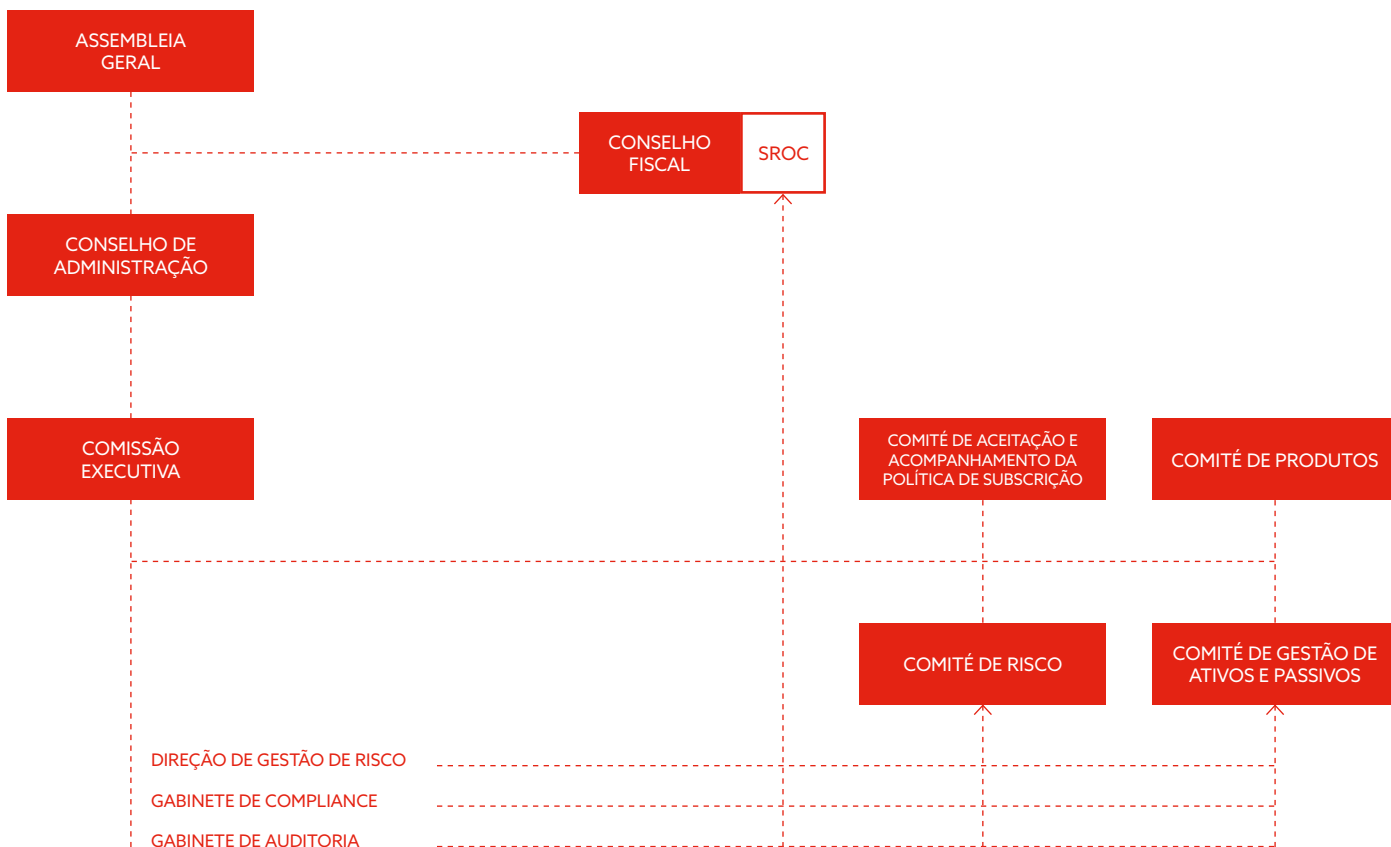
Quanto às obrigações de informação ao público, a Companhia, em 2020, preparou e divulgou, no seu sítio na internet, o “Relatório sobre a solvência e a situação financeira 2019” contendo informação detalhada relacionada com as atividades e desempenho, sistema de governação, perfil de risco, avaliação para efeitos de solvência e gestão de capital do exercício de 2019. Este relatório, juntamente com os mapas anuais de reporte quantitativo submetidos à ASF, foi sujeito a certificação por revisor oficial de contas e por atuário responsável.

Também durante o ano de 2020, a Companhia efetuou o exercício anual de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA), tendo reportado à ASF os seus resultados através do envio do respetivo relatório de supervisão, e prestou a informação quantitativa trimestral para efeitos de supervisão.

Desta forma, as medidas adotadas durante a fase de preparação para a aplicação do regime solvência II, bem como a sua consolidação ao longo dos primeiros anos da sua vigência, colocam a Companhia num grau confortável de cumprimento deste novo regime.

24. Explicitação das relações de dependência hierárquica e ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade

A relação hierárquica e ou funcional da Direção de Gestão de Risco, da Direção de Auditoria e da Direção de Compliance, face a outros órgãos ou comissões da Sociedade, encontra-se espelhada no Quadro seguinte:



25. Existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

A par das áreas com funções-chave no âmbito dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno, e do controlo do risco legal levado a cabo pela Direção de Assuntos Jurídicos, existe um sistema de informação e comunicação que suporta as tomadas de decisão e processos de controlo, tanto a nível interno, como externo, da competência da Direção de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento de Negócio e do Departamento de Contabilidade e Financeiro que garantem a existência de informação substantiva, atual, coerente, tempestiva e fiável, permitindo uma visão global e abrangente sobre a situação financeira, o desenvolvimento da atividade, o cumprimento da estratégia e dos objetivos definidos, a identificação do perfil de risco da Companhia e o comportamento e perspetivas de evolução do mercado.

O processo de informação financeira e de gestão é apoiado pelos sistemas contabilísticos e de suporte à gestão que registam, classificam, associam e arquivam de forma sistematizada, atempada, fiável, completa e consistente, todas as operações realizadas pela instituição e subsidiárias, de acordo com as determinações e políticas emanadas da Comissão Executiva.

Assim, a Direção de Gestão de Risco, a Direção de Compliance, a Direção de Auditoria, a Direção de Contabilidade e Informação Financeira e o Departamento de Contabilidade e Financeiro asseguram a implementação dos procedimentos e meios necessários à obtenção de toda a informação relevante para o processo de consolidação e de informação ao nível da Sociedade – tanto de natureza contabilística, como de apoio à gestão e ao acompanhamento e controlo dos riscos – que devem contemplar, designadamente:

- A definição do conteúdo e formato da informação a reportar pelas entidades incluídas no perímetro de consolidação, de acordo com as políticas contabilísticas e orientações definidas pelo órgão de gestão, bem como as datas em que são requeridos os reportes;
- A identificação e controlo das operações intra Companhia; e
- A garantia de que a informação de gestão é coerente entre as várias entidades, de modo a que seja possível medir e acompanhar a evolução e rentabilidade de cada negócio e verificar o cumprimento dos objetivos estabelecidos, bem como avaliar e controlar os riscos em que cada entidade incorre, tanto em termos absolutos como relativos.

Por força do novo regime Solvência II, foram criadas novas obrigações de informação ao público e ao supervisor, nomeadamente, a divulgação anual de um relatório sobre a solvência e a situação financeira da Companhia.

26. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade

Remete-se, neste ponto, para a informação facultada nas Notas às Demonstrações Financeiras.

27. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos

O sistema de gestão de risco suporta a Companhia na identificação, avaliação, gestão e monitorização dos riscos, permitindo a adoção de ações adequadas e imediatas em caso de alterações materiais no seu perfil de risco.

Neste sentido, a Companhia, para traçar o seu perfil de risco, identifica os diversos riscos a que está exposta, procedendo, de seguida à sua avaliação. A avaliação dos riscos tem por base a fórmula-padrão usada no cálculo do requisito de capital de solvência. Para outros riscos, não incluídos naquela fórmula, a Companhia opta por utilizar uma análise qualitativa de forma a classificar o impacto previsível nas suas necessidades de capital.

O exercício ORSA tem um papel fundamental na monitorização do perfil de risco da Companhia e da adequação do capital de acordo com os requisitos de capital regulamentar e as necessidades internas de capital.

IV. Sítio de Internet

28. Endereço(s)

O endereço da FIDELIDADE ASSISTÊNCIA na Internet é o seguinte: www.fidelidade-assistance.pt

29. Local onde se encontra informação sobre a sociedade, órgãos sociais e documentos de prestação de contas

A informação sobre a Sociedade, sobre os órgãos sociais e os documentos de prestação de contas, encontra-se disponível no sítio da Companhia, no endereço da Internet, atrás indicado.

30. Local onde se encontram os estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos sociais

Os Estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e comissões estão disponíveis na Sede da Sociedade – Secretariado da Sociedade.

31. Local onde são divulgados a convocatória para a reunião da assembleia geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada

As convocatórias para as reuniões da Assembleia Geral e toda a informação preparatória e subsequente com ela relacionada estão disponíveis na Sede da Sociedade – Secretariado da Sociedade.

32. Local onde se disponibiliza o acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das assembleias gerais da sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos 3 anos antecedentes

O acervo histórico com as deliberações tomadas nas reuniões das Assembleias Gerais da Sociedade, o capital social representado e os resultados das votações, com referência aos 3 anos antecedentes, estão disponíveis na Sede da Sociedade – Secretariado da Sociedade.

D. REMUNERAÇÕES

I. Competência para a determinação

33. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade

A fixação de remunerações dos membros dos órgãos sociais cabe à Comissão de Remunerações.

II. Comissão de Remunerações

34. Composição da comissão de remunerações

A Comissão de Remunerações foi nomeada em 31 de março de 2020 e tem a seguinte composição:

Cargo	Nome
Presidente	Rogério Miguel Antunes Campos Henriques
Vogal	Joana Maria Brandão Queiroz Simões Ribeiro

35. Conhecimentos e experiência dos membros da comissão de remunerações em matéria de política de remunerações

Os membros da Comissão de Remunerações são pessoas que, pela experiência profissional e currículo, asseguram conhecimentos e perfil adequado no que concerne à matéria de política de remunerações.

III. Estrutura das remunerações

36. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho

A Comissão de Remunerações submeteu à Assembleia Geral de 31 de março de 2020, em cumprimento do estabelecido no artigo 2º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, uma declaração sobre a política de remuneração dos membros dos respetivos órgãos de administração e de fiscalização que foi aprovada por unanimidade.

De acordo com a referida declaração, a política de remuneração assentava nos seguintes princípios:

"A remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Sociedade é fixada à luz da Política de Remuneração em vigor, a qual tem como referência as normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como os princípios orientadores da política de remunerações dos membros dos órgãos sociais das empresas do Grupo.

A Política de Remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Sociedade é a seguinte:

- Quando o exercício do cargo seja remunerado e com vista a assegurar o alinhamento com os interesses da Sociedade, a remuneração dos membros executivos do órgão de administração é composta por uma componente fixa e uma componente variável;
- A componente fixa é definida tendo como referência os valores praticados em empresas de dimensão, natureza e complexidade similares, sendo paga em 14 prestações mensais, nelas se incluindo os correspondentes subsídios de férias e de Natal, nos termos da legislação em vigor;
- A componente variável é determinada em função do desempenho aferido com base num conjunto de objetivos definidos, nomeadamente, financeiros, operacionais, de risco e estratégicos, sendo atribuída, individualizada e anualmente, em relação ao exercício findo, não devendo representar mais do que uma percentagem da remuneração fixa bruta em vigor no termo desse exercício, de forma a estarem adequadamente equilibradas;
- Os membros do Conselho de Administração sem funções executivas não auferem qualquer remuneração, fixa ou variável;
- Os membros do Conselho Fiscal auferem, apenas, uma remuneração fixa;

Não existem planos de atribuição de ações, nem opções de aquisição de ações, por parte dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Sociedade."

A política de remuneração supradefinida foi a aplicada no exercício de 2020.

A informação sobre o montante anual da remuneração auferida pelos membros dos órgãos sociais é a que consta do Relatório do Governo da Sociedade.

Em face do exposto, é possível fazer a seguinte avaliação sobre o grau de cumprimento das recomendações contidas na Circular n.º 6/2010, de 1 de abril, do então Instituto de Seguros de Portugal, agora Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, em matéria de política de remuneração:

Item	Recomendação	Grau de Cumprimento	Observações
I. Princípios Gerais	I.1. As instituições devem adotar uma política de remuneração consistente com uma gestão e controlo de riscos eficaz que evite uma excessiva exposição ao risco, que evite potenciais conflitos de interesses e que seja coerente com os objetivos, valores e interesses a longo prazo da instituição, designadamente com as perspetivas de crescimento e rentabilidade sustentáveis e a proteção dos interesses dos tomadores de seguros, segurados, participantes, beneficiários e contribuintes.	Cumprida	
	I.2. A política de remuneração deve ser adequada à dimensão, natureza e complexidade da atividade desenvolvida ou a desenvolver pela instituição e, em especial, no que se refere aos riscos assumidos ou a assumir.	Cumprida	
	I.3. As instituições devem adotar uma estrutura clara, transparente e adequada relativamente à definição, implementação e monitorização da política de remuneração, que identifique, de forma objetiva, os colaboradores envolvidos em cada processo, bem como as respetivas responsabilidades e competências.	Cumprida	
II. Aprovação da política de remuneração	II.1. Sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho, no que se refere à remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, a política de remuneração deve ser aprovada por uma comissão de remuneração ou, no caso de a sua existência não ser exequível ou apropriada face à dimensão, natureza e complexidade da instituição em causa, pela assembleia geral ou pelo conselho geral e de supervisão, consoante aplicável.	Cumprida	
	II.2. No que se refere à remuneração dos restantes colaboradores abrangidos pela Circular, a política de remuneração deve ser aprovada pelo órgão de administração.	Cumprida	
	II.3. Na definição da política de remuneração devem participar pessoas com independência funcional e capacidade técnica adequada, incluindo pessoas que integrem as unidades de estrutura responsáveis pelas funções-chave e, sempre que necessário, de recursos humanos, assim como peritos externos, de forma a evitar conflitos de interesses e a permitir a formação de um juízo de valor independente sobre a adequação da política de remuneração, incluindo os seus efeitos sobre a gestão de riscos e de capital da instituição.	Cumprida	
	II.4. A política de remuneração deve ser transparente e acessível a todos os colaboradores da Instituição. A política de remuneração deve ainda ser objeto de revisão periódica e estar formalizada em documento(s) autónomo(s), devidamente atualizado(s), com indicação da data das alterações introduzidas e respetiva justificação, devendo ser mantido um arquivo das versões anteriores.	Cumprida	
	II.5. O processo de avaliação, incluindo os critérios utilizados para determinar a remuneração variável, deve ser comunicado aos colaboradores, previamente ao período de tempo abrangido pelo processo de avaliação.	Cumprida	
III. Comissão de remuneração	III.1. A comissão de remuneração, caso exista, deve efetuar uma revisão, com uma periodicidade mínima anual, da política de remuneração da Instituição e da sua implementação, em particular, no que se refere à remuneração dos membros executivos do órgão de administração, incluindo a respetiva remuneração com base em ações ou opções, de forma a permitir a formulação de um juízo de valor fundamentado e independente sobre a adequação da política de remuneração, à luz das recomendações da presente Circular, em especial sobre o respetivo efeito na gestão de riscos e de capital da Instituição.	Cumprida	
	III.2. Os membros da comissão de remuneração devem ser independentes relativamente aos membros do órgão de administração e cumprir com requisitos de idoneidade e qualificação profissional adequados ao exercício das suas funções, em particular possuir conhecimentos e/ou experiência profissional em matéria de política de remuneração.	Cumprida	

Item	Recomendação	Grau de Cumprimento	Observações
IV. Remuneração dos membros do órgão de administração Membros executivos	III.3. No caso de a comissão de remuneração recorrer, no exercício das suas funções, à prestação de serviços externos em matéria de remunerações, não deve contratar pessoa singular ou coletiva que preste ou tenha prestado, nos três anos anteriores, serviços a qualquer estrutura na dependência do órgão de administração, ao próprio órgão de administração ou que tenha relação atual com consultora da Instituição, sendo esta recomendação igualmente aplicável a qualquer pessoa singular ou coletiva que com aqueles se encontre relacionada por contrato de trabalho ou prestação de serviços.	Não aplicável	Não há recurso a prestação de serviços externos em matéria de remunerações.
	III.4. A comissão de remuneração deve informar anualmente os acionistas sobre o exercício das suas funções e deve estar presente nas assembleias gerais em que a política de remuneração conste da ordem de trabalhos.	Cumprida	
	III.5. A comissão de remuneração deve reunir-se com uma periodicidade mínima anual, devendo elaborar atas de todas as reuniões que realize.	Cumprida	
	IV.1. A remuneração dos administradores que exerçam funções executivas deve integrar uma componente variável, cuja determinação dependa de uma avaliação do desempenho, realizada pelos órgãos competentes da Instituição, de acordo com critérios mensuráveis predeterminados, incluindo critérios não financeiros, que considere, para além do desempenho individual, o real crescimento da Instituição e a riqueza efetivamente criada para os acionistas, a proteção dos interesses dos tomadores de seguros, segurados, participantes, beneficiários e contribuintes, a sua sustentabilidade a longo prazo e os riscos assumidos, bem como o cumprimento das regras aplicáveis à atividade da Instituição.	Cumprida	
	IV.2. As componentes fixa e variável da remuneração total devem estar adequadamente equilibradas. A componente fixa deve representar uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, a fim de permitir a aplicação de uma política plenamente flexível sobre a componente variável da remuneração, incluindo a possibilidade de não pagamento de qualquer componente variável da remuneração. A componente variável deve estar sujeita a um limite máximo.	Cumprida	
	IV.3. Uma parte substancial da componente variável da remuneração deve ser paga em instrumentos financeiros emitidos pela Instituição e cuja valorização dependa do desempenho de médio e longo prazos da Instituição. Esses instrumentos financeiros devem estar sujeitos a uma política de retenção adequada destinada a alinhar os incentivos pelos interesses a longo prazo da Instituição e ser, quando não cotados em bolsa, avaliados, para o efeito, pelo seu justo valor.	Não cumprida	Não houve lugar à emissão de instrumentos financeiros pela própria instituição.
	IV.4. Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não inferior a três anos e o seu pagamento deve ficar dependente da continuação do desempenho positivo da instituição ao longo desse período.	Não cumprida	Não houve diferimento de parte da remuneração variável.
	IV.5. A parte da componente variável sujeita a diferimento deve ser determinada em função crescente do seu peso relativo face à componente fixa da remuneração.	Não aplicável	Não houve diferimento de parte da remuneração variável.
	IV.6. Os membros do órgão de administração não devem celebrar contratos, quer com a Instituição, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela Instituição.	Cumprida	
IV.7. Até ao termo do seu mandato, devem os membros executivos do órgão de administração manter as ações da Instituição a que tenham acedido por força de esquemas de remuneração variável, até ao limite de duas vezes o valor da remuneração total anual, com exceção daquelas que necessitem ser alienadas com vista ao pagamento de impostos resultantes do benefício dessas mesmas ações.	Não aplicável	Não houve lugar à atribuição de ações da Sociedade.	
IV.8. Quando a remuneração variável compreender a atribuição de opções, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos.	Não aplicável	Não houve lugar a atribuição de opções.	
IV.9. Após o exercício referido no ponto anterior, os membros executivos do órgão de administração devem conservar um certo número de ações, até ao fim do seu mandato, sujeito à necessidade de financiar quaisquer custos relacionados com a aquisição de ações, sendo que o número de ações a conservar deve ser fixado.	Não aplicável	Não houve lugar a atribuição de ações.	

Item	Recomendação	Grau de Cumprimento	Observações
Membros não executivos	IV.10. A remuneração dos membros não executivos do órgão de administração não deve incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho ou do valor da instituição.	Não aplicável	Os membros não executivos não auferem remuneração.
Indemnizações em caso de destituição	IV.11. Devem ser estabelecidos os instrumentos jurídicos adequados para que a compensação estabelecida para qualquer forma de destituição sem justa causa de um membro do órgão de administração não seja paga se a destituição ou cessação por acordo resultar de um inadequado desempenho do membro do órgão de administração.	Não aplicável	Não existem compensações estabelecidas.
V. Remuneração dos colaboradores	V.1. Se a remuneração dos colaboradores da Instituição incluir uma componente variável, esta deve ser adequadamente equilibrada face à componente fixa da remuneração, atendendo, designadamente, ao desempenho, às responsabilidades e às funções de cada colaborador, bem como à atividade exercida pela Instituição. A componente fixa deve representar uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, a fim de permitir a aplicação de uma política plenamente flexível sobre a componente variável da remuneração, incluindo a possibilidade de não pagamento de qualquer componente variável da remuneração. A componente variável deve estar sujeita a um limite máximo.	Cumprida	
Relação entre a remuneração fixa e a remuneração variável	V.2. Uma parte substancial da componente variável da remuneração deve ser paga em instrumentos financeiros emitidos pela Instituição e cuja valorização dependa do desempenho de médio e longo prazo da Instituição. Esses instrumentos financeiros devem estar sujeitos a uma política de retenção adequada destinada a alinhar os incentivos pelos interesses a longo prazo da Instituição e ser, quando não cotados em bolsa, avaliados, para o efeito, pelo seu justo valor.	Não cumprida	Não houve lugar à emissão de instrumentos financeiros pela própria instituição para atribuição aos seus colaboradores.
Crítérios de atribuição da remuneração variável	V.3. A avaliação de desempenho deve atender não apenas ao desempenho individual mas também ao desempenho coletivo da unidade de estrutura onde o colaborador se integra e da própria Instituição, devendo incluir critérios não financeiros relevantes, como o respeito pelas regras e procedimentos aplicáveis à atividade desenvolvida, designadamente as regras de controlo interno e as relativas às relações com tomadores de seguros, segurados, participantes, beneficiários e contribuintes, de modo a promover a sustentabilidade da Instituição e a criação de valor a longo prazo.	Cumprida	
	V.4. Os critérios de atribuição da remuneração variável em função do desempenho devem ser predeterminados e mensuráveis, devendo ter por referência um quadro plurianual, de três a cinco anos, a fim de assegurar que o processo de avaliação se baseia num desempenho de longo prazo.	Cumprida parcialmente	A política de remuneração dos colaboradores tem por referência um quadro anual, sendo que não se considera oportuno aplicar aos colaboradores sujeitos à Norma Regulamentar 5/2010-R de 1 de abril regras distintas face aos restantes colaboradores.
	V.5. A remuneração variável, incluindo a parte diferida dessa remuneração, só deve ser paga ou constituir um direito adquirido se for sustentável à luz da situação financeira da Instituição no seu todo e se se justificar à luz do desempenho do colaborador em causa e da unidade de estrutura onde este se integra. O total da remuneração variável deve, de um modo geral, ser fortemente reduzido em caso de regressão do desempenho ou desempenho negativo da Instituição.	Cumprida	Não existe parte diferida da remuneração variável.
Diferimento da remuneração variável	V.6. Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não inferior a três anos e o seu pagamento deve ficar dependente de critérios de desempenho futuro, medidos com base em critérios ajustados ao risco, que atendam aos riscos associados à atividade da qual resulta a sua atribuição.	Não cumprida	A política de remuneração dos colaboradores tem por referência um quadro anual, sendo que não se considera oportuno aplicar aos colaboradores sujeitos à Norma Regulamentar 5/2010-R de 1 de abril regras distintas face aos restantes colaboradores.

Item	Recomendação	Grau de Cumprimento	Observações
Remuneração dos colaboradores que exerçam funções-chave	V.7. A parte da remuneração variável sujeita a diferimento nos termos do número anterior deve ser determinada em função crescente do seu peso relativo face à componente fixa da remuneração, devendo a percentagem diferida aumentar significativamente em função do nível hierárquico ou responsabilidade do colaborador.	Não aplicável	Não existe parte da remuneração variável sujeita a diferimento.
	V.8. Os colaboradores envolvidos na realização das tarefas associadas às funções-chave devem ser remunerados em função da prossecução dos objetivos associados às respetivas funções, independentemente do desempenho das áreas sob o seu controlo, devendo a remuneração proporcionar uma recompensa adequada à relevância do exercício das suas funções.	Cumprida	
VI. Avaliação da política de remuneração	V.9. Em particular, a função atuarial e o atuário responsável devem ser remunerados de forma consentânea com o seu papel na Instituição e não em relação ao desempenho desta.	Não aplicável	A função atuarial e o atuário responsável não são remunerados pela Fidelidade Assistência.
	VI.1. A política de remuneração deve ser submetida a uma avaliação interna independente, com uma periodicidade mínima anual, executada pelas funções-chave da Instituição, em articulação entre si.	Cumprida	
	VI.2. A avaliação prevista no número anterior deve incluir, designadamente, uma análise da política de remuneração da Instituição e da sua implementação, à luz das recomendações da presente Circular, em especial sobre o respetivo efeito na gestão de riscos e de capital da Instituição.	Cumprida	
	VI.3. As funções-chave devem apresentar ao órgão de administração e à assembleia geral ou, caso exista, à comissão de remuneração, um relatório com os resultados da análise a que se refere o número VI.1., que, designadamente, identifique as medidas necessárias para corrigir eventuais insuficiências à luz das presentes recomendações.	Cumprida	

IV. Divulgação das remunerações

37. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem

O montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros executivos do órgão de administração da Sociedade, consta do Quadro seguinte:

Membros executivos do Conselho de Administração	Remuneração Fixa €	Remuneração Variável*
José Manuel Alvarez Quintero	0 €	0 €
Luis Filipe Mateus Alves	122.865 €	35.910 €
TOTAL	122.865 €	35.910 €

*Paga em 2020 e relativa ao exercício de 2019

Os membros não executivos do Conselho de Administração não auferem qualquer remuneração.

38. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício

Nenhum administrador executivo cessou funções durante o exercício de 2020.

39. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros dos órgãos de fiscalização da sociedade, para efeitos da Lei n.º 28/2009, de 19 de junho

O montante anual da remuneração bruta auferida no exercício de 2020, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da Sociedade, consta do Quadro seguinte:

Membros do Conselho Fiscal	Valor (€)	Observações
José António da Costa Figueiredo	16.150 €	
António José Pereira Cardoso Mota	14.000 €	
Pedro Antunes de Almeida	10.501 €	
Luis Manuel Vilhena Cunha*	5.698 €	
Anabela de Jesus Nunes Prates		(Suplente)
TOTAL	46.349 €	

*Saída a 31 de março de 2020.

40. Indicação da remuneração no ano de referência do presidente da mesa da assembleia geral

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral não auferiu qualquer remuneração.

V. Acordos com implicações remuneratórias

41. Referência à existência e descrição, com indicação dos montantes envolvidos, de acordos entre a sociedade e os titulares do órgão de administração, que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho na sequência de uma mudança de controlo da sociedade

Não existem quaisquer acordos entre a Sociedade e os titulares do órgão de administração que prevejam indemnizações em caso de demissão, despedimento sem justa causa ou cessação da relação de trabalho, na sequência de uma mudança de controlo da Sociedade.

VI. Planos de atribuição de ações ou opções sobre ações ('stock options')

42. Identificação do plano e dos respetivos destinatários

Não existem planos com estas características.

43. Direitos de opção atribuídos para a aquisição de ações ('stock options') de que sejam beneficiários os trabalhadores e colaboradores da empresa

Não existem direitos de opção atribuídos para a aquisição de ações de que sejam beneficiários os trabalhadores.

E. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

I. Mecanismos e procedimentos de controlo

44. Mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas

A FIDELIDADE ASSISTÊNCIA adotou um conjunto de regras objetivas e transparentes aplicáveis às transações com partes relacionadas, as quais estão sujeitas a mecanismos específicos de aprovação.

45. Indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

Todas as transações com partes relacionadas foram sujeitas a controlo.

46. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos da avaliação prévia dos negócios a realizar entre a sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários

As operações a realizar entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, são objeto de apreciação e de deliberação por maioria qualificada do Conselho de Administração, estando estas operações, como todas as outras realizadas pela Companhia, sujeitas à fiscalização do Conselho Fiscal.

II. Elementos relativos às transações

47. Indicação do local dos documentos de prestação de contas onde está disponível informação sobre os negócios com partes relacionadas

A informação sobre os negócios com partes relacionadas encontra-se na Nota 32 às demonstrações financeiras.

**CERTIFICAÇÃO
LEGAL DE CONTAS
E RELATÓRIO
E PARECER DO
CONSELHO FISCAL**

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Fidelidade Assistência - Companhia de Seguros, S.A. (a Companhia), que compreendem a Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 66.891.613 euros e um total de capital próprio de 51.675.106 euros, incluindo um resultado líquido de 7.377.796 euros), a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração de Variações do Capital Próprio Separada e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira separada da Fidelidade Assistência - Companhia de Seguros, S.A. em 31 de dezembro de 2020, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o setor segurador estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Companhia nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Mensuração das Provisões para Sinistros (Não Vida)

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
Conforme detalhado na Nota 14 às demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2020, as Provisões para Sinistros decorrentes de contratos de seguros ascendem a 10.123.531 euros (66% do total do Passivo). Conforme divulgado na nota 2.12 d), estas provisões são determinadas com recurso a metodologias e pressupostos atuariais e com base no histórico de sinistralidade da Companhia para o ramo de assistência e proteção jurídica. Representam o valor estimado das indemnizações a pagar por sinistros já ocorridos, incluindo os	A nossa abordagem ao risco de distorção material na mensuração das Provisões para Sinistros incluiu uma resposta específica que se traduziu numa abordagem combinada de avaliação de controlos e procedimentos substantivos, designadamente os seguintes: <ul style="list-style-type: none">▶ Entendimento dos procedimentos de controlo interno da Companhia e execução de procedimentos de auditoria específicos para avaliar a eficácia operacional dos controlos identificados como relevantes na mensuração das provisões para sinistros;▶ Testes de revisão analítica sobre as rubricas das demonstrações financeiras relativas a provisões para sinistros para entendimento da sua evolução anual e dos

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>sinistros ocorridos e não participados (IBNR), e os custos administrativos a incorrer com a sua regularização futura.</p> <p>A pandemia Covid-19 teve um impacto atípico nas taxas de sinistralidade da Companhia, aumentando a incerteza inerente à mensuração das responsabilidades e obrigando a mais pressupostos por parte da gestão.</p> <p>Em face da materialidade destas responsabilidades nas demonstrações financeiras e uma vez que se trata de uma estimativa significativa determinada com base em pressupostos e técnicas atuariais aplicados à informação atualmente disponível, podendo os valores reais a desembolsar no futuro vir a ser diferentes dos registados, considerámos as Provisões para sinistros como matéria relevante de auditoria.</p>	<p>principais fatores que originaram as variações mais significativas;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Com o envolvimento dos nossos especialistas em atuariado, procedemos à análise das metodologias e pressupostos utilizados pelos atuários da Companhia para a determinação das responsabilidades com sinistros, incluindo a análise da consistência com os utilizados nos anos anteriores e com o padrão histórico de pagamentos por ramo, tendo por referência as especificidades dos produtos da Companhia, os requisitos regulamentares e as práticas no setor segurador; ▶ Quanto aos procedimentos acima referidos, tivemos igualmente em consideração a Carta-Circular n.º 12/2020-R – Orientações sobre o cálculo das Provisões Técnicas no âmbito da situação excecional relacionada com o surto pandémico coronavírus – Covid-19, emitida pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões a 23 de dezembro de 2020; e ▶ Testes à plenitude e consistência das divulgações nas demonstrações financeiras sobre provisões para sinistros com os respetivos dados contabilísticos e técnicos, relatórios atuariais e requisitos dos princípios contabilísticos aceites em Portugal para o sector segurador estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”).

2. Valorização dos Instrumentos Financeiros ao justo valor

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Conforme detalhado na Nota 33, o ativo inclui Instrumentos Financeiros valorizados ao justo valor no montante de 48.233.505 euros, os quais representam cerca de 72% do total do ativo.</p> <p>A determinação do justo valor dos instrumentos financeiros foi prioritariamente baseada em cotações em mercados ativos. No caso dos instrumentos com reduzida liquidez nesses mercados foram utilizados modelos de avaliação e outras informações que envolvem julgamentos, tais como informação disponibilizada por entidades especializadas, pressupostos observáveis e não observáveis no mercado e outras estimativas.</p> <p>As incertezas nas tendências dos mercados financeiros e nas condições económicas no contexto de pandemia Covid-19, impactaram os pressupostos utilizados para mensuração do justo valor destes ativos financeiros.</p>	<p>A nossa abordagem ao risco de distorção material na valorização dos Instrumentos Financeiros ao justo valor incluiu uma resposta específica que se traduziu numa abordagem combinada de avaliação de controlos e procedimentos substantivos, designadamente os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Entendimento dos procedimentos de controlo interno da Companhia e execução de procedimentos de auditoria específicos para avaliar a eficácia operacional dos controlos identificados como relevantes na valorização dos instrumentos financeiros ao justo valor; ▶ Testes de revisão analítica sobre as rubricas das demonstrações financeiras separadas relativas a instrumentos financeiros e recálculo do justo valor os instrumentos financeiros por comparação das cotações utilizadas pela Companhia com as observadas em fontes de informação externas; ▶ Análise das metodologias e pressupostos utilizados pela Companhia na determinação do justo valor, tendo por referência as especificidades da sua política de investimentos, os requisitos regulamentares e as práticas no setor; e

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Os valores totais de instrumentos nestas circunstâncias, reconhecidos no ativo da Companhia, ascendem a cerca de 2.215.999 euros (3%do ativo), os quais foram classificados na hierarquia de justo valor prevista no referencial contabilístico como nível 3 (Nota 33).</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▶ Testes à plenitude e consistência das divulgações sobre Instrumentos Financeiros ao justo valor nas demonstrações financeiras separadas com os respetivos dados contabilísticos e requisitos dos princípios contabilísticos aceites em Portugal para o sector segurador estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”).

3. Aplicação da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, com a abordagem de sobreposição prevista na IFRS 4 – Contratos de Seguros

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>A Companhia aplicou a IFRS 9 com abordagem de sobreposição, conforme prevista na IFRS 4, reclassificando entre os ganhos e perdas e outro rendimento integral uma quantia que tenha como resultado que os ganhos e perdas no final do período de relato para os ativos financeiros designados sejam os mesmos que se verificariam se a Companhia tivesse aplicado a IAS 39 aos ativos financeiros designados. Em 31 de dezembro de 2020, o montante de ativos financeiros elegíveis para a aplicação da abordagem de sobreposição ascende a 2.493.249 euros e, para estes, a Companhia efetuou testes de imparidade como se a IAS 39 fosse aplicável e as perdas de imparidade são reconhecidas tendo por base indícios tais como, evidências de dificuldades financeiras dos emitentes ou um declínio significativo ou prolongado do valor de mercado dos ativos financeiros abaixo do preço de custo. A consideração desta matéria como relevante para a auditoria teve por base o risco de julgamento associado à determinação das perdas por imparidade em ativos financeiros, uma vez que se baseiam em pressupostos tendo em conta os indícios de imparidade observáveis em cada momento, sendo que o recurso a diferentes pressupostos ou obtenção de informação adicional poderá resultar em estimativas diferentes das perdas por imparidade.</p> <p>O detalhe das políticas contabilísticas, metodologias, conceitos e pressupostos utilizados são divulgados na nota 2.4 do anexo às demonstrações financeiras.</p>	<p>A nossa abordagem ao risco de distorção material na classificação e imparidade dos Ativos Financeiros, incluiu uma resposta específica que se traduziu numa abordagem combinada de avaliação de controlos e procedimentos substantivos, designadamente os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Entendimento dos procedimentos de controlo interno da Companhia e execução de procedimentos de auditoria específicos para avaliar a eficácia operacional dos controlos identificados como relevantes na imparidade dos ativos financeiros; ▶ Validamos a elegibilidade dos ativos financeiros para aplicação da abordagem de sobreposição, testamos a valorização e imparidade para uma amostra de instrumentos de capital, garantindo desta forma a correta reclassificação das quantias entre ganhos e perdas e outro rendimento integral; ▶ Obtivemos de entendimento quanto aos impactos da transição das normas nas demonstrações financeiras e validação dos montantes reexpressos; ▶ Testes de revisão analítica sobre as rubricas das demonstrações financeiras relativas a ativos financeiros e recálculo por amostragem das perdas por imparidade; ▶ Testes à plenitude e consistência das divulgações sobre estas matérias nas demonstrações financeiras com os respetivos dados contabilísticos e requisitos das Normas Internacionais de Relato Financeiro.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Companhia de acordo com os princípios geralmente aceites em Portugal para o setor segurador estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão nos termos legais e regulamentares;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade da Companhia de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Companhia.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Companhia;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Companhia para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Companhia descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;

- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Companhia, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos nomeados auditores da Fidelidade Assistência - Companhia de Seguros, S.A. pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 15 de maio de 2014 para um mandato compreendido entre 2014 e 2016. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 31 de março de 2017 para um segundo mandato compreendido entre 2017 e 2019. Fomos nomeados na assembleia geral de acionistas realizada em 31 de março de 2020 para o mandato compreendido entre 2020 e 2022;
- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Companhia nesta data; e
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face à Companhia durante a realização da auditoria.

Lisboa, 15 de março de 2021

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Ricardo Nuno Lopes Pinto - ROC n.º 1579
Registado na CMVM com o n.º 20161189

FIDELIDADE ASSISTÊNCIA – COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.

**RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL
EXERCÍCIO DE 2020**

Em cumprimento das disposições legais aplicáveis, dos estatutos e do mandato que nos foi conferido, apresentamos o relatório da actividade fiscalizadora e o parecer sobre os documentos de prestação de contas, elaborados pelo Conselho de Administração e da sua responsabilidade.

Acompanhámos, durante o exercício, a atividade da sociedade, desenvolvendo todas as diligências necessárias ao cumprimento dos deveres a que estamos obrigados, e verificámos a regularidade dos registos contabilísticos e o cumprimento das normas legais e estatutárias, tendo procedido às verificações consideradas adequadas.

Obtivemos do Conselho de Administração e demais órgãos sociais, regular informação e esclarecimento sobre o funcionamento da sociedade e andamento dos seus negócios.

Apreciámos o Relatório de Gestão e demais documentos de prestação de contas individuais do exercício, bem como a Certificação Legal de Contas, com que concordamos.

Em face de quanto antecede, o Conselho Fiscal emite o seguinte

PARECER

- Que seja aprovado o Relatório de Gestão e demais documentos de prestação de contas individuais do exercício, tal como apresentados pelo Conselho de Administração;
- Que seja aprovada a proposta de aplicação de resultados constante do Relatório de Gestão.

O Conselho Fiscal agradece, ao Conselho de Administração e aos restantes órgãos sociais, a boa colaboração recebida ao longo do exercício.

Lisboa, 15 de março de 2021.

O CONSELHO FISCAL,


José António da Costa Figueiredo – Presidente


António José Pereira Cardoso Mota – Vogal

Pedro Antunes de Almeida - Vogal

Fidelidade Assistência - Companhia de Seguros, S.A.

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE COMPLEMENTAR AO
RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL DA
FIDELIDADE ASSISTÊNCIA – COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.
RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2020**

Em cumprimento do estabelecido no nº 6 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, os membros do Conselho Fiscal declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, as contas e demais documentos de prestação de contas individuais do exercício, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da empresa.

Declaram, ainda, que, tanto quanto é do seu conhecimento, o Relatório de Gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da empresa, contendo o referido relatório menção aos principais riscos e incertezas da actividade.

Lisboa, 15 de março de 2021.

O CONSELHO FISCAL,


José António da Costa Figueiredo – Presidente


António José Pereira Cardoso Mota – Vogal

Pedro Antunes de Almeida - Vogal



FIDELIDADE ASSISTÊNCIA - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.